PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 090/2019
Processo nº 1510/2019

Aquisição de equipamentos a serem utilizados na CMEI Tia Nena

Secretaria de Educação

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Educação**
Nº requerimento:	**86/2019**
Data:	**19/08/2019**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de Equipamentos para o Cmei Tia Nena – Super Creche, conforme relação em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600415, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

É necessário a realização de um novo processo licitatório visto que esses itens ficaram desertos no pregão eletrônico realizado anteriormente.

É importante destacar ainda que esse espaço físico destinado ao atendimento das crianças da Educação Infantil deve estar adequado e equipado com o projeto estabelecido pelo FNDE.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-44.90.52.00.00 e 08.001.12.365.0009.2020-44.90.52.00.00

Recursos (X) Próprios **(X) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Cmei Tia Nena – Super Creche. Rua Diadema, 258 – Centro – Piên.	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	15 (quinze) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Complementares

Os descritivos foram realizados com base nos manuais do FNDE (MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO PROINFÂNCIA/2013; MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/2017 e MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL).

NORILDA GROSSL SACHT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1510 / 2019
Data 19 / 08 / 2019
Responsável: _____

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L **DESCRIÇÃO** • Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. **DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE** *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. **CARACTERÍSTICAS** • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. • Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em	01		

aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. **GARANTIA** • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS **DESCRIÇÃO** • Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. **LOCAL** • Lactário **DIMENSÕES E CAPACIDADE** • Altura máxima: 180 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • Capacidade mínima: 4 mamadeiras. **CARACTERÍSTICAS** • Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para Acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. • O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. • O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. • O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. **GARANTIA** • Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	**02**		

BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL **DESCRIÇÃO** • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 625 mm; • Largura máxima: 465 mm; • Profundidade máxima: 490 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS • Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. • Reservatório de água em aço inox AISI 304. • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	**05**		
APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S **DEFINIÇÃO** • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. - Cido quente /frio. **DIMENSÕES** Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm.	**01**		

Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. **CARACTERÍSTICAS** • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **GARANTIA** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS **DEFINIÇÃO** • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio. **CARACTERÍSTICAS** • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **GARANTIA** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	**01**		

Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S **DEFINIÇÃO** • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio. **LOCAL** • Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). **CARACTERÍSTICAS** • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V	**02**		

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est : 25.703.662-8 Ins Mun:35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul –SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial1@grupovitoria.com Fone: 47- 3372-2740

Orçamento: Piên - Dalane

DESCRITIVOS SUPER CRECHE.

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L **DESCRIÇÃO** • Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. **DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE** *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. **CARACTERÍSTICAS** • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. • Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do	01	6.198,00	

equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. **GARANTIA** • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			010
ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS **DESCRIÇÃO** • Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. **LOCAL** • Lactário **DIMENSÕES E CAPACIDADE** • Altura máxima: 180 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • Capacidade mínima: 4 mamadeiras. **CARACTERÍSTICAS** • Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. • O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. • O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. • O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. **GARANTIA** • Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	02	151,00	

BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL **DESCRIÇÃO** • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). LOCAL • Refeitório, pátio coberto, circulação. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 625 mm; • Largura máxima: 465 mm; • Profundidade máxima: 490 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS • Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. • Reservatório de água em aço inox AISI 304. • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	**05**	**1.560,00**	**011**
APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S **DEFINIÇÃO** • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões **LOCAL** • Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). **DIMENSÕES** Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. **CARACTERÍSTICAS** • Classificação do INMETRO – A.	**01**	4.200,00	

• Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **GARANTIA** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			012
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS **DEFINIÇÃO** • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. **LOCAL** • Sala dos professores, administração. **CARACTERÍSTICAS** • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **GARANTIA** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	**01**	2.700,00	
Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU´S **DEFINIÇÃO** • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio **LOCAL** • Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). **CARACTERÍSTICAS** • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos	**02**	1.999,00	

compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V			013

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. (freezer industrial prazo de 45 dias).
Jaraguá do Sul 14 de Agosto de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ:09.053.748/0001-27
RUA: MARCOS HOSANF, Nº18 – SALA 01 – SEMINÁRIO
TAIÓ/SC – CEP:89.190-000
TELEFONE: 47-3562-1878

ORÇAMENTO
DESCRITIVOS SUPER CRECHE.

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L **DESCRIÇÃO** • Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. **DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE** *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. **CARACTERÍSTICAS** • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. • Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. **GARANTIA** • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	01	5.080,00	5.080,00
ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS **DESCRIÇÃO** • Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. **LOCAL** • Lactário **DIMENSÕES E CAPACIDADE** • Altura máxima: 180 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;	02	229,98	459,96

• Capacidade mínima: 4 mamadeiras. **CARACTERÍSTICAS** • Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. • O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. • O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. • O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. **GARANTIA** • Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			015
BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL **DESCRIÇÃO** • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). LOCAL • Refeitório, pátio coberto, circulação. DIMENSIÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 625 mm; • Largura máxima: 465 mm; • Profundidade máxima: 490 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS • Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. • Reservatório de água em aço inox AISI 304. • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	**05**	**2.325,00**	**11.625,00**
APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S **DEFINIÇÃO** • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões **LOCAL** • Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). **DIMENSÕES** Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. **CARACTERÍSTICAS** • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing.	**01**	4.886,50	4.886,50

• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **GARANTIA** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			016
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS **DEFINIÇÃO** • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. **LOCAL** • Sala dos professores, administração. **CARACTERÍSTICAS** • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.F • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **GARANTIA** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	**01**	3.523,75	3.521,75
Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S **DEFINIÇÃO** • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio **LOCAL** • Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). **CARACTERÍSTICAS** • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V	**02**	2.495,52	4.991,04

Valor total do orçamento: R$ 30.566,35
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO.

TAIÓ SC, 06 DE AGOSTO DE 2019.

Assinado digitalmente por: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA:09053748000127
O tempo: 09-08-2019 18:02:03

▾Categorias

Bebedouro Água (https://www.pollomaq.com.br/departamento/bebedouro-agua/)

/cerveja-eras/)

tamento/expositores-vertical/)

ezer/)

ento/freezer-vertical/)

rtamento/geladeira-pollomaq/)

om.br/departamento/ilha-expositora-para-congelados/)

nento/maquina-de-gelo/)

FREEZER VERTICAL EM INOX 560 LITROS-FRILUX

CÓDIGO DO PRODUTO : 370550

☆☆☆☆☆

~~R$ 4.800,00~~

R$ 4.480,00

Em até 12X de R$ 373,33

ou R$ 4.032,00 com desconto de 10% no boleto

LISTA DE DESEJOS | COMPRAR

BREVE DESCRIÇÃO

Freezer vertical 1 porta inox

Ok

017

(product-details.html)

Metalfrio

FREEZER VERTICAL

Encontrados 7 produtos

Ordem alfabética A-Z

(https://www.pollomaq.com.br/freezer-conservador-dupla-acao-porta-de-vidro-565-litros---fricon/)

(https://www.pollomaq.com.br/freezer-vertical-4-portas-em-inox-t-c---0-a--15---c---frilux/)

(https://www.pollomaq.com.br/freezer-vertical-dupla-acao-vced569-litros-fricon/)

FREEZER CONSERVADOR DUPLA AÇÃO PORTA DE VIDRO 565 LITROS - FRICON (HTTPS://WWW.POLLOMAQ.COM.BR/FREEZER-CONSERVADOR-DUPLA-ACAO-PORTA-DE-VIDRO-565-LITROS---FRICON/)

~~De R$ 5.100,00~~

Por R$ 4.250,00

Em até 12X de R$ 354,17

FREEZER VERTICAL 4 PORTAS EM INOX T C - 0 A -15 °C - FRILUX (HTTPS://WWW.POLLOMAQ.COM.BR/FREEZER-VERTICAL-4-PORTAS-EM-INOX-T-C---0-A--15---C---FRILUX/)

~~De R$ 8.600,00~~

Por R$ 7.150,00

Em até 12X de R$ 595,83

FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO VCED569 LITROS FRICON (HTTPS://WWW.POLLOMAQ.COM.BR/FREEZER-VERTICAL-DUPLA-ACAO-VCED569-LITROS-FRICON/)

~~De R$ 3.832,50~~

Por R$ 3.350,00

Em até 12X de R$ 279,17

VER DETALHES (https://www.pollomaq.com.br/freezer-vertical-dupla-acao-vced569-litros

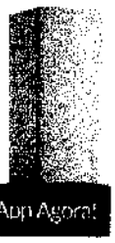

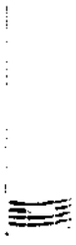

Chamar WhatsApp Agora!

https://www.pollomaq.com.br

Apps Webmail - Favorito... Google

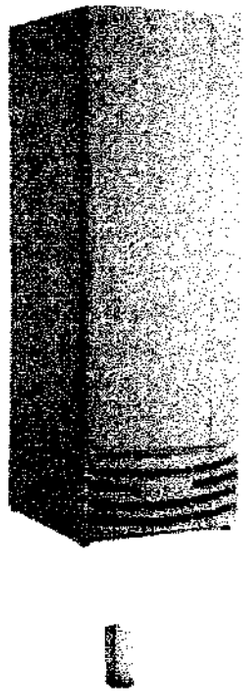

FREEZER VERTICAL EM INOX 560 LITROS-FRILUX

CODIGO DO PRODUTO: 300500

R$ 4.480,00

Em até 12X de R$ 373,33

ou R$ 4.032,00 com desconto de 10% no boleto

COMPRAR

BREVE DESCRIÇÃO

Freezer vertical 1 porta inox

Chame no WhatsApp Agora!

018

Esterilizador de Micro-ondas Para Mamadeira Avent SCF281/02

Código db1k9855ge | Ver descrição completa | Avent

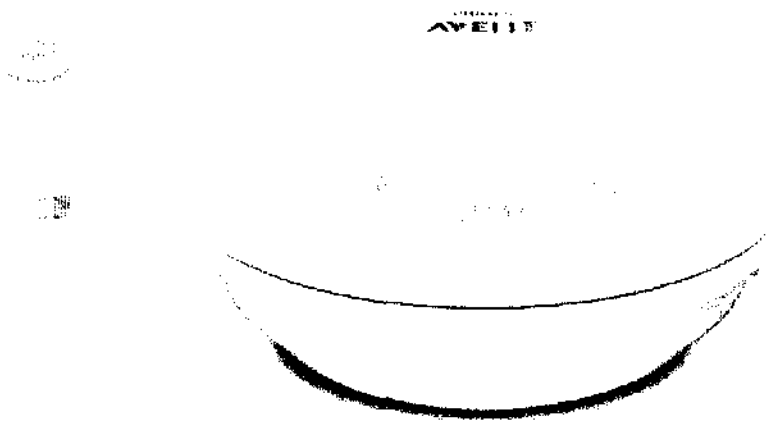

Avaliar produto

Vendido e entregue por Lata Line

por R$ **125,90**

em 4x de R$ 31,48 sem juros

Mais formas de pagamento

Consultar prazo e valor do frete

83860-000 Alterar

Pien/PR

Entrega padrão	Em até 9 dias úteis*	R$ 24,00

* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

Produtos patrocinados

Kit Fraldas Pampers Confort Sec Tam. XG 3

de ~~R$ 209,70~~ por
R$ 209,70 à vista
ou R$ 209,76
12x de R$17,48sem juros

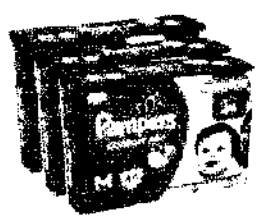

Kit Fraldas Pampers Confort Sec Tam. M - Extra

de ~~R$ 149,70~~ por
R$ 119,70 à vista
ou R$ 119,70
3x de R$39,9sem juros

Fralda Pampers Premium Care XG 2 Pacotes - com

de R$ 203,80 por
R$ 199,80 à vista
ou R$ 199,80
6x de R$33,3sem juros

Kit Fraldas Pampers Confort Sec Tam. P 3

de ~~R$ 239,70~~ por
R$ 209,70 à vista
ou R$ 209,76
12x de R$17,48sem juros

tem tuuuo, pode procurar :)

020

página inicial > bebês > alimentação > acessórios para mamadeiras

Esterilizador a Vapor para Micro-Ondas - Philips Avent

(Cód.113075922) (35)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por PLANETA DO BEBE
e entregue por Americanas.com

R$ 99,90 à prime

2x de R$ 49,95 s/ juros

R$ 99,90 em até 9x de R$ 11,10 s/ juros com Ame e receba R$ 5,00 (5% de volta)

R$ 99,90 no cartão Americanas.com em até 9x de R$ 11,10 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo 83860-000 ok

entrega	frete	prazo
Pegue na loja	~~R$ 20,97~~ R$ 16,78	13 dias úteis
convencional	R$ 20,97	13 dias úteis

Assine o **prime** por **R$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. Saiba mais

JC Kids
(loja parceira)
R$ 104,49
Frete: R$ 16,35 - 12 dias úteis

PINTANDO 7!!
(loja parceira)
R$ 113,99
Frete: R$ 21,12 - 12 dias úteis

Mais opções deste produto a partir de **R$ 99,90** à prime >

quem viu este produto, viu também

TOTAL ACESSIBILIDADE PRODUTOS PARA ACESSIBILIDADE LTDA.
CNPJ: 12.127 024/0001-95 / IE: 256.175.039
R José Paulo da Silva, 216- Centro - Itajaí/SC - Cep 88302-110
CURITIBA/PR- (41) 4042-2833
www.total acessibilidade.com.br

ORÇAMENTO/PEDIDO:
Nº 71123-A

Data: 01/08/2019

TOTAL ACESSIBILIDADE
PRODUTOS & SERVIÇOS

Cliente/Razão Social:	**Cliente: SRA. DAIANE**
	Cargo: COMPRAS
Endereço:	**Cidade:**
Telefone: (41) 3632-1014	**Bairro:** **Estado: PR** **CEP:**
CNPJ/CNPJ: **IE:**	**Contato do Financeiro:**
E-MAIL CLIENTE: daiane@pien.pr.gov.br	**Condições de pagamento, escolha uma das opções abaixo:**
E-MAIL NFE:	☐ ➡ **À VISTA - DEPOSITO ANTECIPADO COM 6% DE DESCONTO**
E-MAIL FINANCEIRO:	☐ ➡ **3X (TRÊS VEZES) NO CARTÃO DE CRÉDITO SEM JUROS**
Vendedor: GABRIELLY CONINCK DOS SANTOS	☐ ➡ **28 DIAS NO BOLETO MEDIANTE ANÁLISE DO FINANCEIRO.**

Item	Descrição do produto	Cód / Detalhes	Qtde	Unid	Preço unitário	Valor total	Impostos	Prazo entrega	FRETE
				PRODUTO					
1	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL SUSPENSO EM INOX ESCOVADO. MODELO ACQUA PCD. COM SISTEMA BRAILLE QUE IDENTIFICA BOTÕES, FORNECE ÁGUA NAS TEMPERATURAS GELADA E AMBIENTE, DISPONÍVEL EM 110V OU 220V.		1	PÇ	2490,00	2.490,00	SIMPLES NACIONAL	12 DIAS DE PRODUÇÃO+ 3 DIAS DE TRANPORTE	CIF/GRÁTIS.

PRODUTOS ELETRÔNICOS (ALARME SANITÁRIO ACESSÍVEL, BEBEDOURO ACESSÍVEL E LIXEIRA ACESSÍVEL) - GARANTIA CONFORME LEI Nº 8.078 Arts 12, 14, 18 e 70 CONSIDERAR ADICIONAL DE 9 MESES, TOTALIZANDO 12 MESES.
EM CASO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ENTRADA INTERESTADUAL - RESPONSABILIDADE POR CONTA DO CLIENTE
DOCUMENTO EMITIDO POR ME. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO ICMS CORRESPONDENTE A 2,33%
TODOS DE ACORDO COM A NORMA DE ACESSIBILIDADE DA ABNT NBR9050.

	Valor dos produtos:	R$ 2.490,00
	Desconto Financeiro 6% (Pagamento à vista-deposito antecipado):	R$ 0,00
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS	**Valor do frete:**	R$ 0,00
	Valor total do pedido com desconto e frete:	R$ 2.490,00

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **FAVORECIDO: TOTAL ACESSIBILIDADE**
AGENCIA: 0416 OPERAÇÃO: 003 **CONTA: 3565-0** **CNPJ: 12.127.024/0001-95**

BANCO: BANCO DO BRASIL **FAVORECIDO: TOTAL ACESSIBILIDADE**
AGENCIA: 0305-0 **CONTA: 65.953-3** **CNPJ: 12.127.024/0001-95**

Todos de acordo com a norma de acessibilidade da ABNT - NBR9050. Algumas fotos ilustrativa.

Aprovação do Cliente

___/___/_____ _____
DATA **NOME LEGÍVEL E ASSINATURA**

POR GENTILEZA, NOS ENVIAR A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO ASSINADO OU SUA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO COM AS INFORMAÇÕES EQUIVALENTES

INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE DA TOTAL ACESSIBILIDADE PARA O CLIENTE

Transportadora:	Nº. Coleta:	Nº. Conhecimento:
Nº. Nota Fiscal Eletrônica:	Peso em Kg:	Volumes:
Local de Entrega:		Bairro:
Cidade/UF:	CEP:	A/C:

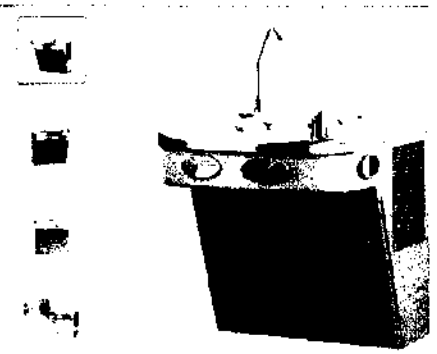

Purificador de Pressão IBBL PDF300 2T - Água Gelada e Natural

Modelo: PDF300 2T
Código: A08-074-100

Voltagem

O 110V O 220V

de: ~~R$ 2.899,00~~ por
R$
2.545,05 -

Mediante à vista 3X cartão ou boleto

ou 6x de R$ 446,50
Total a prazo R$
2.679,00

Opções de parcelamento no cartão

2X de R$ 1.339,50 sem juros
3X de R$ 892,00 sem juros
4X de R$ 669,75 sem juros
5X de R$ 535,60 sem juros
6X de R$ 446,50 sem juros

Calcular o frete 83860-000

Selecione uma opção

DIFERENCIAIS

3 TEMPERATURAS
Água natural gelada e misturada

06 ETAPAS DE FILTRAGEM
Muito mais saúde

ATENDE AO DESENHO UNIVERSAL
Para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais

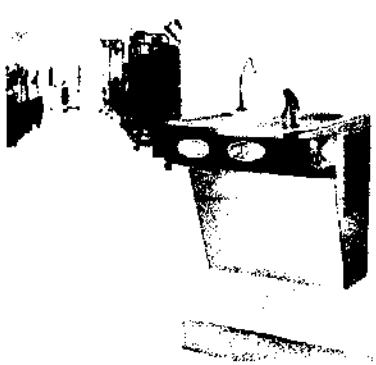

COMPATIBILIDADE

[illegible]

DESCRIÇÃO

Purificador de Pressão IBBL PDF300 2T - Água Gelada e Natural, atende ao Desenho Universal: para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais.

O Purificador de Pressão IBBL PDF300 2T traz água na temperatura desejada com autonomia para todos. Projetado para ambientes internos e externos, é o produto mais indicado para grandes fluxos de pessoas.

O Purificador de Pressão IBBL PDF300 2T possui água natural, gelada e misturada, esse modelo é perfeito para atender todos os públicos, adultos, crianças, pessoas com mobilidade reduzida e portadores de necessidades especiais, pois atende ao desenho universal.

O Purificador PDF300 2T tem baixo consumo de energia e alta capacidade, com
total autonomia de uso. Realize a retenção de partículas na redução de cloro [illegible] de água. É ideal para chapelinos, aeroportos, escolas, condomínios e demais locais públicos.

O Purificador PDF300 2T possui um design [illegible] para copa e [illegible] em Prédio, e tem [illegible] muito mais [illegible] e [illegible]

EMPRESA PARCEIRA

LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
DESINSETIZAÇÃO
DESRATIZAÇÃO

Ambiental Paraná
Serviços

www.ambientalparana.com.br

(https://www.ambientalparana.com.br/)

Bebedouro de pressão (purificador) de parede PDF300-2T - IBBL

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ 0 comentários () | Escreva um comentário ()

R$2.569,00

Marca: IBBL (https://www.filtrosctba.com.br/loja/ibbl)

Modelo: 61071001 / 61072001

Estoque INDISPONÍVEL

PRODUTO SOB ENCOMENDA

Indicado para até 113 pessoas por hora.

OPÇÕES DISPONÍVEIS

*** Voltagem**

QTD 1 **COMPRAR**

TODAS AS CATEGORIAS

Água deionizada / desmineralizada (5) (https://www.filtrosctba.com.br/loja/agua-deionizada-desmineralizada)

Bebedouros (67) (https://www.filtrosctba.com.br/loja/bebedouros)

Deionizadores e Resinas (17) (https://www.filtrosctba.com.br/loja/deionizadores-e-resinas)

Filtros Externos (121) (https://www.filtrosctba.com.br/loja/filtros-externos)

Filtros por Função (117) (https://www.filtrosctba.com.br/loja/filtros-por-funcao)

Frete Grátis Sul e SP (12) (https://www.filtrosctba.com.br/loja/frete-gratis-sul-e-sp)

Leve + Pague - (38) (https://www.filtrosctba.com.br/loja/leve-mais-pague-menos)

Osmose Reversa (126) (https://www.filtrosctba.com.br/loja/Osmose-Reversa)

DESCRIÇÃO **ESPECIFICAÇÃO**

COMENTÁRIOS (0) **TAGS**

O Purificador de Pressão PDF é o mais indicado para grandes fluxos de pessoas. Com água natural, gelada e misturada, esse modelo é perfeito para atender todos os públicos: adultos, crianças, pessoas com mobilidade reduzida e portadores de necessidades especiais, pois atende ao Desenho Universal. Além de baixo consumo de

FRIOPECAS AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTU/H

Ar Condicionado Split Inverter Elgin Eco 30.000 BTU/h Quente e Frio HVQI30B2IA - 220 Volts

(Avalie agora!) REF.: 117017 MODELO: HVQI30B2IA - HVQE30B2IA

MAIS PRODUTOS

30 mil btu Quente/Frio 220v

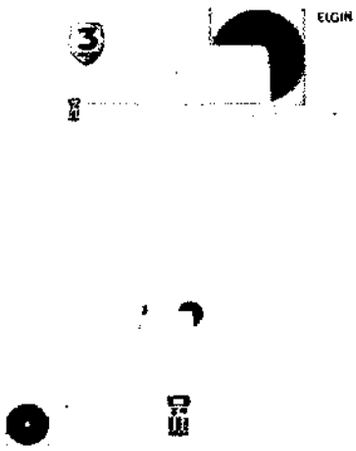

Por R$ 5.064,00
Em **10x** de **506,40** s/ juros

À vista **R$ 4.810,80** com 5% de desconto
(em 4x no cartão de crédito, débito ou boleto)

Vendido e entregue por **friopecas**

Opções de parcelamento
(clique aqui para ver)

Descrição do produto

Ar Condicionado Split Inverter Elgin Eco 30.000 BTU/h Quente e Frio HVQI30B2IA

ECO INVERTER:

Mais saúde, mais economia, mais tecnologia, mais conforto. Para todas as capacidades, a linha Eco Inverter contempla a tecnologia inverter, que economiza até 40% se comparado ao sistema convencional. A unidade interna possui Display de Temperatura Invisível que só acende ao ligar a unidade. Se você preferir, aperte a tecla "screen" para desligar o display para maior conforto durante a noite.

TECNOLOGIA ECO INVERTER:

Mantém a temperatura desejada e economiza até 40% de energia.

FILTRO ION AIR:

Elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.

CONTROLE REMOTO:

Em Português e Função "Conforto" O sensor de temperatura fica no controle remoto.

SERPENTINA EM COBRE:

Tubos de cobre e aletas de alumínio.

DISPLAY DE TEMPERATURA INVISÍVEL:

tem tuuudo, pode procurar :)

025

página inicial > ar-condicionado e aquecedores > ar-condicionado split inverter

Ar Condicionado Split Inverter Elgin Eco 30.000 Btu/h Quente E Frio Hvqi30b2ia

(Cód.42025379)

Voltagem: **220**

220

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido e entregue por **FRIOPEÇAS**

~~R$ 5.064,00~~ (3% de desconto)

R$ 4.912,08

no boleto ou em 1x no cartão

R$ 5.064,00 em até 12x de R$ 422,00 s/ juros com Ame e receba R$ 253,20 (5% de volta)

R$ 5.064,00 no cartão de crédito em até 8x de R$ 633,00 s/ juros

R$ 4.912,08 em 1x no cartão Americanas.com (3% de desconto) ou **R$ 5.064,00** em até 12x de R$ 422,00 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo 83860-000 ok

entrega	frete	prazo
convencional	R$ 89,90	9 dias úteis

Assine o **prime** por **R$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. Saiba mais

A.Dias
(loja parceira)

R$ 5.067,00
Frete: R$ 1.100,00 - 10 dias úteis

aproveite e veja também

FRIOPEÇAS

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?

FRIOPECAS AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H

Ar Condicionado Split Samsung Digital Inverter 18.000 Btu/h Quente e Frio - 220 Volts

(2 Avaliações) REF.: 115017 MODELO: AR18MSSPBGMXAZ - AR18MSSPBGMNAZ

MAIS PRODUTOS

18 mil btu Quente/Frio 220v

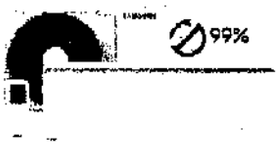

Por R$ 2.949,40
Em **10x** de **294,94** s/ juros

À vista **R$ 2.801,93** com 5% de desconto
(em 4x no cartão de crédito, débito ou boleto)

Vendido e entregue por **friopecas**

Opções de parcelamento
(clique aqui para ver)

Descrição do produto

Ar Condicionado Split Samsung Digital Inverter 18.000 BTU/h Quente e Frio AR18MSSPBGMX/AZ | 220 Volts

Ar puro e fresco com menor consumo de energia

tem tudo, pode procurar :)

027

página inicial > ar-condicionado e aquecedores > ar-condicionado split inverter

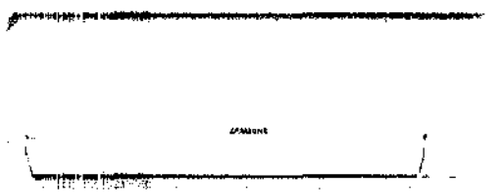

Ar Condicionado Split Hi-Wall Samsung Digital Inverter 18.000 BTUs Quente/Frio 220V

(Cód.25042958)

Voltagem: **220v**

220V

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido e entregue por **Continental Center**

~~R$ 2.649,00~~ (3% de desconto)

R$ 2.569,53

no boleto ou em 1x no cartão

R$ 2.649,00 em até 12x de R$ 220,75 s/ juros com Ame e receba R$ 132,45 (5% de volta)

R$ 2.649,00 no cartão de crédito em até 8x de R$ 331,12 s/ juros

R$ 2.569,53 em 1x no cartão Americanas.com (3% de desconto) ou **R$ 2.649,00** em até 12x de R$ 220,75 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo 83860-000 ok

entrega	frete	prazo
convencional	R$ 89,90	9 dias úteis

Assine o **prime** por **R$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. Saiba mais

FRIGELAR
(loja parceira)
R$ 2.523,84
Frete: R$ 150,51 - 8 dias úteis

CentralAr.com
(loja parceira)
R$ 2.540,43
Frete: R$ 89,90 - 11 dias úteis

Mais opções deste produto a partir de
R$ 2.619,00 >

Ar Condicionado Split Hw Digital Inverter Samsung 12000 Btus Quente/Frio 220V Monofásico AR12MSSPBGMNAZ

Código 654326200 | Ver descrição completa | Samsung

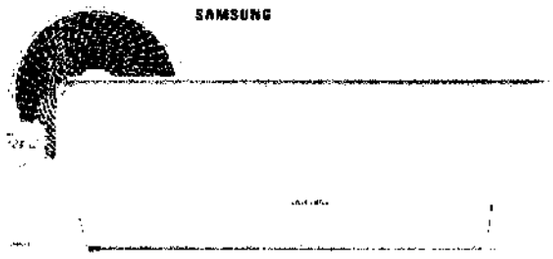

Avaliar produto

Vendido e entregue por CentralAr.com

de R$ 2.045,12

por R$ **1.826,00**

em 10x de R$ 182,60 sem juros

Mais formas de pagamento

Consultar prazo e valor do frete

83860-000 Ok Não sei o CEP

Aproveite e compre junto

Ar Condicionado Split Hw Digital
de R$ 2.045,12 por
R$ 1.826,00
10x de R$ 182,60 sem juros

+

Instalação de Ar condicionado Split Hi Wall de 7000 a 12000 BTUs
R$ 589,00

Instalação de Ar condicionado Split Parede de 11.000 BTUs a 14.000 BTUs
R$ 599,00

Quem viu este produto, viu estes também

Ar Condicionado Split Inverter Electrolux 12.000 BTU/h Quente e Frio QI12R - 220 Volts

(Avalie agora!) REF.: 117081 MODELO: QI12R - QE12R MAIS PRODUTOS

12 mil btu Quente/Frio 220v

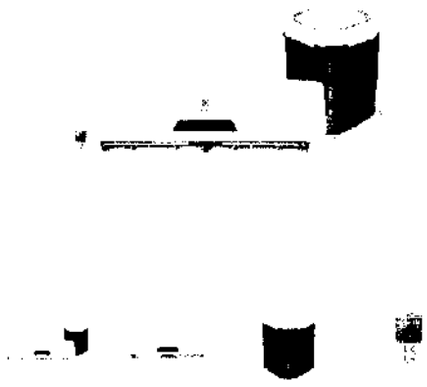

Por R$ 1.629,00
Em **10x** de **162,90** s/ juros

À vista **R$ 1.547,55** com 5% de desconto
(em 4x no cartão de crédito, débito ou boleto)

Vendido e entregue por **friopecas**

Opções de parcelamento
(clique aqui para ver)

Descrição do produto

Ar condicionado inverter 12.000 BTU/h reverso com unidade externa condensadora compacta

Combinação perfeita para o clima perfeito Desempenho da tecnologia inverter com a durabilidade da saída de ar vertical

Tripla Filtragem Ultra Filter: retém até 99% das bactérias

Filtro de carvão ativado Reduz odores no ambiente

Filtro de Nylon *Retém partículas de poeira*

Tecnologia Inverter Economiza até 60% de energia se comparada com a mesma capacidade de velocidade fixa

Serpentina de Cobre Maior durabilidade e resistência contra os efeitos da chuva e da maresia

Garantia

Utilize uma empresa credenciada **ELECTROLUX** para instalação deste equipamento e tenha assegurada a garantia total constante no manual do proprietário. Caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.

A ELECTROLUX concede a você, a partir da data da Nota Fiscal de compra deste equipamento, os seguintes benefícios: GARANTIA PELO PERÍODO DE 3 MESES, garantia por lei, e estende por mais 09 meses, TOTALIZANDO 12 MESES DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL, desde que o equipamento seja instalado por uma empresa credenciada e operado de acordo com o manual do proprietário, em condições normais de uso e serviço.

Dentro deste período o equipamento terá assistência das empresas credenciadas pela **ELECTROLUX** sem ônus de peças e mão de obra para o primeiro proprietário, DESDE QUE SEJA APRESENTADA A NOTA FISCAL. Não estão incluídos neste prazo de garantia adicional peças plásticas, filtros de ar, assim como problemas com equipamentos instalados em locais com alta concentração de compostos salinos, ácidos ou alcalinos. Tais casos estão cobertos com garantia de 90 dias a contar da

Quantidade

1 — 100.000

Período

3 Dias — 179 Dias

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
UNIDADE (163)
SERVIÇO (119)
KM (13)
DIÁRIA (10)
AQUISIÇÃO E SERVIÇO (4)
Mostrar Mais

Setores

Todos os Setores

Modalidades

Todas as Modalidades
PREGÃO ELETRÔNICO (273)
DISPENSA DE LICITAÇÃO (64)
PREGÃO (3)

Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa
Compras Governamentais (337)
Licitações-E (3)

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.

PROPOSTAS DETALHES DA LICITAÇÃO

030

FÓRMULA: Mediana das Propostas Finais — VALOR CALCULADO: **R$1.782,34**

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
27.895.281/0001-44 * VENCEDOR *	MV ELETRONICOS EIRELI - ME	R$1.364,68	R$1.364,00

Marca: Agratto
Modelo: ECST12QFIR4/ECST12QFER4
Fabricante: Agratto
Descrição: Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, Tipo SPLIT. Caracteris􀆟cas adicionais: QUENTE/FRIO

26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	R$1.364,68	R$1.364,68

Telefone: (55) 3739-1043
Email: liceri@liceri.com.br

Marca: VENTISOL
Modelo: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Descrição: "Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, Tipo SPLIT. Caracteris􀆟cas adicionais: QUENTE/FRIO"

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$10.000,00	R$2.199,99

Marca: AGRATTO
Modelo: 12K Q/F
Fabricante: AGRATTO
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUENTE/FRIO

23.632.395/0001-40	FLORIOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$2.200,00	R$2.200,00

Marca: Agratto
Modelo: Agratto
Fabricante: Agratto
Descrição: Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, Tipo SPLIT. Caracteris􀆟cas adicionais: QUENTE/FRIO

Aparelho De Ar-Condicionado Split, Tipo Parede (Hi-Wall), Tecnologia Inverter, Com Capacidade De...	7 UNIDADE	PR	22/07	R$1.825,00
Aparelho De Ar-Condicionado Split, Tipo Parede (Hi-Wall), Tecnologia Inverter, Com Capacidade De...	4 UNIDADE	PR	22/07	R$2.500,00
Aparelho De Ar-Condicionado Split, Tipo Parede (Hi-Wall), Tecnologia Inverter, Com Capacidade De...	6 UNIDADE	PR	22/07	R$3.003,75
TUBO COBRE, PROCESSO JUNÇÃO SOLDAGEM, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL 1/4 POL	5 UNIDADE	PR	19/07	R$4.901,69
Veiculo utilitário, novo, zero KM, ano atual/subsequente, 1º emplacamento, cor branca, capacidade...	1 UNIDADE	PR	18/07	R$60.980,00
Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar...	1 serviço	PR	17/07	R$120.000,00
Pá carregadeira de rodas, nova, motor diesel com potência mínima de 126 hp, motor turboalimentado,...	1 UNIDADE	PR	16/07	R$329.000,00
AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO...	1 UNIDADE	PR	15/07	R$63.300,00
TOMADA, NÚMERO CONTATO 3 UN, FORMATO CONTATO 3 PINOS CHATOS, COR CORPO CINZA, CARACTERÍSTICAS...	20 UNIDADE	PR	15/07	R$31,12
CABO PP, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 X 2,5 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	2 ROLO 100,00 M	PR	15/07	R$444,84
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57...	2 UNIDADE	PR	15/07	R$1.533,82
APARELHO AR CONDICIONADO, NOME APARELHO AR CONDICIONADO	2 UNIDADE	PR	15/07	R$1.846,66
APARELHO AR CONDICIONADO, NOME APARELHO AR CONDICIONADO	2 UNIDADE	PR	15/07	R$2.864,98
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V,TIPO SPLIT, MODELO...	9 UNIDADE	PR	15/07	R$1.160,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL,...	6 UNIDADE	PR	15/07	R$1.200,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL,...	10 UNIDADE	PR	15/07	R$1.910,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO...	5 UNIDADE	PR	15/07	R$2.538,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO...	3 UNIDADE	PR	15/07	R$3.666,67

Quantidade

1 — 100.000

Período

3 Dias — 179 Dias

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
UNIDADE (163)
SERVIÇO (119)
KM (13)
DIÁRIA (10)
AQUISIÇÃO E SERVIÇO (4)
Mostrar Mais

Setores

Todos os Setores

Modalidades

Todas as Modalidades
PREGÃO ELETRÔNICO (273)
DISPENSA DE LICITAÇÃO (64)
PREGÃO (3)

Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa
Compras Governamentais (337)
Licitações-E (3)

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
Aparelho De Ar-Condicionado Split, Tipo Parede (Hi-Wall), Tecnologia Inverter, Com Capacidade De...	6 UNIDADE	PR	22/07	R$3.003,75
TUBO COBRE, PROCESSO JUNÇÃO SOLDAGEM, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL 1/4 POL	5 UNIDADE	PR	19/07	R$4.901,69
Veículo utilitário, novo, zero KM, ano atual/subsequente, 1º emplacamento, cor branca, capacidade...	1 UNIDADE	PR	18/07	R$60.980,00
Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar...	1 serviço	PR	17/07	R$120.000,00
Pá carregadeira de rodas, nova, motor diesel com potência mínima de 126 hp, motor turboalimentado,...	1 UNIDADE	PR	16/07	R$329.000,00
AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO...	1 UNIDADE	PR	15/07	R$63.300,00
TOMADA, NÚMERO CONTATO 3 UN, FORMATO CONTATO 3 PINOS CHATOS, COR CORPO CINZA, CARACTERÍSTICAS...	20 UNIDADE	PR	15/07	R$31,12
CABO PP, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 X 2,5 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	2 ROLO 100,00 M	PR	15/07	R$444,84
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57...	2 UNIDADE	PR	15/07	R$1.533,82
APARELHO AR CONDICIONADO, NOME APARELHO AR CONDICIONADO	2 UNIDADE	PR	15/07	R$1.846,66
APARELHO AR CONDICIONADO, NOME APARELHO AR CONDICIONADO	2 UNIDADE	PR	15/07	R$2.864,98
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V,TIPO SPLIT, MODELO...	9 UNIDADE	PR	15/07	R$1.160,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL,...	6 UNIDADE	PR	15/07	R$1.200,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL,...	10 UNIDADE	PR	15/07	R$1.910,00

031

PROPOSTAS **DETALHES DA LICITAÇÃO**

FÓRMULA: Mediana das Propostas Finais — VALOR CALCULADO: **R$1.910,00**

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
27.895.281/0001-44 * VENCEDOR *	MV ELETRONICOS EIRELI - ME	R$2.300,00	R$1.800,00

Marca: Agratto
Modelo: ECS18QFIR4/ECS18QFER4
Fabricante: Agratto
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo split high wall - Ciclo: Quente/Frio, potência Mínima Btu's: 18.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A. Garantia mínima de 12 meses.

09.473.928/0001-68	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRE	R$1.899,00	R$1.806,74

Telefone: (21) 3591-2123
Email: comercial@eztechs.com.br

Marca: Agratto
Modelo: Split HighWall 18.000
Fabricante: Agratto
Descrição: Split HighWall 18.000 BTUs Frio 220V

17.874.189/0001-44	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA LTDA - ME	R$1.910,00	R$1.819,50

Marca: ELGIN
Modelo: ECO POWER
Fabricante: ELGIN
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	R$1.900,00	R$1.850,00

Marca: AGRATTO
Modelo: ECST18QF
Fabricante: VENTISOL
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo split high wall - Ciclo: Quente/Frio, potência Mínima Btu's: 18.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A. Garantia mínima de 12 meses.

20.938.594/0001-93	IURI COELHO SERAFINI - ME	R$1.910,00	R$1.850,00

Marca: ELGIN
Modelo: ECO CLASS
Fabricante: ELGIN
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo split high wall - Ciclo: Quente/Frio, potência Mínima Btu's: 18.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A. Garantia mínima de 12 meses. SEM INSTALAÇÃO

PRODUTO		QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
17.281.091/0003-45	CLAUDINA COMIRAN - ME	R$1.910,00	R$1.865,00

Marca: agratto
Modelo: 18000qf
Fabricante: ventisol
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO.

032

05.364.422/0001-60	MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA	R$1.900,00	R$1.900,00

Marca: agratto
Modelo: eco/fit
Fabricante: agratto
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo split high wall - Ciclo: Quente/Frio, potência Mínima Btu's: 18.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A. Garantia mínima de 12 meses.

24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI - ME	R$1.910,00	R$1.910,00

Marca: Agratto
Modelo: CCS18QFR4-02
Fabricante: Agratto
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo split high wall - Ciclo: Quente/Frio, potência Mínima Btu's: 18.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A. Garantia mínima de 12 meses.

12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP	R$2.000,00	R$2.000,00

Telefone: (61) 3381-0141

Marca: Philco
Modelo: PAC1800qfm6
Fabricante: Philco
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo split high wall - Ciclo: Quente/Frio, potência Mínima Btu's: 18.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A. Garantia mínima de 12 meses

18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$2.500,00	R$2.164,09

Marca: agratto
Modelo: 18000 q/f
Fabricante: agratto
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

09.390.038/0001-92	R LASSI DA SILVA	R$4.000,00	R$2.164,10

Marca: ELGIN
Modelo: HLQ18000
Fabricante: ELGIN
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO.

22.003.386/0001-28	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP	R$3.000,00	R$2.199,00

Telefone: (62) 03941-0637
Email: ADAOGYN1@HOTMAIL.COM

Marca: elgin
Modelo: split 18k qf
Fabricante: elgin
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo split high wall - Ciclo: Quente/Frio, potência Mínima Btu's: 18.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A. Garantia mínima de 12 meses.

23.632.395/0001-40	FLORIOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$2.300,00	R$2.300,00

Marca: Agratto
Modelo: Agratto
Fabricante: Agratto
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo split high wall - Ciclo: Quente/Frio, potência Mínima Btu's: 18.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A. Garantia mínima de 12 meses.

29.468.112/0002-34	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI	R$3.000,00	R$2.780,00

Marca: AGRATTO
Modelo: ICS18KF
Fabricante: ventisol
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	R$3.000,00	R$3.000,00

Quantidade

1 — 100.000

Período

3 Dias — 179 Dias

Unidades de Medida

UNIDADE (163)
SERVIÇO (119)
KM (13)
DIÁRIA (10)
AQUISIÇÃO E SERVIÇO (4)
Mostrar Mais

Setores

Todos os Setores

Modalidades

PREGÃO ELETRÔNICO (273)
DISPENSA DE LICITAÇÃO (64)
PREGÃO (3)

Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa
Compras Governamentais (337)
Licitações-E (3)

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
Aparelho De Ar-Condicionado Split, Tipo Parede (Hi-Wall), Tecnologia Inverter, Com Capacidade De...	6 UNIDADE	PR	22/07	R$3.003,75
TUBO COBRE, PROCESSO JUNÇÃO SOLDAGEM, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL 1/4 POL	5 UNIDADE	PR	19/07	R$4.901,69
Veiculo utilitário, novo, zero KM, ano atual/subsequente, 1º emplacamento, cor branca, capacidade...	1 UNIDADE	PR	18/07	R$60.980,00
Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar...	1 serviço	PR	17/07	R$120.000,00
Pá carregadeira de rodas, nova, motor diesel com potência mínima de 126 hp, motor turboalimentado,...	1 UNIDADE	PR	16/07	R$329.000,00
AUTOMOVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO...	1 UNIDADE	PR	15/07	R$63.300,00
TOMADA, NÚMERO CONTATO 3 UN, FORMATO CONTATO 3 PINOS CHATOS, COR CORPO CINZA, CARACTERÍSTICAS...	20 UNIDADE	PR	15/07	R$31,12
CABO PP, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 X 2,5 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	2 ROLO 100,00 M	PR	15/07	R$444,84
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57...	2 UNIDADE	PR	15/07	R$1.533,82
APARELHO AR CONDICIONADO, NOME APARELHO AR CONDICIONADO	2 UNIDADE	PR	15/07	R$1.846,66
APARELHO AR CONDICIONADO, NOME APARELHO AR CONDICIONADO	2 UNIDADE	PR	15/07	R$2.864,98
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V,TIPO SPLIT, MODELO...	9 UNIDADE	PR	15/07	R$1.160,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL,...	6 UNIDADE	PR	15/07	R$1.200,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL,...	10 UNIDADE	PR	15/07	R$1.910,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO...	5 UNIDADE	PR	15/07	R$2.538,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO...	3 UNIDADE	PR	15/07	R$3.666,67

033

PROPOSTAS — **DETALHES DA LICITAÇÃO**

FÓRMULA: Mediana das Propostas Finais — VALOR CALCULADO: **R$3.666,67**

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
29.634.736/0001-01 * VENCEDOR *	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI	R$3.131,00	R$3.030,69

Marca: ECOBLU
Modelo: EBI30QF/EBE30QF
Fabricante: ECOBLU
Descrição: Aparelho de Ar Condicionador, tipo split high wall - Ciclo: Quente/ Frio, potência Mínima 30.000 btu's, Voltagem: 220V controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A, B ou C. Garantia mínima de 12 meses.

09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	R$3.130,00	R$3.128,67

Marca: AGRATTO
Modelo: ACS30QF
Fabricante: VENTISOL
Descrição: Aparelho de Ar Condicionador, tipo split high wall - Ciclo: Quente/ Frio, potência Mínima 30.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A, B ou C. Garantia mínima de 12 meses.

09.473.928/0001-68	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRE	R$3.129,00	R$3.129,00

Telefone: (21) 3591-2123
Email: comercial@eztechs.com.br

Marca: Agratto
Modelo: Split HighWall 30.000
Fabricante: Agratto
Descrição: Split HighWall 30.000 BTUs Frio 220V

20.938.594/0001-93	IURI COELHO SERAFINI - ME	R$3.131,00	R$3.131,00

Marca: ELGIN
Modelo: ECO CLASS
Fabricante: ELGIN
Descrição: Aparelho de Ar Condicionador, tipo split high wall - Ciclo: Quente/ Frio, potência Mínima 30.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A, B ou C. Garantia mínima de 12 meses. SEM INSTALAÇÃO

17.874.189/0001-44	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA LTDA - ME	R$5.000,00	R$3.290,00

PRODUTO		QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
CNPJ	FORNECEDOR			PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL

034

Marca: ELGIN
Modelo: ECO POWER
Fabricante: ELGIN
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO EMBUTIR-BUILT-IN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO C/ FIO, BOMBA DE DRENO, KIT FILTRO

26.263.549/0001-62	SLG COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME	R$5.000,00	R$3.466,67

Telefone: (61) 3039-4550
Email: dimararcondionadodf@gmail.com

Marca: AGRATTO
Modelo: AGRATTO 30.000 BTUS
Fabricante: AGRATTO
Descrição: Aparelho de Ar Condicionador, tipo split high wall - Ciclo: Quente/ Frio, potência Mínima 30.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A, B ou C. Garantia mínima de 12 meses.SEM INSTALAÇÃO.

23.632.395/0001-40	FLORIOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$3.700,00	R$3.700,00

Marca: Agratto
Modelo: Agratto
Fabricante: Agratto
Descrição: Aparelho de Ar Condicionador, tipo split high wall - Ciclo: Quente/ Frio, potência Mínima 30.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A, B ou C. Garantia mínima de 12 meses.

18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$4.500,00	R$3.983,09

Marca: agratto
Modelo: 3000 q/f
Fabricante: agratto
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO EMBUTIR-BUILT-IN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO C/ FIO, BOMBA DE DRENO, KIT FILTRO

09.390.038/0001-92	R LASSI DA SILVA	R$7.000,00	R$3.983,33

Marca: ELGIN
Modelo: HLQ 30000
Fabricante: ELGIN
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO EMBUTIR-BUILT-IN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO C/ FIO, BOMBA DE DRENO, KIT FILTRO

22.003.386/0001-28	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP	R$6.000,00	R$4.034,00

Telefone: (62) 03941-0637
Email: ADADGYN1@HOTMAIL.COM

Marca: elgin
Modelo: split 30k qf
Fabricante: elgin
Descrição: Aparelho de Ar Condicionador, tipo split high wall - Ciclo: Quente/ Frio, potência Mínima 30.000 btu's, Voltagem: 220V controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A, B ou C. Garantia mínima de 12 meses.

05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	R$5.000,00	R$5.000,00

Telefone: (48) 2232-293

Marca: Elgin
Modelo: HLQI30B2FA / HLQE30B2NA
Fabricante: Elgin
Descrição: Aparelho de Ar Condicionador, tipo split high wall - Ciclo: Quente/ Frio, potência Mínima 30.000 btu's, Voltagem: 220V, controle remoto, com filtro de proteção, vazão do Ar: No mínimo dois níveis de velocidade do ar, Nível de Ruído: Baixo, classificação Energética: Classe: A, B ou C. Garantia mínima de 12 meses. SEM INSTALAÇÃO. Marca ELgin HLQI30B2FA / HLQE30B2NA

2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, TIPO SPLIT, MODELO...	7 UNIDADE	PR	15/07	R$6.398,99

Olá **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**, seja bem-vindo. CONTATO BP BASIC (/ACCOUNT/VERSAOBASIC) SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

035

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

COTAÇÃO RÁPIDA (/PREGOSPUBLICOS/PESQUISA)

bebedouro **CATMAT/CATSER** Últimos 180 dias

Regiões **SP - São Paulo** × Marca

PR - Paraná × Modelo

CNPJ

Nº Pregão Orgão (UASG) OC do SEC

Cod. Produto do Catalogo SEC Cód. Licitações E Cod BR **Modalidade**

Quantidade até * **Todos** **Materiais** ou **Serviços** **Participação Exclusiva ME/EPP**

Somente Itens Sustentáveis **Somente SRP**

LIMPAR **PESQUISAR**

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO

0 36

PRÓXIMA ETAPA

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 05/2014. PREÇOS COMPLEMENTARES

PREÇOS ADM. PÚBLICA	INC. I ART. 2º IN 03 PP (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	INC. II ART. 2º IN 03 OUTROS ENTES PÚBLICOS	INC. III ART. 2º IN 03 SITES DOMÍNIO AMPLO	INC. IV ART. 2º IN 03 COTAÇÃO DIRETA	BPS (MIN. SAÚDE) AC. 2.901/2016-TCU	CMED ANVISA	SINAPI D. Nº7.983	AUTO PEÇAS	CLASSA CONAB

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional:

Todos os Produtos

BEBEDOURO ÁGUA (13)

TORNEIRA (10)

MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS (7)

AGUA MINERAL SEM GAS (6)

BEBEDOURO ELETRICO (5)

Mostrar Mais

Preço

R$ 3 **R$ 5.900**

Quantidade

Data da Licitação | Decrescente | Itens

1 de 3 (2)

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
BEBEDOURO ELETRICO. DE PRESSAO, PARA PAREDE, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E...	2 UNIDADE	SP	18/07	R$2.230,00

PROPOSTAS **DETALHES DA LICITAÇÃO**

FÓRMULA Mediana das Propostas Finais VALOR CALCULADO: **R$2.230,00**

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL

1. 13.500 PRODUTO QUANTIDADE UF DATA PREÇO UNIT.

Período

15 Dias 165 Dias

Unidades de Medida

UNIDADE (43)
UNIDADE (9)
GARRAFAO DE 20,00 LITRO (6)
SERV. (6)
SERVIÇO (5)
Mostrar Mais

Setores

Todos os Setores

Modalidades

PREGÃO ELETRÔNICO (41)
DISPENSA DE LICITAÇÃO (14)

Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa
Compras Governamentais (55)
Bolsa Eletrônica de Compras (15)

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
16.973.809/0001-30 * VENCEDOR *	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME	R$2.500,00	R$[illegible],00

036

Telefone: (16) 3442-1744
Email: totallicitacao@gmail.com

Marca: POLOGEL BPDF300 2T INOX
Fabricante:
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE PRESSAO, PARA PAREDE, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E DEFICIENCIA VISUAL, GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, COM ESTRUTURA PROPRIA PARA FIXACAO EM PAREDE, BOTOES E ACIONAMENTO ELETRICOS LATERAIS E FRONTAL,COM INDICACAO EM BRAILLE, COM 02 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO EM PLASTICO INJETADO, COM PROTETOR BOCAL E 01 ENCHEDOR DE COPOS, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM ACO INOX 304 E TAMPO EM ACO INOX 304 ESCOVADO COMRALO SIFONADO, COM SERPENTINA DE COBRE, EXTERNA, COM GAS INOFENSIVO A CAMADA DEOZONIO, COM TERMOSTATO FIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (570X460X480)MM=(AXLXP), PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NBR 9050, CONTENDO ETIQUETA IPX4, E GARANTIA DE 12 MESES

03.788.306/0001-42	A2G Comercial Ltda.-EPP	R$5.000,00	R$1.830,00

Telefone: (18) 03273-1644
Email: eamarildo@uol.com.br

Marca: POLOGEL - BPDF 2T
Fabricante:
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE PRESSAO, PARA PAREDE, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E DEFICIENCIA VISUAL, GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, COM ESTRUTURA PROPRIA PARA FIXACAO EM PAREDE, BOTOES E ACIONAMENTO ELETRICOS LATERAIS E FRONTAL,COM INDICACAO EM BRAILLE, COM 02 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO EM PLASTICO INJETADO, COM PROTETOR BOCAL E 01 ENCHEDOR DE COPOS, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM ACO INOX 304 E TAMPO EM ACO INOX 304 ESCOVADO COMRALO SIFONADO, COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, COM GAS INOFENSIVO A CAMADA DEOZONIO, COM TERMOSTATO FIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (570X460X480)MM=(AXLXP), PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NBR 9050, CONTENDO ETIQUETA IPX4, E GARANTIA DE 12 MESES

30.945.249/0001-30	MARCIO ANDERSON RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE TELECO	R$4.378,46	R$[illegible]100,00

Marca: IBBL/PDF3002T
Fabricante:
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE PRESSAO, PARA PAREDE, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E DEFICIENCIA VISUAL, GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, COM ESTRUTURA PROPRIA PARA FIXACAO EM PAREDE, BOTOES E ACIONAMENTO ELETRICOS LATERAIS E FRONTAL,COM INDICACAO EM BRAILLE, COM 02 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO EM PLASTICO INJETADO, COM PROTETOR BOCAL E 01 ENCHEDOR DE COPOS, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM ACO INOX 304 E TAMPO EM ACO INOX 304 ESCOVADO COMRALO SIFONADO, COM SERPENTINA DE COBRE, EXTERNA, COM GAS INOFENSIVO A CAMADA DEOZONIO, COM TERMOSTATO FIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (570X460X480)MM=(AXLXP), PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NBR 9050, CONTENDO ETIQUETA IPX4, E GARANTIA DE 12 MESES

22.772.738/0001-00	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA - me	R$3.000,00	R$2.160,00

Marca: Ibbl PDF-300 2T
Fabricante:
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE PRESSAO, PARA PAREDE, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E DEFICIENCIA VISUAL, GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, COM ESTRUTURA PROPRIA PARA FIXACAO EM PAREDE, BOTOES E ACIONAMENTO ELETRICOS LATERAIS E FRONTAL,COM INDICACAO EM BRAILLE, COM 02 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO EM PLASTICO INJETADO, COM PROTETOR BOCAL E 01 ENCHEDOR DE COPOS, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM ACO INOX 304 E TAMPO EM ACO INOX 304 ESCOVADO COMRALO SIFONADO, COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, COM GAS INOFENSIVO A CAMADA DEOZONIO, COM TERMOSTATO FIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (570X460X480)MM=(AXLXP), PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NBR 9050, CONTENDO ETIQUETA IPX4, E GARANTIA DE 12 MESES

08.335.448/0001-78	VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA	R$3.500,00	R$2.300,00

Telefone: (41) 3023-5917
Email: vialumens1@onda.com.br

Marca: IBBL - PDF 300 2T
Fabricante:
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE PRESSAO, PARA PAREDE, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E DEFICIENCIA VISUAL, GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, COM ESTRUTURA PROPRIA PARA FIXACAO EM PAREDE, BOTOES E ACIONAMENTO ELETRICOS LATERAIS E FRONTAL,COM INDICACAO EM BRAILLE, COM 02 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO EM PLASTICO INJETADO, COM PROTETOR BOCAL E 01 ENCHEDOR DE COPOS, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM ACO INOX 304 E TAMPO EM ACO INOX 304 ESCOVADO COMRALO SIFONADO, COM SERPENTINA DE COBRE, EXTERNA, COM GAS INOFENSIVO A CAMADA DEOZONIO, COM TERMOSTATO FIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (570X460X480)MM=(AXLXP), PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E NBR 9050, CONTENDO ETIQUETA IPX4, E GARANTIA DE 12 MESES

18.472.961/0001-64	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R$5.000,00	R$2.935,00

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
UNIDADE (7)
UNIDADE (1)
MES (1)

Setores

Todos os Setores

Modalidades

Todas as Modalidades
PREGÃO ELETRÔNICO (7)
DISPENSA DE LICITAÇÃO (1)

Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa
Compras Governamentais (8)
Bolsa Eletrônica de Compras (1)

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.

PROPOSTAS **DETALHES DA LICITAÇÃO** **037**

FÓRMULA: Mediana das Propostas Finais — VALOR CALCULADO: **R$1.850,00**

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
18.472.961/0001-64 * VENCEDOR *	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R$1.568,00	R$1.449,95

Telefone: (41) 3388-3415
Email: licitacoes@comerciomaster.com.br

Marca: Libell
Modelo: PRESS SIDE INOX
Fabricante: Libell
Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (Cl). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS · Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304. · Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. · A cuba, as torneiras e o (s) filtro (s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Marca: Libell. Modelo: PRESS SIDE INOX
Margem de Negociação: 1%

11.433.068/0001-80	J T DOS SANTOS TOTAL FILTROS - EPP	R$1.450,00	R$1.450,00

Telefone: (27) 03052-1343
Email: CONTATO@TOTALFILTROS.COM.BR

Marca: FRISBEL
Modelo: 25 LITROS
Fabricante: FRISBEL
Descrição: FRISBEL 25 LITROS

24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$26.899,24	R$2.250,00

Telefone: (47) 3057-3930
Email: itaca@itaca.eco.br

Marca: IBBL
Modelo: BDF 300- 2T
Fabricante: IBBL
Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (Cl). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS · Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304. · Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. · A cuba, as torneiras e o (s) filtro (s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

27.210.775/0001-48	TIAGO MOUALLEM RENNO	R$10.000,00	R$10.000,00

Marca: ibbl
Modelo: ibbl
Fabricante: ibbl
Descrição: Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (Cl). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS · Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304. · Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle... (Conforme descrito do item 46 do tópico 1.3.1 edital).

Bebedouro de pressão, com as seguintes características: 110 V; capacidade de refrigeração de 6...	2 UNIDADE	ES	23/04	R$1.499,90

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

( ) sem divisão de itens
(x) por item ou total até R$ 80.000,00
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R$ 80.000,00)
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).
Motivo:_____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim
( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

( ) sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

( ) sim, qual percentual: _____%
( ) não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim
( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
( ) licitação com cota reservada
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)
Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)
Piên/PR, 19/02/2019

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 27.220,40** (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.365.0009.2020-4490520000				

(✓) Há Dotação Orçamentária (✓) Há Saldo Orçamentário

( ) Não há Saldo Orçamentário

( ) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

19/08/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(✓) Há recursos financeiros

( ) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

19/08/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.
Obs: _____

19/08/2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Pregão Presencial
(X) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena,** em atendimento a Secretaria de Educação.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.2 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

19/08/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 À DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 (LEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F573CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	099.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.739.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-9/PR	601.515.509-15
Membro	Simone Schneider	6.268.164-3/PR	021.904.219-36
Suplente	Sidney do Nascimento Miorlee	5.417.001-7/PR	896.930.379-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.812.903-5/PR	029.133.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Basei Pragoso	9.795.293-0/PR	060.876.559-64
Suplente	Nelli Fertracki Cassner	8.059.291-4/PR	021.939.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Basei Pragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DÓROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	080.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.039.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2° A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R$ 24.710.000,00 (-)
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R$ 68.510.000,00
Transferência de Capital	R$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV 042

RECEITAS CORRENTES	R$ 26.160.000,00
Receita de Contribuições	R$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 12.300.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R$ 16.230.500,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servdores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3° A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO		R$ 9.120.000,00
0100	Câmara Municipal	R$ 9.120.000,00

II – PODER EXECUTIVO		R$ 302.520.650,00
0200	Gabinete do Prefeito	R$ 4.331.000,00
0300	Procuradoria Geral do Município	R$ 1.239.000,00
0400	Controladoria Geral do Município	R$ 587.000,00
0500	Secretaria Municipal de Comunicação	R$ 1.2[illegible]7.000,00
0600	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R$ 7.803.350,00
0700	Secretaria Municipal de Administração	R$ 8.6[illegible]2.000,00
0800	Secretaria Municipal de Finanças	R$ 6.1[illegible]3.000,00
0900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 2.914.000,00
1000	Secretaria Municipal de Educação	R$ 78.[illegible]03.300,00
1100	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 48.543.300,00
1200	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 5.919.000,00
1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.154.[illegible]79,00
1400	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$ 4.827.000,00
1500	Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R$ 100.274.331,00
1600	Encargos Gerais do Município	R$ 15.[illegible]65.000,00
1800	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R$ 5.065.000,00
1900	Corregedoria	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3000	Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV	R$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV		R$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		R$ 351.187.650,00

Art. 4° Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6° Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

PROCESSO Nº 1510/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br **"Acesso Identificado no link – licitações".**

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **21 de agosto a 04 de setembro de 2019,** no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "**www.bll.org.br**", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em atendimento a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será a Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000

4.2. RECURSO: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600415, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto)

e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

8.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. Os documentos relativos **à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances**, deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado

o código de rasteiro dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.14.1. Os documentos solicitados no item 8.4.14. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

8.4.14.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 04/09/2019 AS 13:30.

8.4.15. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.14.

8.4.16. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.16.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 04/09/2019 AS 13:30.

8.4.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital**, conforme **ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua

completa avaliação;

c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I;**

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II.**

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail *patricia@pien.pr.gov.br* devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor

gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante. 057

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

15.1.3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente,

configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

19.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

19.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

19.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

19.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

19.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os itens deveram ser entregues em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

20.2. A entrega será acompanhada pela comissão de análise e servidores municipais, os quais verificarão a qualidade dos produtos licitados. Reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, solicitando sua imediata substituição.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

21.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

21.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

21.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

22. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

22.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

22.2. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a

diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

23.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

23.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

23.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Exigências para Habilitação
ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO IV - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO V - Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII - Observações
ANEXO VIII - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX - Ficha Técnica Descritiva
ANEXO X – Minuta de Contrato de Fornecimento

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de agosto 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	**FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L** DESCRIÇÃO • Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou	1	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00

	sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. • Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.			

066

	• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
2	**ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS** DESCRIÇÃO• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça.LOCAL• LactárioDIMENSÕES E CAPACIDADE• Altura máxima: 180 mm;• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;• Capacidade mínima: 4 mamadeiras.CARACTERÍSTICAS• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos paraacondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético.• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.GARANTIA• Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,	2	R$ 151,70	R$ 303,40

067

	durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
3	**BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL** DESCRIÇÃO• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).LOCAL• Refeitório, pátio coberto, circulação.DIMENSÕES E CAPACIDADE• Altura máxima: 625 mm;• Largura máxima: 465 mm;• Profundidade máxima: 490 mm;• Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS• Pia em aço inox polido.• Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.• Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.• Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.• Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).• Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.• Reservatório de água em aço inox AISI 304.• Serpentina externa com isolamento térmico.• Previsões para limpeza, higienização e dreno.• Mangueiras atóxicas.• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.• Gás refrigerante R600a ou R134a.• Dreno para limpeza da cuba.• Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede	5	R$ 2.125,00	R$ 10.625,00

068

	credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
4	**APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S** DEFINIÇÃO Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora• Altura máxima: 350 mm;• Largura máxima: 1200 mm;• Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora• Altura máxima: 840 mm;• Largura máxima: 950 mm;• Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
5	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS** DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação.	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00

069

	• Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
6	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S** Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 220V	2	R$ 1.921,00	R$ 3.842,00
TOTAL				**R$ 27.220,40**

III. DA PROPOSTA: DEVE CONTER A **MARCA/MODELO, GARANTIA E O VALOR TOTAL DO ITEM**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

IV. DA ENTREGA: Os itens deveram ser entregues em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: os equipamentos são necessários para equipar a CMEI Tia Nena.

VII.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas

instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO 072

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.I - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

074

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº ...../2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

075

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2019.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

b) apresentar lance de preço;

c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;

d) solicitar informações via sistema eletrônico;

e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;

f) apresentar e retirar documentos;

g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

h) assinar documentos relativos às propostas;

i) emitir e firmar o fechamento da operação; e

j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, pois visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.

b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.

c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.

d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.

e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.

f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.

g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o (em R$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....
(local e data)
.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ...../2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro ....., pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., estabelecida à ....., neste ato representado pelo Sr. **.....,** inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, r bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 090/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R$ ....., cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

***Cláusula Sexta*: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000

Parágrafo Único: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600415, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.
b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Paragrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.prgov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2019.

_____

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

_____

.....
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1510/2019**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município relativo ao processo administrativo nº **1510/2019**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de equipamentos a serem utilizados na CMEI Tia Nena,** em atendimento a Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a) a indicação do contador responsável técnico da dotação orçamentária por onde correrão as despesas; b) a confirmação da existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e c) a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada

pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

> LC nº 123/06:
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)
>
> Lei Complementar Municipal nº 1/15:
>
> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
> § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:
> (...)
> III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

Foi elaborada a minuta do edital, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento à necessidade da Secretaria solicitante, a qual é ora submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado**.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da substituição do instrumento do contrato:

Traz o art. 62 da Lei 8.666/93 que:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Tendo em vista o acima descrito, não há nada que impeça que o contrato seja substituído por nota de empenho, no caso em tela.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descrita no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D"OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 06 (seis) de Setembro de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a pavimentação asfáltica em diversas vias do município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 017/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 2 de Agosto de 2019.
VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios que deram desertos na licitação conforme Pregão Eletrônico Nº 67/2019. ABERTURA DA LICITAÇÃO:04 de setembro de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 04/09/2019 às 09:00min horas do dia 04 de setembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:09:01 min às 09:29 do dia 04 de setembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 04 de setembro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaiva, 20 de Agosto de 2019.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0007/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0007/2019, objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de consultoria para a elaboração e implantação do Planejamento Estratégico para a cidade de Londrina, tendo como horizonte o ano de 2040. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4618 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 19 de agosto de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No DOU de 25/06/2019, Seção 3, pagina 193, Edição 120, onde se lê: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0145/2019, objeto: Aquisição de veículos Viatura Tipo Hatch, Leia-se: O Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, visando dar cumprimento ao Convênio SICONV Nº 880062/2019, leva ao conhecimento dos interessados que está realizando na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, conforme segue: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0145/2019, objeto: Aquisição de veículos Viatura Tipo Hatch. Início da sessão as 13horas do dia 10/07/2019.

Londrina, 19 de agosto de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

PL Nº 37/2019 - Recursos: Ministério da Cidadania
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 05 de setembro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km ano/modelo 2019/2020, conforme anexo I; com Recursos do Ministério da Cidadania, repassados para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 19 de agosto de 2019.
JOSE ANTONIO GERONIMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº 49/2018

Tomada de Preços Nº 21/2017.
Contratante: PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME cujo objeto é: contratação de empresa para a construção de escola do programa pro-infância, proinfância b metodologias inovadoras, objeto vinculado ao termo de compromisso PAC2-05748/2013 MUNICIPIO DE MAMBORÊ/PR.
Vigência para execução da obra até: 30/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item, que fará realizar às 10:00 horas do dia 17 de maio de 2019, através do site http://comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987697, visando a Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira nova, conforme convênio nº 865817/2018, para o município de Marumbi, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019.

Informações: telefone (43) 3441-1212, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e-mail: licitacao@marumbi.pr.gov.br. Edital e anexos colocados à disposição dos interessados no site marumbi.pr.gov.br.

Marumbi - PR, 02 de maio de 2019.
ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

095

Adjudico e Homologo o objeto do Procedimento Licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços, para execução sob regime de empreitada por preço global, Tipo Menor Preço,a preços fixos e sem reajuste da seguinte Obra:
LOTE: 01
OBJETO: pavimentação com pedra irregular 6.221,10 m². linha padre fick - missal - pr, contrato de repasse nº 870967/2018/MAPA/CAIXA E MUNICÍPIO.
PROPONENTE: STODULSKI ENGENHARIA LTDA - ME
VALOR: R$ 228.208,53

Missal - PR, 19 de agosto de 2019.
EDUARDO STAUDT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2019
O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08h:30min do dia 03/09/2019, pregão presencial, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/2018 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR. No valor total para aquisição de R$ 16.630,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais). A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 19 de agosto de 2019.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D 777045. A sessão pública se realizará em 04 de setembro de 2019, as 09:00 horas. Informamos que não houve retificação no edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 20 de agosto de 2019
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais I.D. 777045. A sessão pública se realizará em 04 de setembro de 2019, as 09:00 horas. Informamos que não houve retificação no edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranagua, 20 de agosto de 2019
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

PROCESSO Nº 1510/2019
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de agosto a 04 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên-PR, 19 de agosto de 2019.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019082100197

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal terão remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no §3º do Art. 162 da Lei das S.A. **Capítulo VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 18.** O exercício social se inicia a 1º (primeiro) de janeiro e se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.**Artigo 19.** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas pela lei, bem como as Demonstrações de Fluxo de Caixa **Artigo 20.** A Diretoria apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício com observância do disposto neste Estatuto e na lei. **Artigo 21.** O lucro líquido do exercício será distribuído na seguinte ordem: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, até que o seu valor atinja 20% (vinte por cento) do capital social. b) atribuição aos acionistas de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do disposto no Art. 202 da Lei das S.A; e c) o saldo remanescente do lucro líquido do exercício por proposta da administração e nas proporções que vierem a ser deliberadas a (i) pagamento de dividendo suplementar aos acionistas, (ii) transferência para o exercício seguinte, como lucros acumulados, desde que devidamente justificado pelos administradores para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital; (iii) destinar até 10% (dez por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do disposto no Art. 202 da Lei das S.A, para a formação de reserva para reforço do capital de giro, cujo valor não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do patrimônio líquido contábil da Companhia, e/ou (iv) destinar até 30% (trinta por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do Art. 202 da Lei das S.A. para a formação de reserva para aquisição de ações de emissão da própria Companhia no âmbito de programas de recompra de ações aprovados pela Diretoria, cujo valor não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido contábil da Companhia. **Artigo 22.** A administração da Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos inferiores, bem como, por deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários e juros sob capital próprio, estes *ad referendum* da Assembleia Geral à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reserva de lucros do último balanço anual ou semestral, desde que observadas as regras do Art. 204 da Lei das S.A. **Parágrafo Único.** Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo obrigatório do resultado do exercício social. **Capítulo VII DA LIQUIDAÇÃO Artigo 23.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos acionistas, competindo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade. **Capítulo VIII DO JUÍZO ARBITRAL Artigo 24.** A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão envidar seus melhores esforços para dirimir de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé, quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes de ou relativos a este Estatuto Social ou à Companhia. **Parágrafo Primeiro.** Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste Estatuto Social ou relativa à Companhia, ou de qualquer forma oriunda ou associada a eles, e que não seja dirimida amigavelmente entre as Partes, deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem nos termos do Regulamento Especial de Arbitragem e Mediação ("Regulamento Especial") do Convênio entre a Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - CAMFIEP e a Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina - FEPASC ("Convênio CAMFIEP-FEPASC"). **Parágrafo Segundo.** O tribunal arbitral será constituído por árbitro único em litígios cujo valor da causa não ultrapasse R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e por 3 (três) árbitros nos demais litígios. A escolha do árbitro único será consensual. No caso de o Tribunal Arbitral ser constituído por 3 (três) árbitros, cabe a cada Parte a escolha de um árbitro. Os árbitros indicados pelas Partes deverão escolher em conjunto o terceiro árbitro, a quem caberá a Presidência do Tribunal. Caso não haja acordo quanto à escolha do árbitro único ou do terceiro árbitro, este será escolhido na forma do Regulamento Especial. **Parágrafo Terceiro.** A sede da arbitragem e da prolação de sentença será a cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Parágrafo Quarto.** O idioma da arbitragem será o português. **Parágrafo Quinto.** A arbitragem será de direito, aplicando-se a legislação brasileira, inclusive as disposições do Código de Processo Civil. **Parágrafo Sexto.** Aplicar-se-á ao processo arbitral o previsto no Regulamento Especial e na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as Partes. **Parágrafo Sétimo.** As Partes na arbitragem deverão manter confidencialidade e comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) toda e qualquer informação ou documento referente à Arbitragem (incluindo informações sobre sua existência), com exceção dos casos em que: (a) o dever de divulgar tais informações decorrer da Lei, (b) a revelação de tais informações for requerida ou determinada por uma Autoridade Estatal, (c) a divulgação de tais informações for necessária para a execução judicial das decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral, ou (d) tais informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à violação da obrigação de confidencialidade ora prevista. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de manter sigilo, incluindo a condenação pelos danos oriundos de sua quebra, será resolvida pelo Tribunal Arbitral, de forma final e vinculante. **Parágrafo Oitavo.** As acionistas aderem ao procedimento de Arbitragem de Emergência previsto no Regulamento Especial para quaisquer medidas urgentes que sejam necessárias. **Parágrafo Nono.** As Partes elegem foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas Partes em litígios deverá ser imediatamente comunicada à CAMFIEP e ao Tribunal Arbitral, caso já constituído, e não implicará, nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente Cláusula Arbitral. **Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 25.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S.A.**Artigo 26.** É expressamente vedado ao conselheiro fiscal, Diretor, procurador ou empregado da Companhia praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social, sendo tal ato considerado nulo de pleno direito. A prática de tais atos sujeitará o infrator à responsabilização civil e criminal, que for aplicável. **Artigo 27.** É vedada a celebração de contratos de mútuo entre a Companhia e os acionistas controladores e/ou sociedades que eles controlem, no qual a Companhia figure como mutuante. **Artigo 28.** A Companhia observará quaisquer Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, que tenham por objeto quaisquer das matérias previstas no Art. 118 da Lei das S.A., cabendo ao Presidente da Assembleia Geral declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de tais Acordos, sempre com o intuito de assegurar a execução específica das obrigações neles assumidas. **Artigo 29.** Os Acionistas terão direito de acesso aos contratos, Acordos de Acionistas e demais documentos relativos ao desenvolvimento das atividades sociais. Os acionistas e administradores da Sociedade não deverão, em hipótese alguma, receber de terceiros qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indiretamente, em razão do exercício de seus cargos. **Artigo 30.** O acionista e o administrador que, por qualquer motivo, tiver interesse particular ou conflitante com o da Companhia em determinada deliberação, deverão retirar-se do recinto e abster-se de participar da discussão e votação desse item, ainda que como representantes de terceiros. **Artigo 31.** Previsões de normas e procedimentos anticorrupção deverão ser inseridas em eventual Acordo de Acionistas em políticas internas da Companhia, às quais deverão aderir não somente os acionistas, mas, no caso das políticas internas, membros dos órgãos administrativos, sendo estes pessoalmente responsáveis por condutas irregulares. Registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob nº 41300302863, em 25/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM
PROCESSO Nº 077/2019 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS.

Conforme questionamento da empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrito no CNPJ nº 21.020.377/0001-82, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado.

8. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

8.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

SUPRIMIR:

d) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos

8.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

INCLUIR:

e) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação e acervado no CREA. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93 "... Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **10 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

Matinhos, 20 de agosto de 2019

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BLOG METRÓPOLE

As notícias das cidades da RMC de Curitiba ganharam um blog

BEMPARANÁ www.bemparana.com.br/metropole

Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico o cumprimento do disposto no artigo 153, incisos I e III do Regimento Interno, no que tange ao processo nº 237622/18 (Prestação de Contas e do Executivo Municipal referente ao exercício de 2017) e para que se dê prosseguimento ao feito segundo o trâmite legal.
Mandirituba, 07 de Agosto de 2.019

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

PROCESSO Nº 1510/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**"
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **21 de agosto a 04 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.
Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

BEMPARANÁ
PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 1406/19-GPD-GP Curitiba, 7 de agosto de 2019

Ref.: *Acórdão de Parecer Prévio*

Senhor(a) Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 10, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná, encaminho a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, exercício financeiro de 2017, conforme dados a seguir:

[illegible]

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal nos termos da Lei Complementar Estadual nº 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do ofício, no seguinte caminho:

[illegible]

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

[illegible]

Atenciosamente

- assinatura digital -
WILSON DE LIMA JUNIOR
Diretor do Gabinete da Presidência

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de MANDIRITUBA
Pç do Colono, 44
83.800-000 MANDIRITUBA-PR

[illegible]

Câmara Municipal

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 153, incisos I e III do Regimento Interno da Câmara, INFORMA a população do município, que o Processo nº 237622/18, relativo à Prestação de contas do Executivo Municipal de Mandirituba referente ao exercício de 2017 está de posse da Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer e que ficará disponível a qualquer cidadão, para examiná-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, podendo questionar-lhe a sua legitimidade.
Mandirituba, 07 de Agosto de 2.019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara

SEBRAE PREGÃO ELETRÔNICO [illegible]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SEBRAE/PR. [illegible]
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 DE AGOSTO DE 2019 [illegible]
DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: 30 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 10:30 H
PREGOEIRO: RAFAEL STAREM DE COSTA JUNIOR [illegible]

PREFIRINE

Negocie as dívidas com a Prefeitura

Programa de recuperação fiscal inicia na próxima semana

Christian Hacke
christian@gazetasbs.com.br
Rio Negrinho

Foi aprovada na noite desta segunda-feira, na Câmara de Vereadores, a lei complementar que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Rio Negrinho (Prefirine). O objetivo da Prefeitura é tentar recuperar os valores devidos em tributos pelos munícipes, que giram em torno de R$ 35 milhões. Os descontos na quitação da dívida podem chegar a 90% sobre juros e multa.

Os valores são referentes a pessoas físicas, como dívidas de IPTU e demais impostos municipais, e também para empresas, com débitos de ISS e outros gerados até o dia 31 de dezembro de 2018, ou com parcelas vencidas e não pagas. O ingresso no programa deve ser feito através de requerimento entregue entre os dias 26 de agosto e 28 de outubro.

A dívida pode ser parcelada em até 84 vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de 20 Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) para pessoa jurídica (R$ 221,20) e 10 UFRM (R$ 110,60) para pessoa física, na data da consolidação dos débitos.

O contribuinte que deixar de recolher três parcelas consecutivas e/ou cinco alternadas perderá os benefícios concedidos no programa.

Os interessados em ingressar no programa devem procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura de Rio Negrinho. Mais informações no 3646-3612.

CHRISTIAN HACKE/ARQUIVO

Dívida ativa é superior a R$ 35 milhões em impostos municipais

Os descontos

A Prefeitura está autorizada a conceder descontos sobre os encargos nas seguintes condições:

- Anistia de 90% dos juros e multas de mora para quem requerer o Preferine e optar pelo pagamento em parcela única, em até 10 dias após a negociação
- Anistia de 80% dos juros e 90% das multas para quem optar pelo pagamento em até 12 parcelas, sendo o vencimento do parcelamento optado pelo contribuinte dentro do prazo do Preferine e as demais em 30 dias
- Anistia de 70% dos juros e 80% das multas para quem optar pelo pagamento em até 24 parcelas, sendo o vencimento do parcelamento optado pelo contribuinte dentro do prazo do Preferine e as demais em 30 dias
- Anistia de 60% dos juros e 70% das multas para quem optar pelo pagamento em até 36 parcelas, sendo o vencimento do parcelamento optado pelo contribuinte dentro do prazo do Preferine e as demais em 30 dias
- Anistia de 50% dos juros e 60% das multas para quem optar pelo pagamento em até 48 parcelas, sendo o vencimento do parcelamento optado pelo contribuinte dentro do prazo do Preferine e as demais em 30 dias
- Anistia de 40% dos juros e 50% das multas para quem optar pelo pagamento em até 60 parcelas, sendo o vencimento do parcelamento optado pelo contribuinte dentro do prazo do Preferine e as demais em 30 dias
- Anistia de 30% dos juros e 40% das multas para quem optar pelo pagamento em até 84 parcelas, sendo o vencimento do parcelamento optado pelo contribuinte dentro do prazo do Preferine e as demais em 30 dias

POESIA

Concurso reúne 172 jovens

Rio Negrinho

Iniciou na segunda-feira o Concurso Municipal de Declamação, promovido pela Fundação de Cultura e pela Secretaria de Educação. Para esta edição são 172 declamadores, divididos nas categorias Baby, Mirim, Infantil, Infanto Juvenil, Juvenil e Adulto. O concurso neste ano homenageia os 50 anos da Biblioteca Pública Heládio Olsen Veiga e o professor e historiador José Kormann.

Na segunda-feira subiram ao palco no Centro de Excelência Evaristo Stoerbel 38 declamadores da categoria Baby, com idade de 3 e 4 anos. Ainda nesta segunda, ocorreu a apresentação da categoria Adulto, com quatro participantes inscritos. Ontem, foi a vez da categoria Mirim, com 50 participantes, e hoje, outros 40 declamadores da categoria Infantil participam. Hoje ainda se apresenta um participante da categoria Libras.

Amanhã é a vez de subirem ao palco os participantes das categorias Infanto Juvenil e Juvenil, com 38 inscritos. Todos os participantes receberão uma medalha e os três primeiros de cada categoria ganham ainda um troféu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
PROCESSO Nº 1510/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Creche Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados de dia **21 de agosto a 04 de setembro de 2019,** no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, SUAS SECRETARIAS E SETORES. ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS: GOVERNO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE E AGRICULTURA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – **Proposta de Preços** e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **9h00min do dia 03/09/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/08/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B2F58B27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2019

DECRETO N.º 55/2019
DATA 20/08/2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin (PF), a qual será composta pelos seguintes Membros:
I – Alecio Maroli, na qualidade de Presidente;
II – Ircelio Carlotto, na qualidade de Secretário;
III- Mauricio Kogut Membro;
IV –Eder Renato Stelmach Membro;
V –Angelica Cristina Cobos.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Paulo Frontin (PR), 20/08/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

098

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:42717638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 53-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 53/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de **Conjunto Coletor de recicláveis:** Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira ano 2019, conforme o **CONVENIO Nº 455/2018 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, que celebram entre si o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANA** e o município de Pérola D'Oeste/PR, visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva, conforme plano de trabalho em anexo ao presente processo(Demais especificações constantes no edital e anexos)
2. PREÇO MÁXIMO do **Item:** R$ 290.00,00 (duzentos e noventa mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/09/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou informações pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A60BCFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
PROCESSO Nº 1510/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **21 de agosto a 04 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A0B67A40

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICIPIO DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO Nº 1498/2019

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.
Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP**
CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6
Endereço: Rua João Reboli, nº 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010
Valor: R$ 34.556,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200
Prazo de pagamento: será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme relatório de produtos fornecidos.
Prazo de execução: até 01/02/2020 podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 20 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

099

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C982D971

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO Nº 1344/2019

O Município de Piên, torna Público, que considerando os fatos e fundamentos expostos e análise da matéria exposta no RECURSO, no uso das atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a desclassificação da proposta de preço da empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**
Assim sendo, fica agendada para o dia **22 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, a sessão para continuidade dos trabalhos pertinentes ao Pregão Presencial em epígrafe.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 20 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E7E256A2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICÍPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/08/2019
DATA DE ABERTURA	19/08/2019
JULGAMENTO	20/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	20/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BECKER E FERREIRA LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	R$ 44.330,00
DANIEL TELES 73405043972; inscrito no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01	R$ 17.955,00
MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.937.168/0001-40	R$ 40.560,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4737A9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 681

LEI Nº 681/2019

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e da outras providências.

A Câmara de vereadores do Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte LEI

100

Licitações

Pesquisar Licitações: IR!

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019

PROCESSO N° 1510/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até ás 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.

101

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de agosto a 04 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019

PROCESSO N° 1510/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **21 de agosto a 04 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 21 de agosto de 2019

Funcionário Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
Processo Administrativo Nº 1510/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 23/08/2019 14:57:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.100,00

Descrição: FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L

DESCRIÇÃO
? Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático).
Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.
DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE
*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.
? Largura máxima: 750 mm;
? Capacidade total mínima: 450 litros.
CARACTERÍSTICAS
? Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo ?frostfree? (que não precisa descongelamento), com uma porta.
? Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.
? Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
? Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.
? Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
? Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
? Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.
? Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
? Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
? Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
? Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
? Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.
? Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).
? Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema?frost-free?).
Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
? Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
? Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4?. Distância máxima de 25 mm entre arames.
? As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	FRILUX / RF-062 ESPECIAL	15 000,00
PARTICIPANTE 025	Frilux / RF-069 Especial	7 500,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL

DESCRIÇÃO? Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).LOCAL? Refeitório, pátio coberto, circulação.DIMENSÕES E CAPACIDADE? Altura máxima: 625 mm;? Largura máxima: 465 mm;? Profundidade máxima: 490 mm;? Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS? Pia em aço inox polido.? Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.? Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.? Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.? Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).? Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.? Reservatório de água em aço inox AISI 304.? Serpentina externa com isolamento térmico.? Previsões para limpeza, higienização e dreno.? Mangueiras atóxicas.? Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.? Gás refrigerante R600a ou R134a.? Dreno para limpeza da cuba.? Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.? Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.? A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	IBBL / PDF 300 2T	2.125,00
PARTICIPANTE 059	IBBL / PDF 300 2T	6.000,00
PARTICIPANTE 025	Pologel / BPDF100- 2T	2.125,00
PARTICIPANTE 080	NATUGEL / PLUS **Inf. detal.**: BEBEDOURO ELÉTRICO	2.125,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.600,00

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S

DEFINIÇÃO
Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora? Altura máxima: 350 mm;? Largura máxima: 1200 mm;? Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora? Altura máxima: 840 mm;? Largura máxima: 950 mm;? Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Controle remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Agratto / Hiwall	4.600,00
PARTICIPANTE 040	Electrolux / Electrolux	4.600,00
PARTICIPANTE 080	ELGIN / ECO **Inf. detal.**: AR CONDICIONADO	4.600,00
PARTICIPANTE 085	ELGIN / ECO INVERTER	4.600,00
PARTICIPANTE 060	AGRATTO	4.600,00

LOTE 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.750,00

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS

DEFINIÇÃO
? Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's.
- Ciclo quente /frio
CARACTERÍSTICAS
? Classificação do INMETRO ? A.
? Tecnologia do compressor inverter.
? Gás refrigerante R410a.
? Filtro anti-bactéria.
? Desumidificação.
? Controle remoto.
? Unidade evaporadora na cor branca.
? Funções timer, sleep e swing.
? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
? Voltagem: 220V
? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
GARANTIA
? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Agratto / Hiwall	2.700,00
PARTICIPANTE 036	Elgin / HVQI18B2IA / HVQE18B2IA **Inf. detal.:** SEM INSTALAÇÃO	2.750,00
PARTICIPANTE 046	Agratto / DCS18QFIR4-DCS18QFER4	2.750,00
PARTICIPANTE 002	AGRATTO / NEO ICS18QF R4-02 18KBTU	2.750,00
PARTICIPANTE 040	Electrolux / Electrolux	2.750,00
PARTICIPANTE 080	ELGIN / ECO **Inf. detal.:** AR CONDICIONADO	2.750,00
PARTICIPANTE 085	ECOBLU / EBI18QFDC/EBE18QFDC	2.750,00
PARTICIPANTE 060	AGRATTO	2.750,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.921,00

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S

Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU's.- Ciclo quente /frio. CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Controle remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 220V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Agratto / Hiwall	1.900,00
PARTICIPANTE 036	Elgin / HVQI12B2IA / HVQE12B2IA **Inf. detal.:** SEM INSTALAÇÃO	1.921,00
PARTICIPANTE 046	Agratto / ICS12QFIR4-ICS12QFER4	1.921,00
PARTICIPANTE 002	AGRATTO / NEO ICS12QF R4-02 12KBTU	1.921,00
PARTICIPANTE 056	Electrolux / Electrolux	1.921,00
PARTICIPANTE 080	ELGIN / ECO **Inf. detal.:** AR CONDICIONADO	1.921,00
PARTICIPANTE 085	ECOBLU / EBI12QFDC/EBE12QFDC	1.921,00
PARTICIPANTE 096	AGRATTO	1.921,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
Processo Administrativo Nº 1510/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 23/08/2019 14:57:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2019 09:05:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER
02/09/2019 09:08:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
02/09/2019 13:53:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
02/09/2019 16:02:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME
03/09/2019 08:19:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
03/09/2019 11:12:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
03/09/2019 11:16:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
03/09/2019 11:20:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
03/09/2019 11:42:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
03/09/2019 13:24:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
03/09/2019 15:41:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
03/09/2019 15:46:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS
03/09/2019 16:39:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CWR COMERCIAL LTDA
03/09/2019 16:40:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CWR COMERCIAL LTDA

04/09/2019 12:54:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOA TARDE

04/09/2019 12:54:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SOU A PREGOEIRA PATRICIA

04/09/2019 12:54:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
E ESTAREI CONDUZINDO ESTE CERTAME QUE INICIARÁ AS 13:30

04/09/2019 12:55:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SÓ LEMBRANDO AOS VENCEDORES QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÃO SER ENVIADA PARA A PREFEITURA NO PRAZO DE 03 DIAS

04/09/2019 12:57:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CABE RESSALTAR TAMBÉM QUE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR DEVERÁ ESTAR COM DATA E HORÁRIO ANTERIOR AO INICIO DO CERTAME, SOBRE PENA DE INABILITAÇÃO CASO NÃO CUMPRA ESSE REQUISITO. CONFORME PODE SER OBSERVADO NO ITEM 8.4.14.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 04/09/2019

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E	025	34.471.931/0001-90	7.500,00	7.500,00	Sim
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	059	21.286.632/0001-33	15.000,00	15.000,00	Sim

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43	**PUBLICADO**		
23/08/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/09/2019 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/09/2019 11:48:03	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI desclassificado. Motivo: O licitante contou o preço acima do máximo previsto em edital, portanto, conforme item 8.4.5 do edital a proposta para esse item será desclassificada.8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.			
04/09/2019 11:48:09	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA desclassificado. Motivo: O licitante contou o preço acima do máximo previsto em edital, portanto, conforme item 8.4.5 do edital a proposta para esse item será desclassificada.8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.			
04/09/2019 13:30:27	**LANCE** INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI		**15.000,00**
04/09/2019 13:30:27	**LANCE** BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA		**7.500,00**
04/09/2019 13:30:27	**FRACASSADO**		

LOTE 2 - DESERTO
Lote 002

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43	**PUBLICADO**
23/08/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
03/09/2019 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
04/09/2019 13:30:27	**DESERTO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pologel Modelo: BPDF100- 2T
Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL

DESCRIÇÃO? Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl).LOCAL? Refeitório, pátio coberto, circulação.DIMENSÕES E CAPACIDADE? Altura máxima: 625 mm;? Largura máxima: 465 mm;? Profundidade máxima: 490 mm;? Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS? Pia em aço inox polido.? Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.? Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.? Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.? Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).? Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.? Reservatório de água em aço inox AISI 304.? Serpentina externa com isolamento térmico.? Previsões para limpeza, higienização e dreno.? Mangueiras atóxicas.? Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.? Gás refrigerante R600a ou R134a.? Dreno para limpeza da cuba.? Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.? Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.? A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.100,00 **Valor Total:** 10.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E	025	34.471.931/0001-90	2.125,00	2.100,00	Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	080	07.634.816/0001-16	2.125,00	2.101,00	Sim
3	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	007	00.478.911/0001-29	2.125,00	2.118,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	059	21.286.632/0001-33	6.000,00	6.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43 **PUBLICADO**

23/08/2019 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

03/09/2019 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

04/09/2019 11:49:00 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI desclassificado. Motivo: O licitante contou o preço acima do máximo previsto em edital, portanto, conforme item 8.4.5 do edital a proposta para esse item será desclassificada.8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

04/09/2019 13:30:27 **DISPUTA**

04/09/2019 13:30:27 **LANCE** INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI **6.000,00**

04/09/2019 13:30:27 **LANCE** DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP **2.125,00**

04/09/2019 13:30:27 **LANCE** BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA **2.125,00**

04/09/2019 13:30:27 **LANCE** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **2.125,00**

04/09/2019 13:30:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa Tarde

04/09/2019 13:31:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Caro licitantes o item estpa em disputa

04/09/2019 13:31:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Faça suas melhores propostas

04/09/2019 13:31:59 **LANCE** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **2.124,99**

04/09/2019 13:37:18 **PRÉ-RANDÔMICO**

04/09/2019 13:37:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

04/09/2019 13:37:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
o item está no randomico

04/09/2019 13:39:20 **LANCE** BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA **2.124,00**

04/09/2019 13:40:23 **LANCE** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **2.123,99**

04/09/2019 13:42:18 **TEMPO RANDÔMICO**

04/09/2019 13:42:24 **LANCE** BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA **2.123,00**

04/09/2019 13:43:04 **LANCE** DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP **2.120,00**

04/09/2019 13:43:10 **LANCE** BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA **2.119,00**

04/09/2019 13:43:15 **LANCE** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **2.119,99**

04/09/2019 13:43:21 **LANCE** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **2.118,99**

04/09/2019 13:43:25 **LANCE** DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP **2.118,00**

04/09/2019 13:43:28 **LANCE** BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA **2.117,00**

04/09/2019 13:43:37 **LANCE** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **2.116,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:43:43	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.115,00
04/09/2019 13:44:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pessoal não temos quase lance nesse item			
04/09/2019 13:44:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.114,00
04/09/2019 13:44:37	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.113,00
04/09/2019 13:44:41	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.112,00
04/09/2019 13:44:46	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.111,00
04/09/2019 13:44:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.110,00
04/09/2019 13:45:02	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.108,00
04/09/2019 13:45:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.107,00
04/09/2019 13:45:11	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.106,00
04/09/2019 13:45:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.105,00
04/09/2019 13:45:27	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.104,00
04/09/2019 13:45:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.103,00
04/09/2019 13:45:43	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.102,00
04/09/2019 13:45:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.101,00
04/09/2019 13:45:59	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.100,00
04/09/2019 13:46:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
04/09/2019 13:46:18	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S

DEFINIÇÃO
Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's.- Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora? Altura máxima: 350 mm;? Largura máxima: 1200 mm;? Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora? Altura máxima: 840 mm;? Largura máxima: 950 mm;? Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Controle remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.489,90 **Valor Total:** 4.489,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CWR COMERCIAL LTDA	060	10.524.956/0001-46	4.600,00	4.489,90	Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	080	07.634.816/0001-16	4.600,00	4.490,00	Sim
3	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	014	28.676.587/0001-72	4.500,00	4.500,00	Sim
4	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	040	19.814.481/0001-05	4.600,00	4.599,99	Sim
5	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	085	29.634.736/0001-01	4.600,00	4.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43	**PUBLICADO**		
23/08/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/09/2019 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/09/2019 13:31:49	**DISPUTA**		
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4.600,00**
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	**4.600,00**
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**4.600,00**
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	**4.500,00**
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**4.600,00**
04/09/2019 13:32:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4.499**
04/09/2019 13:32:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Boa tarde			
04/09/2019 13:33:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Caro licitantes o item está em disputa			
04/09/2019 13:33:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
faça suas melhores propostas			
04/09/2019 13:34:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal tem um lance com desconto de 99% é isso mesmo?			
04/09/2019 13:35:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Seu lance está correto?			
04/09/2019 13:36:05	**MENSAGEM**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,499.			
04/09/2019 13:36:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 080 no valor de 4,499 foi cancelado.			
04/09/2019 13:37:12	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4.499,00**
04/09/2019 13:37:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
04/09/2019 13:37:40	**PRÉ-RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:42:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:42:55	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**4.498,90**
04/09/2019 13:43:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4.497,00**
04/09/2019 13:43:59	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**4.496,80**
04/09/2019 13:44:02	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**4.599,99**
04/09/2019 13:44:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pessoal não temos quase lance nesse item			
04/09/2019 13:46:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4.490,00**
04/09/2019 13:46:14	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**4.489,90**
04/09/2019 13:46:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CWR COMERCIAL LTDA			
04/09/2019 13:46:40	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS

DEFINIÇÃO
? Aparelho de ar condicionado com capacidade minima de 18.000 BTU's.
- Ciclo quente /frio
CARACTERÍSTICAS
? Classificação do INMETRO ? A.
? Tecnologia do compressor inverter.
? Gás refrigerante R410a.
? Filtro anti-bactéria.
? Desumidificação.
? Controle remoto.
? Unidade evaporadora na cor branca.
? Funções timer, sleep e swing.
? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
? Voltagem: 220V
? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
GARANTIA
? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.231,99 **Valor Total:** 2.231,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CWR COMERCIAL LTDA	060	10.524.956/0001-46	2.750,00	2.231,99	Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	080	07.634.816/0001-16	2.750,00	2.232,00	Sim
3	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	046	00.478.911/0001-29	2.750,00	2.275,00	Sim
4	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	040	19.814.481/0001-05	2.750,00	2.491,99	Sim
5	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	002	29.468.112/0002-34	2.750,00	2.492,00	Sim
6	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	014	28.676.587/0001-72	2.700,00	2.700,00	Sim
7	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	036	05.368.504/0001-82	2.750,00	2.750,00	Sim
8	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	085	29.634.736/0001-01	2.750,00	2.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43	**PUBLICADO**		
23/08/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/09/2019 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/09/2019 13:35:27	**DISPUTA**		
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	**2.700,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.750,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Boa Tarde			
04/09/2019 13:35:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item está em disputa			
04/09/2019 13:35:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
faça suas melhores ofertas			
04/09/2019 13:37:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.699,00**
04/09/2019 13:39:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
04/09/2019 13:39:31	**PRÉ-RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:40:04	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.695,00**
04/09/2019 13:41:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.694,00**
04/09/2019 13:44:00	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.693,00**
04/09/2019 13:44:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.692,00**
04/09/2019 13:44:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:44:37	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.691,88**
04/09/2019 13:44:41	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.691,00**
04/09/2019 13:44:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pessoal não temos quase lance nesse item			
04/09/2019 13:44:51	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.690,88**
04/09/2019 13:44:59	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.690,00**
04/09/2019 13:45:09	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.689,99**
04/09/2019 13:45:20	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.689,95**
04/09/2019 13:45:29	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.689,90**
04/09/2019 13:45:34	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.689,00**
04/09/2019 13:45:39	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.670,00**
04/09/2019 13:45:47	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.669,00**
04/09/2019 13:45:48	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.669,98**
04/09/2019 13:45:52	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.668,98**
04/09/2019 13:45:56	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.650,00**
04/09/2019 13:45:59	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.668,00**
04/09/2019 13:46:06	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.649,00**
04/09/2019 13:46:16	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.647,99**
04/09/2019 13:46:22	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.630,00**
04/09/2019 13:46:26	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.647,95**
04/09/2019 13:46:29	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.629,00**
04/09/2019 13:46:35	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.627,99**
04/09/2019 13:46:40	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.610,00**
04/09/2019 13:46:42	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.626,00**
04/09/2019 13:46:45	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.609,00**
04/09/2019 13:46:50	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.608,99**
04/09/2019 13:46:58	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.600,00**
04/09/2019 13:47:07	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.599,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:47:16	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.598,97
04/09/2019 13:47:17	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.580,00
04/09/2019 13:47:23	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.578,99
04/09/2019 13:47:23	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.579,00
04/09/2019 13:47:27	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.578,00
04/09/2019 13:47:32	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.575,00
04/09/2019 13:47:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.570,00
04/09/2019 13:47:41	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.568,99
04/09/2019 13:47:47	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.560,00
04/09/2019 13:47:54	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.565,00
04/09/2019 13:47:57	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.558,99
04/09/2019 13:48:02	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.559,00
04/09/2019 13:48:03	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.540,00
04/09/2019 13:48:05	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.550,00
04/09/2019 13:48:15	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.530,00
04/09/2019 13:48:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.538,00
04/09/2019 13:48:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.529,00
04/09/2019 13:48:27	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.520,00
04/09/2019 13:48:36	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.519,00
04/09/2019 13:48:43	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.500,00
04/09/2019 13:48:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.518,00
04/09/2019 13:48:46	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.517,00
04/09/2019 13:48:50	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.499,00
04/09/2019 13:48:52	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.498,00
04/09/2019 13:48:59	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.495,00
04/09/2019 13:49:00	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.497,00
04/09/2019 13:49:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.494,00
04/09/2019 13:49:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.493,00
04/09/2019 13:49:14	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.492,00
04/09/2019 13:49:16	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.490,00
04/09/2019 13:49:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.491,00
04/09/2019 13:49:25	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.489,00
04/09/2019 13:49:31	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.485,00
04/09/2019 13:49:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.484,00
04/09/2019 13:49:55	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.480,00
04/09/2019 13:50:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.479,00
04/09/2019 13:50:13	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.475,00
04/09/2019 13:50:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.474,00
04/09/2019 13:50:33	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.470,00
04/09/2019 13:50:41	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.469,00
04/09/2019 13:50:49	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.430,00
04/09/2019 13:50:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.429,00
04/09/2019 13:50:59	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.415,00
04/09/2019 13:51:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.414,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:51:16	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.410,00
04/09/2019 13:51:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.409,00
04/09/2019 13:51:37	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.402,00
04/09/2019 13:51:42	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.408,90
04/09/2019 13:51:48	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.401,00
04/09/2019 13:51:55	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.399,00
04/09/2019 13:51:57	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.398,00
04/09/2019 13:52:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.397,00
04/09/2019 13:52:12	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.390,00
04/09/2019 13:52:20	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.389,90
04/09/2019 13:52:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.389,00
04/09/2019 13:52:28	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.375,00
04/09/2019 13:52:30	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.388,00
04/09/2019 13:52:35	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.374,00
04/09/2019 13:52:37	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.374,90
04/09/2019 13:52:43	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.370,00
04/09/2019 13:52:44	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.373,90
04/09/2019 13:52:47	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.491,99
04/09/2019 13:52:49	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.368,00
04/09/2019 13:52:53	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.350,00
04/09/2019 13:52:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.367,00
04/09/2019 13:53:00	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.349,90
04/09/2019 13:53:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.349,00
04/09/2019 13:53:09	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.340,00
04/09/2019 13:53:15	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.348,90
04/09/2019 13:53:19	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.339,00
04/09/2019 13:53:25	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.335,00
04/09/2019 13:53:27	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.337,00
04/09/2019 13:53:31	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.334,00
04/09/2019 13:53:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.333,00
04/09/2019 13:53:40	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.330,00
04/09/2019 13:53:42	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.332,90
04/09/2019 13:53:47	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.329,00
04/09/2019 13:53:54	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.328,00
04/09/2019 13:53:56	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.325,00
04/09/2019 13:53:59	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.324,80
04/09/2019 13:54:07	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.320,00
04/09/2019 13:54:10	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.323,00
04/09/2019 13:54:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.319,00
04/09/2019 13:54:23	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.318,90
04/09/2019 13:54:26	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.315,00
04/09/2019 13:54:28	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.317,00
04/09/2019 13:54:30	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.314,50
04/09/2019 13:54:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.314,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:54:37	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.311,00
04/09/2019 13:54:39	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.298,00
04/09/2019 13:54:47	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.297,80
04/09/2019 13:54:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.297,00
04/09/2019 13:54:54	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.295,00
04/09/2019 13:54:56	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.294,80
04/09/2019 13:55:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.293,00
04/09/2019 13:55:04	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.290,00
04/09/2019 13:55:08	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.292,00
04/09/2019 13:55:13	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.289,00
04/09/2019 13:55:13	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.289,50
04/09/2019 13:55:20	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.288,90
04/09/2019 13:55:20	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.285,00
04/09/2019 13:55:23	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.284,80
04/09/2019 13:55:28	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.284,00
04/09/2019 13:55:29	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.283,00
04/09/2019 13:55:34	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.280,00
04/09/2019 13:55:40	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.279,50
04/09/2019 13:55:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.279,00
04/09/2019 13:55:46	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.278,00
04/09/2019 13:55:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.277,00
04/09/2019 13:55:55	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.277,80
04/09/2019 13:55:59	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.276,80
04/09/2019 13:56:01	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.275,00
04/09/2019 13:56:04	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.274,50
04/09/2019 13:56:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.273,00
04/09/2019 13:56:14	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.272,00
04/09/2019 13:56:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.271,00
04/09/2019 13:56:33	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.270,80
04/09/2019 13:56:46	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.269,00
04/09/2019 13:56:53	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.268,90
04/09/2019 13:57:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.267,00
04/09/2019 13:57:08	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.266,90
04/09/2019 13:57:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.265,00
04/09/2019 13:57:23	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.264,90
04/09/2019 13:57:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.263,00
04/09/2019 13:57:34	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.262,90
04/09/2019 13:57:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.262,00
04/09/2019 13:57:44	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.261,80
04/09/2019 13:57:52	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.260,00
04/09/2019 13:57:55	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.259,99
04/09/2019 13:57:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.258,00
04/09/2019 13:58:05	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.257,90
04/09/2019 13:58:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.256,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:58:16	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.255,87
04/09/2019 13:58:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.254,00
04/09/2019 13:58:32	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.253,99
04/09/2019 13:58:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.253,00
04/09/2019 13:58:48	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.252,87
04/09/2019 13:58:56	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.252,00
04/09/2019 13:59:03	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.251,79
04/09/2019 13:59:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.251,00
04/09/2019 13:59:13	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.250,90
04/09/2019 13:59:19	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.248,00
04/09/2019 13:59:24	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.247,90
04/09/2019 13:59:29	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.246,00
04/09/2019 13:59:36	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.245,99
04/09/2019 13:59:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.244,00
04/09/2019 13:59:51	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.243,87
04/09/2019 14:00:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.243,00
04/09/2019 14:00:12	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.242,99
04/09/2019 14:00:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.241,99
04/09/2019 14:00:31	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.241,98
04/09/2019 14:00:37	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.241,95
04/09/2019 14:00:43	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.241,93
04/09/2019 14:00:47	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.241,50
04/09/2019 14:00:53	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.241,49
04/09/2019 14:00:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.241,00
04/09/2019 14:01:04	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.240,98
04/09/2019 14:01:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.239,00
04/09/2019 14:01:15	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.238,97
04/09/2019 14:01:25	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.238,96
04/09/2019 14:01:29	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.238,05
04/09/2019 14:01:34	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.238,00
04/09/2019 14:01:41	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,99
04/09/2019 14:01:51	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,98
04/09/2019 14:02:01	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,97
04/09/2019 14:02:03	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,90
04/09/2019 14:02:12	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,80
04/09/2019 14:02:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,79
04/09/2019 14:02:31	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,70
04/09/2019 14:02:37	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,69
04/09/2019 14:02:44	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,65
04/09/2019 14:02:48	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,64
04/09/2019 14:02:53	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,63
04/09/2019 14:02:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,60
04/09/2019 14:03:03	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,56
04/09/2019 14:03:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 14:03:14	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,54
04/09/2019 14:03:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,50
04/09/2019 14:03:27	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,49
04/09/2019 14:03:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,48
04/09/2019 14:03:41	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,47
04/09/2019 14:03:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,45
04/09/2019 14:03:55	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,44
04/09/2019 14:04:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,43
04/09/2019 14:04:13	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,40
04/09/2019 14:04:18	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,42
04/09/2019 14:04:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,38
04/09/2019 14:04:27	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,37
04/09/2019 14:04:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,35
04/09/2019 14:04:37	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,34
04/09/2019 14:04:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,10
04/09/2019 14:04:48	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,09
04/09/2019 14:04:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,08
04/09/2019 14:04:59	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,07
04/09/2019 14:05:04	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,05
04/09/2019 14:05:09	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,04
04/09/2019 14:05:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,03
04/09/2019 14:05:20	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,00
04/09/2019 14:05:29	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.236,00
04/09/2019 14:05:36	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.235,99
04/09/2019 14:05:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.235,00
04/09/2019 14:05:47	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.234,99
04/09/2019 14:05:51	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.234,95
04/09/2019 14:05:59	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.234,90
04/09/2019 14:06:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.234,85
04/09/2019 14:06:14	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.234,84
04/09/2019 14:06:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.232,00
04/09/2019 14:06:28	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.231,99
04/09/2019 14:06:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é CWR COMERCIAL LTDA

04/09/2019 14:06:32 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: NEO ICS12QF R4-02 12KBTU

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S

Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU's.- Ciclo quente /frio. CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Contro e remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores e étricos compativeis com a corrente de operação.? Voltagem: 220V

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.789,00 **Valor Total**: 3.578,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	002	29.468.112/0002-34	1.921,00	1.789,00	Sim
2	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	046	00.478.911/0001-29	1.921,00	1.790,00	Sim
3	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	056	19.814.481/0001-05	1.921,00	1.817,99	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	080	07.634.816/0001-16	1.921,00	1.818,00	Sim
5	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	014	28.676.587/0001-72	1.900,00	1.900,00	Sim
6	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	036	05.368.504/0001-82	1.921,00	1.921,00	Sim
7	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	085	29.634.736/0001-01	1.921,00	1.921,00	Sim
8	CWR COMERCIAL LTDA	096	10.524.956/0001-46	1.921,00	1.921,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43	**PUBLICADO**		
23/08/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/09/2019 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/09/2019 13:36:59	**DISPUTA**		
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	**1.900,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**1.921,00**
04/09/2019 13:37:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO oi	
04/09/2019 13:38:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**1.899,00**
04/09/2019 13:38:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO o item está em disputa	
04/09/2019 13:38:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO ça suas melhores propostas	
04/09/2019 13:40:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
04/09/2019 13:40:58	**PRÉ-RANDÔMICO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:44:19	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.898,00**
04/09/2019 13:45:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:46:09	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.897,98**
04/09/2019 13:46:10	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.895,00**
04/09/2019 13:46:26	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.894,89**
04/09/2019 13:46:47	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.890,00**
04/09/2019 13:46:59	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.889,98**
04/09/2019 13:47:00	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.850,00**
04/09/2019 13:47:07	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.848,99**
04/09/2019 13:47:11	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.830,00**
04/09/2019 13:47:31	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.828,99**
04/09/2019 13:47:36	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.829,00**
04/09/2019 13:47:38	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.825,00**
04/09/2019 13:47:41	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.828,00**
04/09/2019 13:47:45	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.824,00**
04/09/2019 13:47:49	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.823,00**
04/09/2019 13:47:53	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.820,00**
04/09/2019 13:48:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**1.818,00**
04/09/2019 13:48:05	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.817,99**
04/09/2019 13:48:09	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.810,00**
04/09/2019 13:48:27	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.800,00**
04/09/2019 13:48:37	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.790,00**
04/09/2019 13:48:53	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.789,00**
04/09/2019 13:49:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME			
04/09/2019 13:49:01	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
Processo Administrativo Nº 1510/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 23/08/2019 14:57:43

TOTAL DO PROCESSO: **20.799,89**

BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA **34.471.931/0001-90** **10.500,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 025 2.100,00 **Total: 10.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pologel Modelo: BPDF100- 2T

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL DESCRIÇÃO? Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl).LOCAL? Refeitório, pátio coberto, circulação.DIMENSÕES E CAPACIDADE? Altura máxima: 625 mm;? Largura máxima: 465 mm;? Profundidade máxima: 490 mm;? Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS? Pia em aço inox polido.? Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.? Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.? Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.? Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).? Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.? Reservatório de água em aço inox AISI 304.? Serpentina externa com isolamento térmico.? Previsões para limpeza, higienização e dreno.? Mangueiras atóxicas.? Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.? Gás refrigerante R600a ou R134a.? Dreno para limpeza da cuba.? Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.? Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.? A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.100,00** Total Item: 10.500,00

CWR COMERCIAL LTDA **10.524.956/0001-46** **6.721,89**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 060 4.489,90 **Total: 4.489,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S DEFINIÇÃO Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora? Altura máxima: 350 mm;? Largura máxima: 1200 mm;? Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora? Altura máxima: 840 mm;? Largura máxima: 950 mm;? Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Controle remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.489,90** Total Item: 4.489,90

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 060 2.231,99 **Total: 2.231,99**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS DEFINIÇÃO ? Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's. - Ciclo quente /frio CARACTERÍSTICAS ? Classificação do INMETRO ? A. ? Tecnologia do compressor inverter. ? Gás refrigerante R410a. ? Filtro anti-bactéria. ? Desumidificação. ? Controle remoto. ? Unidade evaporadora na cor branca. ? Funções timer, sleep e swing. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Voltagem: 220V ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA ? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.231,99** Total Item: 2.231,99

JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME **29.468.112/0002-34** **3.578,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 002 1.789,00 **Total: 3.578,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: NEO ICS12QF R4-02 12KBTU

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU's.- Ciclo quente /frio. CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Controle remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 220V

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.789,00** Total Item: 3.578,00

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 29468112000234

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29468112000234!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29468112000234

LIMPAR

Data da consulta: 04/09/2019 14:19:32
Data da última atualização: 03/09/2019 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2019 às 14:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.468.112/0002-34.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D6F.F300.D97F.C792

126

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: .29.466.112/0002-34

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Pagina Inicial

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 10524956000146

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10524956000146!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10524956000146

LIMPAR

Data da consulta: 04/09/2019 14:19:32
Data da última atualização: 03/09/2019 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

128

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2019 às 14:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.524.956/0001-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D6F.F2AC.9AE6.6708

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/10/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1421/2019	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMC344MXERC**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CWR COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60062	10.524.956/0001-46	41206347387	

ENDEREÇO

RUA PEDRO DRUSZCZ, 630 CEP: 83702080 Araucária - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Número documento: 34471931000190

Nome:

Período publicação : de ... até ...

Data de Início Impedimento: de ... até ...

Data de Fim Impedimento: de ... até ...

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34471931000190!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34471931000190

LIMPAR

Data da consulta: 04/09/2019 14:19:32
Data da última atualização: 03/09/2019 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2019 às 14:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 34.471.931/0001-90.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D6F.F26C.5293.4644

134

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 94.471.931/0001-90

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

135

EXPRESSA

NF: DOCUMENTO
Contrato: 9912438399 / 74018710 Peso
PP: 739053

SEDEX
OF741589095BR

Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento _____

DESTINATÁRIO

Prefeitura Municipal de Piên A/C Patricia Aparecida Trojan
Rua Amazonas, 373

CENTRO

83860-000 PIEN / PR

Brasil

Obs: SETOR DE LICITAÇÃO

Remetente:
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

AVENIDA PEDRO TAQUES, 930
SLJ 01, ZONA 07
87030-000 MARINGA / PR

CTA

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-3, PORTO GRANDE, ARAQUARI SANTA CATARINA
CEP: 89.245-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº ***29.468.112/0002-34***

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 Processo nº 1510/2019

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

CNPJ nº: 29.468.112/0002-34 **Insc. Estadual:** 258654708 **Insc. Municipal:** 821651619

Endereço: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER 910

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** JHCONDICIONADORESDEAR@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

(104) CEF / 1571 / 4244-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CEZAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
1	06	/APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro antibactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 220V MARCA: AGRATTO MODELO: NEO ICS12QF R4-02 12KBTU	2	1.789,00 UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS	3.578,00 TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS

Total do Lote nº 1 é: 3.578,00

TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS

29.468.112/0002-34

Valor Total da Proposta é de: R$ 3.578,00
TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: Não contempla Instalação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

declaramos que somos enquadradados no regime tributário de Empresa de Pequeno Porte (EPP), atendendo aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Maringá/PR, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
CNPJ: 29.468.112/0002-34
IGOR LABIAK JUNIOR
REPRESENTANTE
RG Nº 64541641 SESP-PR
CPF Nº 00604148984

29 468 112/0002-34

Ar Condicionado Inverter NEO

split hi-wall

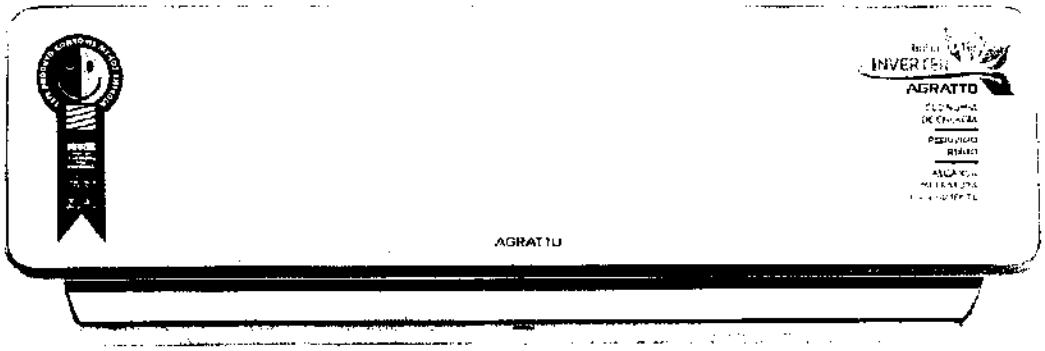

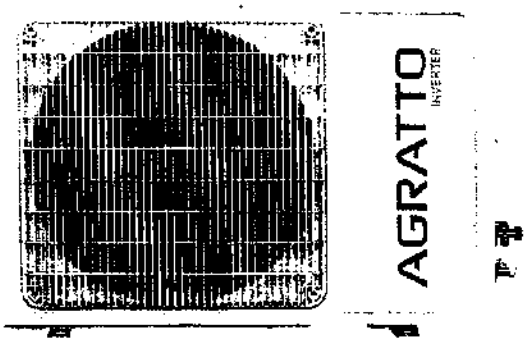

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Frio.

Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.

Classe A

MODOS DE OPERAÇÃO

Modo Cool - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C.

Modo Heat - Ativa a FUNÇÃO DE AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura entre 16°C e 32°C. função é exclusiva de aparelho QUENTE E FRIO.

Modo Auto - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO AUTOMÁTICA, que opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada.

Modo Dry - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas.

Modo Fan - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO VENTILAÇÃO do ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta.

Modo Eco[3] - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO ECONÔMICA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C.

Modo Clean[1,4] - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que fica retida na unidade interna.

Modo Feeling[4] - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE SENSAÇÃO. Nessa função o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente.

Modo Healthy[4] - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO SAÚDE. Essa função controla o ionizador ou gerador de plasma.

TECLAS DOS CONTROLES

Tecla ON/OFF - Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.

Tecla TEMP UP - Pressione para aumentar o ajuste de temperatura em 1°.

Tecla TEMP DOWN - Pressione para diminuir o ajuste de temperatura em 1°.

Tecla MODE - Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho. COOL | HEAT | AUTO | DRY | FAN | ECO*.

Tecla FAN | SPEED[1] - Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação. AUTOMÁTICA | BAIXA | MÉDIA | ALTA.

Tecla TURBO | STRONG[2] - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.

Tecla SLEEP - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.

Tecla LIGHT[1] **| DISPLAY**[2,3] **| SCREEN**[4] - Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.

Teclas SWING - Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.

Teclas TIMER - Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.

Teclas HOLD[1] **| LOCK**[2] - Pressione para travar ou destravar os botões do controle.

Tecla °C/°F[2] - Pressione para alternar a exibição da temperatura entre °C (Celsius) e °F (Fahrenheit).

Tecla CLEAN[1,4] - Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar a FUNÇÃO DE LIMPEZA.

Tecla QUIET[2] - Pressione para que o aparelho opere com baixo ruído

Teclas HOUR[2] **| MINU**[2] **| SETTIME**[2] - Pressione para acertar o relógio do controle remoto.

Tecla ECO[3] - Pressione para ativar a FUNÇÃO ECONÔMICA[3].

Tecla FEELING[4] - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO FEELING[4].

Tecla HEALTHY[4] - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO HEALTH[4].

Tecla FUNGUSPROF[4] - Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar a FUNÇÃO FUNGUSPROF[4].

Botão RESET[2] - Pressione com o auxílio de um clip de papel para resetar todas as configurações do controle remoto (e não do aparelho).

[1] Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ONE
[2] Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF FIT e BIO
[3] Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ECO
[4] Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF NEO

140

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMB.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
7553	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS9F R4-02 9KBTU	7898461967016	INTERNA	ICS9FI R4-02	8	9,000 Kg	7,500 Kg	760x345x273	0,07158	1	727W	A
			EXTERNA	ICS9FE R4-02	4	23,000 Kg	22,000 Kg	775x325x545	0,13727	1		
7554	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS12F R4-02 12KBTU	7898461967023	INTERNA	ICS12FIR4-02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	896W	A
			EXTERNA	ICS12FE R4-02	4	29,500 Kg	25,500 Kg	845x363x598	0,18342	1		
7555	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18F R4-02 18KBTU	7898461967030	INTERNA	ICS18FIR4-02	7	13,000 Kg	10,500 Kg	965x377x293	0,10659	1	1490W	A
			EXTERNA	ICS18FE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7865	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24F R4 02 – 24KB	7898461967672	INTERNA	ICS24FI R4 02	6	17,000 Kg	15,500 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2164W	A
			EXTERNA	ICS24FE R4 02	3	44,000 Kg	40,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		
7864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30F R4 02 – 30KB	7898461967665	INTERNA	ICS30FI R4 02	6	17,500 Kg	14,500 Kg	1155x395x305	0,13914	1	2434W	A
			EXTERNA	ICS30F2 R4 02	2	49,000 Kg	45,000 Kg	1120x425x750	0,35700	1		
7550	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS9QF R4-02 9KBTU	7898461966989	INTERNA	ICS9QFIR4-02	8	9,000 Kg	7,500 Kg	760x345x273	0,07158	1	750W	A
			EXTERNA	ICS9QFE R4-02	4	27,000 Kg	24,000 Kg	775x325x545	0,13727	1		
7551	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS12QF R4-02 12KBTU	7898461966996	INTERNA	ICS12QFI R4-02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1010W	A
			EXTERNA	ICS12QFE R4-02	4	31,000 Kg	26,500 Kg	845x363x598	0,18342	1		
7552	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QF R4-02 18KBTU	7898461967009	INTERNA	ICS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg	965x377x293	0,10659	1	1500W	A
			EXTERNA	ICS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4 02 – 24KB	7898461967689	INTERNA	ICS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2190W	A
			EXTERNA	ICS24QFI R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	NEO - ICS9FI-R4	NEO - ICS12FI-R4	NEO - ICS18FI-R4	NEO - ICS24FI-R4	NEO - ICS30FI-R4	NEO - ICS9QFI-R4	NEO - ICS12QFI-R4	NEO - ICS18QFI-R4	NEO - ICS24QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2600W	3500W	5100W	7100W	8800W	2600W	3500W	5100W	7050W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,7A	4,77A	7,05A	9.18A	12.27A	4,7A	4,86A	7,09A	9,32A
Potência máxima	727W	896W	1490W	2164W	2434W	750W	1010W	1500W	2190W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A	13,7A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	45W	18W	18W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	530 m³/h	550 m³/h	780 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	530 m³/h	550 m³/h	900 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	41 dB (A)	42 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	**NEO - ICS9FE-R4**	**NEO - ICS12FE-R4**	**NEO - ICS18FE-R4**	**NEO - ICS24FE-R4**	**NEO - ICS30FE-R4**	**NEO - ICS9QFE-R4**	**NEO - ICS12QFE-R4**	**NEO - ICS18QFE-R4**	**NEO - ICS24QFE-R4**
Potência do motor ventilador	25W	25W	31W	60	85W	24W	25W	31W	60W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	2,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	850 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	41 db(A)	42 db(A)	46 db(A)	53 db(A)	51 db(A)	41 db(A)	43 db(A)	46 db(A)	51 db(A)
Gás refrigerante	R410A/480g	R410A/800g	R410A/1100g	R410A/1420g	R410A/1530g	R410A/580g	R410A/860g	R410A/1150g	R410A/1860g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	5m	8m

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO 141
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

JOÃO HENRIQUE DE PAULI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/08/1966 na cidade de Loanda/PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.409.764-0/SESP-PR, CNH Nº 00344447080 DETRAN-PR emitida em 05/07/2016 e do CPF nº 532.499.929-68; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI de natureza empresária denominada J H **AR CONDICIONADOS – EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 29.468.112/0001-53, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600657217 por despacho em sessão de 18/01/2018, decide modificar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: objeto social da filial nº 01 (um) estabelecida na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Florentina Pereira Jasper nº 910, Térreo Porta B-3 – Porto Grande – CEP 89.245-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº. 42901193512 e no CNPJ/MF nº 29.468.112/0002-34, que era COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS fica alterado para **Prestação de serviço de instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de refrigeração, ventilação, eletrodomésticos e eletrônicos; comércio varejista máquinas, equipamentos, peças e acessórios de aparelhos de refrigeração, ventilação, eletrodomésticos e eletrônicos.**

DO ESTADO CIVIL DO TÍTULAR

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular **JOÃO HENRIQUE DE PAULI** contraiu matrimônio em 03/07/1990, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portanto seu estado civil é **casado**.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
CNPJ (MF) Nº 29.468.112/0001-53
NIRE - 41600657217

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 13:22 SOB Nº 20183339436.
PROTOCOLO: 183339436 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803115194. NIRE: 41600657217.
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

142

JOÃO HENRIQUE DE PAULI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1966 na cidade de Loanda/PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.409.764-0/SESP-PR, CNH Nº 00344447080 DETRAN-PR emitida em 05/07/2016 e do CPF nº 532.499.929-68; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI de natureza empresária denominada **J H AR CONDICIONADOS – EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 29.468.112/0001-53, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600657217 por despacho em sessão de 18/01/2018, resolve consolidar o seu ato constitutivo e as alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **J H AR CONDICIONADOS – EIRELI**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato, pelo empresário, respeitado o limite mínimo estabelecido pelo artigo 980-A do CCB/2002.

NOME	CAPITAL
JOÃO HENRIQUE DE PAULI	R$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é a **Prestação de serviço de instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de refrigeração, ventilação, eletrodomésticos e eletrônicos; comércio varejista máquinas, equipamentos, peças e acessórios de aparelhos de refrigeração, ventilação, eletrodomésticos e eletrônicos.**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 13:22 SOB Nº 20183339436.
PROTOCOLO: 183339436 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803115194. NIRE: 41600657217.
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

143

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade mantém a filial nº 01 que é estabelecida na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Florentina Pereira Jasper nº 910, Térreo Porta B-3 – Porto Grande – CEP 89.245-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº. 42901193512 e no CNPJ/MF nº 29.468.112/0002-34.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica destacada a importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) do capital social para a filial nº 01 (um) para fins de efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social da filial nº 01 (um) é a Prestação de serviço de instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de refrigeração, ventilação, eletrodomésticos e eletrônicos; comércio varejista máquinas, equipamentos, peças e acessórios de aparelhos de refrigeração, ventilação, eletrodomésticos e eletrônicos.

CLÁUSULA NONA: A administração da EIRELI cabe ao titular, **JOÃO HENRIQUE DE PAULI,** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artigo 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa constituída nessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 13:22 SOB Nº 20183339436.
PROTOCOLO: 183339436 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803115194. NIRE: 41600657217.
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

144

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular/empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração assinada pelo seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular/empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador **JOÃO HENRIQUE DE PAULI** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A EIRELI declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular, em 01 (uma via), obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá – PR, 06 de julho de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 13:22 SOB Nº 20183339436.
PROTOCOLO: 183339436 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803115194. NIRE: 41600657217.
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

145

JOÃO HENRIQUE DE PAULI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 13:22 SOB Nº 20183339436.
PROTOCOLO: 183339436 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803115194. NIRE: 41600657217.
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 26/07/2018, foi realizado para a empresa J H AR CONDICIONADOS - EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183339436	20183339436	002 / 027			Rua florentina pereira jasper, 910

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 13:22 SOB Nº 20183339436.
PROTOCOLO: 183339436 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803115194. NIRE: 41600657217.
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO HENRIQUE DE PAULI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3409764-0 SESP PR

CPF: 532.499.929-68 DATA NASCIMENTO: 04/08/1966

FILIAÇÃO: RAMIRO DE PAULI
CECILIA MEM DE PAULI

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: AE

Nº REGISTRO: 00344447080 VALIDADE: 05/06/2020 1ª HABILITAÇÃO: 25/10/1984

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13250815 98

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARINGA, PR DATA EMISSÃO: 05/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

30513475675
PR911235993

UIRAN PR(PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13250815 98

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 96.370-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 90882706191558030749-1; Data: 27/06/2019 15:59:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72020-DZI8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valbel Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

148

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel.** Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J H AR CONDICIONADOS** - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 09:50:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 15:69:28 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90882706191558030749-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a9b405fe60a0249a0037b1434ed702af13fefa7bea6f56955b72610cda97bc45b77bea340a2c1d9e941c654a20bb51dd2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-3, PORTO GRANDE, ARAQUARI SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº ***29.468.112/0002-34***

PROCURAÇÃO

A EMPRESA **JH AR CONDICIONADOS - EIRELI**, COM SEDE NA RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-3, PORTO GRANDE, NA CIDADE DE ARAQUARI, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **29.468.112/0002-34**, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 258654708, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. **JOÃO HENRIQUE DE PAULI**, RG SOB N 3.409.764-0 SSP-PR E CPF SOB Nº 532.499.929-68, MAIOR, CAPAZ, EMPRESÁRIO, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO NOMEIA E CONSTITUI COMO SEUS PROCURADORES O(A)S SENHOR(A)ES:

VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA	*RG: 107343423 SSP-PR*	*CPF: 072.424.709-27*
RALF GUNAR JANZEN	*RG: 6.480.204-8 SSP-PR*	*CPF: 017.231.499-26*
IGOR LABIAK JUNIOR	*RG: 6.454.164-1 SSP-PR*	*CPF: 006.041.489-84*
DIONATHAN DA SILVA COMERLATTO	*RG. 5.141.244 SSP-SC*	*CPF: 078.932.779-12*

A quem confere amplos poderes para representa-la em licitações perante quaisquer órgão público e privado, autarquias, repartições públicas, federais, estaduais e municipais. Participar em licitações públicas na modalidade, convite, tomada de preços, concorrências, pregão presencial, podendo ofertar lances verbais e ou por escrito, podendo para o bom desempenho deste mandato visitas técnicas, representar a empresa em todo processo licitatório, firmar qualquer outro ato pertinente ao processo licitatório, assinar contratos, atas de processos licitatórios.

MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE MAIO DE 2019.
VÁLIDO ATÉ: 22 DE MAIO DE 2020.

5º TABELIONATO DE NOTAS

JOÃO HENRIQUE DE PAULI
RG SOB Nº 3.409.764-0 SSP-PR
CPF SOB Nº 532.499.929-68

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Dr. Eduardo Furquim José Hoff

Dr. Pedro Gonçalo José Maria, 185
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá-PR
(44) 3304-3755 - www.cartorioazevedo.com

Selo Digital Nº wbycA.BCIG.ebCe8-yRPgx.FUzcE. Consulte esse selo em http://www.arpen.com.br. Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **JOÃO HENRIQUE DE PAULI (28519).** "0082" 649371". Dou fé. Maringá, 27 de maio de 2019 - 09:58:07 h. Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,79), Selo Funarpen: R$0,07, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08, FADEP: R$0,21.
Em Testemunho da Verdade
RICARDO CESAR LANCA - Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Prof. Nelson Dias Vieira, 110 - Jardim Pinheiros - CEP 13560-660 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (67) 3242-2000 - Fax: (67) 3242-2010

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente mediante digitalização, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 908827051911063206881-1; Data: 27/05/2019 11:13:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO30546-EFYL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Vânia Azevêdo de Menezes Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

150

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 17:23:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1257583

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 11:13:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90882705191108320881-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd54795c2bcc7040d148f12b2123afd8b493fefa7bea6f56955b72610cda97bc45b31b[illegible]4adaf1
5e4593f0194309a470cb73

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

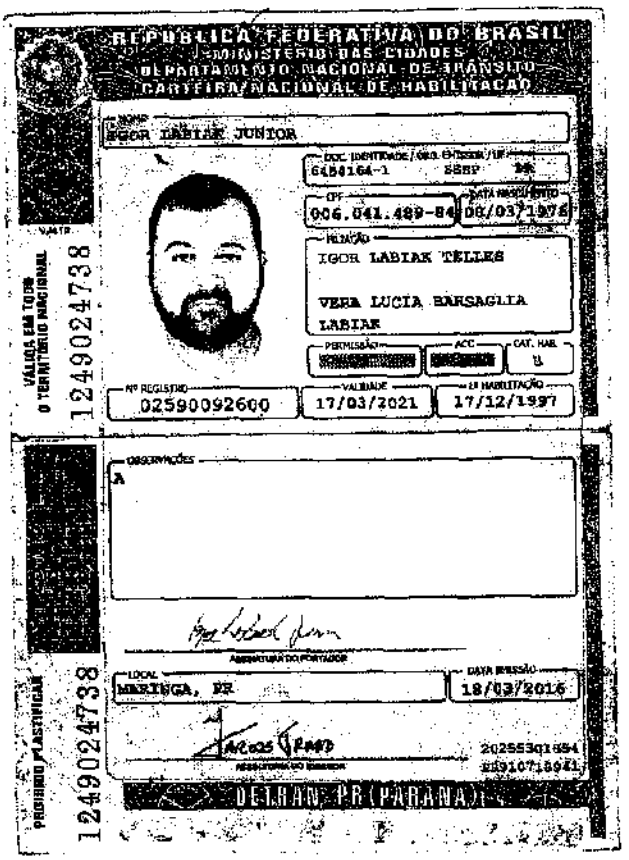

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IGOR LABIAK JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6450164-1 SSSP PR

CPF
006.041.489-84

DATA NASCIMENTO
08/03/1976

FILIAÇÃO
IGOR LABIAK TELLES
VERA LUCIA BARSAGLIA LABIAK

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02590092600 VALIDADE 17/03/2021 1ª HABILITAÇÃO 17/12/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1249024738

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARINGA, PR DATA EMISSÃO 18/03/2016

RESPONSÁVEL DO EMISSOR
20255301654
EB910718941

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1249024738

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90882407191441520834-1; Data: 24/07/2019 14:54:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV97778-DNMS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valter Azevêdo de Miranda Carvalho
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

152

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referenda sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 15:51:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1306264

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/07/2020 14:54:30 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90882407191441520634-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0571d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c84013b6cecf6af67b43fac951e80ad4029d2a993fefa7bea8f56955b72610cda97bc45b51cfba5bf0
68a0ef0ce503b3da1c399b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.468.112/0002-34 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018

NOME EMPRESARIAL
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORENTINA PEREIRA JASPER	910	SALA B 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.245-000	PORTO GRANDE	ARAQUARI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHCONDICIOADORESDEAR@HOTMAIL.COM	(44) 3263-5959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019** às **10:32:15** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **26/8/2019**

154

Data da Consulta: 26/8/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	29468112000234	**Inscrição Estadual:**	258654708
Nome/Razão Estadual:	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: FLORENTINA PEREIRA JASPER						
Número:	910	**Complemento:**	SALA B-3	**Bairro:**	PORTO GRANDE		
UF:	SC	**Município:**	ARAQUARI			**CEP:**	89245000
Endereço Eletrônico:	-					**Telefone:**	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	15/05/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	15/05/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/07/2018

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

Voltar | Imprimir

155

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.468.112/0002-34
Razão Social: J H AR CONDICIONADOS EIRELI
Endereço: R FLORENTINA PEREIRA JASPER 910 SALA B3 / PORTO GRANDE / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/08/2019 a 20/09/2019

Certificação Número: 2019082203021815362134

Informação obtida em 30/08/2019 15:03:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

156

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 29.468.112/0002-34
Certidão nº: 171741196/2019
Expedição: 02/05/2019, às 08:15:00
Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.468.112/0002-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

157

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
CNPJ: 29.468.112/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:00:20 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2020.
Código de controle da certidão: **4C7E.BEE8.B5A3.5D79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI**
CNPJ/CPF: **29.468.112/0002-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140094214018**
Data de emissão:	**03/09/2019 14:15:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/09/2019 14:16:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7336/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**J H AR CONDICIONADOS - EIRELI**	**5144612**
CNPJ/CPF:	29.468.112/0002-34	
Endereço:	RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910	
Complemento:	SALA B 3	
Bairro:	PORTO GRANDE	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 11/11/2019

Araquari / SC, 13 de agosto de 2019.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-3, PORTO GRANDE, ARAQUARI SANTA CATARINA
CEP: 89.245-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº ***29.468.112/0002-34***

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR 160

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 Processo nº: 1510/2019

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

CNPJ nº: 29.468.112/0002-34 **Insc. Estadual:** 258654708 **Insc. Municipal:** 821651619

Endereço: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER 910

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** JHCONDICIONADORESDEAR@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

(104) CEF / 1671 / 4244-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CEZAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

DECLARAÇÕES

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.468.112/0002-34, sediada na RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER 910, CEP 89.245-000, ARAQUARI/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARAQUARI/SC, 04 de setembro de 2019

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
CNPJ: 29.468.112/0002-34
IGOR LABIAK JUNIOR
REPRESENTANTE
RG Nº 64541641 SESP-PR
CPF Nº 00604148984

29 468 112/0002-34
INSCR. EST.: 258654708
INSCR. MUN.: 821651619
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
ARAQUARI - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

REGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 Processo nº: 1510/2019

JLGAMENTO: ITEM

bjeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

CNPJ nº: 29.468.112/0002-34 **Insc. Estadual:** 258654708 **Insc. Municipal:** 821651619

Endereço: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER 910

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** JHCONDICIONADORESDEAR@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

(104) CEF / 1671 / 4244-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CEZAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu IGOR LABIAK JUNIOR, portador da cédula de identidade sob nº 64541641 SESP-PR e inscrito no CPF nº 00604148984, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa J H AR CONDICIONADOS - EIRELI cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

ARAQUARI/SC, 03 de setembro de 2019

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
CNPJ: 29.468.112/0002-34
IGOR LABIAK JUNIOR
REPRESENTANTE
RG Nº 64541641 SESP-PR
CPF Nº 00604148984

29.468.112/0002-34

Consulta Optantes

162

Data da consulta: 04/09/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **29.468.112/0001-53**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0065721-7	29.468.112/0001-53	18/01/2018	15/01/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA Pedro Taques, 930-SLJ 01;, Zona 07, MARINGÁ, PR, 87.030-000

Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**	**Prazo de Duração**
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	**Microempresa**	**Indeterminado**

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JOAO HENRIQUE DE PAULI 532.499.929-68	Sim	11/01/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/08/2018 **Número: 20183339436**

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 - TERREO PORTA B-3;, PORTO GRANDE, ARAQUARI, SC, 89.245-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2019

19/502421-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

164

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 6 0066721-7

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1 - NIRE: 42 9 0119351-2 CNPJ: 29.468.112/0002-34

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 e SALA B-3, PORTO GRANDE, ARAQUARI, SC, 89.245-000

Último Arquivamento

Data: 18/04/2018 Número: 4290119351-0

Ato OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO

Evento(s)

ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Situação

REGISTRO ATIVO

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 214329/2019-01 na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

165

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 203835

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
Raiz do CNPJ: 29.468.112
Certidão emitida às 10:10 de 04/09/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Araquari

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6783632 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 03/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI, portador do CNPJ: 29.468.112/0002-34. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Araquari, quarta-feira, 4 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: *9331877*

Assinatura: _____ Documento _____

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE 'PIÊN A/C SETOR DE LICITAÇÕES

RUA AMAZONAS, 373

CENTRO

167

83860-000 PIEN / PR

Brasil

Obs:

Remetente:
BLUINTER COMERCIO DE ELETROS E

RUA ARTUR SCHLUPP, 190
AGUA VERDE
89042-301 BLUMENAU / SC

TTO

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Item	Descrição	Qtd.	Marca/ Modelo	Garantia	Valor Unit.	Valor Total
03	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL DESCRIÇÃO• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).LOCAL• Refeitório, pátio coberto, circulação .DIMENSÕES E CAPACIDADE• Altura máxima: 625 mm;• Largura máxima: 465 mm;• Profundidade máxima: 490 mm;• Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS• Pia em aço inox polido.• Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.• Tornei ras em latão cromado de fácil e suave acionamento.• Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.• Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).• Duas torneiras em haste para copo, com jat o regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.• Reservatório de água em aço inox AISI 304.• Serpentina externa com isolamento térmico.• Previsões para limpeza, higienização e dre no.• Mangueiras atóxicas.• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.• Gás refrigerante R600a ou	05	Pologel/ BPDF 100 – 2T	12 (doze) meses	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00

34 471 931/0001-90
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
R. ARTUR SCHLUPP, 190
ÁGUA VERDE - 89042-301
BLUMENAU - SC

BLUINTER COMERCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 34.471.931/0001-90
INS. ESTADUAL: 260.195.227
RUA: Artur Schlupp, nº 190, Água Verde, Blumenau/SC. CEP: 89.042-301
E-MAIL: bluinter@bluinter.com.br

Bruna

	R134a.• Dreno para limpeza da cuba.• Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá las como itens adicionais.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					169

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006;

Blumenau 05 de Setembro de 2019.

34 471 931/0001-90
BLUINTER COMÉRCIO DE
ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
R. ARTUR SCHLUPP, 190
ÁGUA VERDE - 89042-301
BLUMENAU - SC

Bruna de Lima Bagatoli

Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos LTDA
Bruna de Lima Bagatoli/ Sócia Administradora
CPF: 085.925.309-03
RG: 4.450.524

BLUINTER COMERCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 34.471.931/0001-90
INS. ESTADUAL: 260.195.227
RUA: Artur Schlupp, nº 190, Água Verde, Blumenau/SC. CEP: 89.042-301
E-MAIL: bluinter@bluinter.com.br

CONTRATO SOCIAL
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM9OrWfhjywUIUnrg1tDGRtkAP9MddwrxGY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03251518909-JAISON JOSE ANDERLE

Pelo presente instrumento particular, SUELI VICENTINI BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/10/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 032.807.039-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4085600, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTUR SCHLUPP, 190, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89042301, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR JAISON JOSE ANDERLE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 032.515.189-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4099259, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA GERMANO STRICKER, 446, TIFA DOS MONOS, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89265100

BRUNA DE LIMA BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 085.925.309-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4450524, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOHANN OHF, 207, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89042299, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR JAISON JOSE ANDERLE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 032.515.189-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4099259, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA GERMANO STRICKER, 446, TIFA DOS MONOS, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89265100 , ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ARTUR SCHLUPP, 190, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89.042-301**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO , COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2019
Certifico o Registro em 08/08/2019
Arquivamento 20195925050 Protocolo 195925050 de 07/08/2019 NIRE 42205963611
Nome da empresa BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334916465186107
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA , COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	SUELI VICENTINI BAGATOLI	5.000	R$	5.000,00
2	BRUNA DE LIMA BAGATOLI	5.000	R$	5.000,00
TOTAL		**10.000**	**R$**	**10.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SUELI VICENTINI BAGATOLI , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNA DE LIMA BAGATOLI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2019
Certifico o Registro em 08/08/2019
Arquivamento 20195925050 Protocolo 195925050 de 07/08/2019 NIRE 42205963611
Nome da empresa BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334916465186107
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU EM SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BLUMENAU, 6 de agosto de 2019.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2019
Certifico o Registro em 08/08/2019
Arquivamento 20195925050 Protocolo 195925050 de 07/08/2019 NIRE 42205963611
Nome da empresa BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 33491646518610 7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

SUELI VICENTINI BAGATOLI
CPF: 032.807.039-48
P/P: JAISON JOSE ANDERLE
CPF: 032.515.189-09

BRUNA DE LIMA BAGATOLI
CPF: 085.925.309-03
P/P: JAISON JOSE ANDERLE
CPF: 032.515.189-09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2019
Certifico o Registro em 08/08/2019
Arquivamento 20195925050 Protocolo 195925050 de 07/08/2019 NIRE 42205963611
Nome da empresa BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334916465186107
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195925050

174

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
PROTOCOLO	195925050 - 07/08/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205963611
CNPJ 34.471.931/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019
SOB N: 42205963611

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cp[illegible]3251518909 - JAISON JOSE ANDERLE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2019
Certifico o Registro em 08/08/2019
Arquivamento 20195925050 Protocolo 195925050 de 07/08/2019 NIRE 42205963611
Nome da empresa BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334916465186107
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.471.931/0001-90 MATRIZ		08/08/2019

NOME EMPRESARIAL
BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR SCHLUPP	190	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.042-301	AGUA VERDE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIGICONTJARAGUA@GMAIL.COM	(47) 3058-2821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2019** às **07:56:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		DATA/HORA ATUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL CPF/CNPJ USUÁRIO	04/09/2019 17:16:16 260195227 34471931000190 03251518909

FICHA CADASTRAL

176

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	26.019.522-7	**CPF/CNPJ:**	34.471.931/0001-90
Nome Empresarial:	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA		
Tit.Estab./N.Fantasia:			
Município/UF:	80470 - BLUMENAU / SC	**Unidade Regional:**	031 - GERFE DE BLUMENAU
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Dt. da Situação Cadastral:**	15/08/2019
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42205963611	**Capital Social:**	10.000,00
Dt. Constituição:	08/08/2019	**Enquadramento Fiscal:**	EPP
Dt. Cadastramento:	15/08/2019	**Regime de Apuração de ICMS:**	SIMPLES NACIONAL
Dt. Inicio Atividade c/ ICMS:	15/08/2019	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	04/09/2019 06:24:27, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	50,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:			
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/08/2019		

CNAE	Descrição	Qualificação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Principal
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundario
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundario
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundario
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundario
4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Secundario
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundario
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundario
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundario
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundario
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundario
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundario
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundario
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundario
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundario
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundario
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundario
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundario
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundario
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso	Secundario

	industrial e comercial

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ARTUR SCHLUPP		
Número:	190	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	ÁGUA VERDE
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89042-301	**Município/UF:**	BLUMENAU/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	47 999290461	**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

177

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ARTUR SCHLUPP		
Número:	190	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	ÁGUA VERDE
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89042-301	**Município/UF:**	BLUMENAU/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	47 999290461	**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Dados do Contabilista

Nome:	JAISON JOSE ANDERLE		
CPF/CNPJ:	03251518909	**CRC:**	1SC033114O3
Data Ingresso:	15/08/2019		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA GERMANO STRICKER		
Número:	446	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	TIFA MONOS
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89265-100	**Município/UF:**	JARAGUÁ DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	47 30582821	**FAX:**	
E-Mail:	jjanderle@gmail.com	**Web Site:**	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

	Dados Gerais			
Sócio:	**Nome:**	SUELI VICENTINI BAGATOLI		
	CPF/CNPJ:	03280703948		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	08/08/2019	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA ARTUR SCHLUPP		
	Número:	190	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	ÁGUA VERDE
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89042-301	**Município/UF:**	BLUMENAU/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	47 30582821	**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	
	Dados Gerais			
Sócio:	**Nome:**	BRUNA DE LIMA BAGATOLI		
	CPF/CNPJ:	08592530903		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	08/08/2019	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA JOHANN OHF		
	Número:	207	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	ÁGUA VERDE
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89042-299	**Município/UF:**	BLUMENAU/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	47 30582821	**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GRAF Blumenau

Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	**Data Inicio:**	**Data Fim :**
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	**Número Registro:**	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

178

179

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.471.931/0001-90
Razão Social: BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTD
Endereço: R ARTUR SCHLUPP 190 / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89042-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081615493675634498

Informação obtida em 16/08/2019 16:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

180

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 34.471.931/0001-90
Certidão nº: 180379549/2019
Expedição: 16/08/2019, às 16:51:48
Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **34.471.931/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 34.471.931/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:13 do dia 16/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2020.
Código de controle da certidão: **A766.D102.B934.2C73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **34.471.931/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140086360213
Data de emissão:	15/08/2019 16:45:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/08/2019 16:45:56

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.471.931/0001-90
CMC: 133992
Endereço: ARTUR SCHLUPP 190, CASA, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89042-301

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 65967008195
Assinatura Digital: 7474E70EEEF3F93D74C62B0952247F06
Data/Hora Emissão: 15/08/2019 16:43:26
Data Validade: 11/02/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 090/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau 05 de Setembro de 2019.

34 471 931/0001-90
BLUINTER COMÉRCIO DE
ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
R. ARTUR SCHLUPP, 190
ÁGUA VERDE - 89042-301
BLUMENAU - SC

Bruna de Lima Bagatoli

Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos LTDA
Bruna de Lima Bagatoli/ Sócia Administradora
CPF: 085.925.309-03
RG: 4.450.524

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.471.931/0001-90 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Bruna de Lima Bagatoli, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.450.524 inscrito no CPF/MF sob o nº 085.925.309-03 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 090/2019** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Blumenau 05 de Setembro de 2019.

34 471 931/0001-90
BLUINTER COMÉRCIO DE
ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
R. ARTUR SCHLUPP, 190
ÁGUA VERDE - 89042-301
BLUMENAU - SC

Bruna de Lima Bagatoli

Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos LTDA
Bruna de Lima Bagatoli/ Sócia Administradora
CPF: 085.925.309-03
RG: 4.450.524

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0596361-1	34.471.931/0001-90	08/08/2019	08/08/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ARTUR SCHLUPP, 190, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, 89.042-301

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO , COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA , COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SUELI VICENTINI BAGATOLI 032.807.039-46	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BRUNA DE LIMA BAGATOLI 085.925.309-03	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/08/2019 Número: 42205963611
Ato: CONTRATO
Evento(s):
CONTRATO
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 213525/2019-01 na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6734122 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 15/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, portador do CNPJ: 34.471.931/0001-90. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 16 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: ***9262822***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

138

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 183008

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 34.471.931
Certidão emitida às 16:50 de 16/08/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

189

Remetente:

CWR Comercial Ltda

Endereço: Rua Pedro Druszcz, 630 sala 04, Centro- Araucária/PR ,

Cep: 83702-080

PROPOSTA COMERCIAL á Prefeitura Mun. De Piên/PR

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº.090/2019

Objeto: 1. O objeto da presente licitação é Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena,

NOME DA EMPRESA: CWR COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 10.524.956/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.47.1995-11
REPRESENTANTE e CARGO: Rubilan Brancalhoni Sapla Sócio Administrador	
RG – Órgão Emissor: 7.319.359-1 PR	CPF: 007.880.519-89
ENDEREÇO COMPLETO: Pedro Druszcz, 630 sala 04 Centro CEP: 83.702-080 Araucária - PR	
EMAIL: cwrcomercial@hotmail.com	TELEFONE: 41-3607-3244
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA e Nº. 1467-2 CONTA BANCÁRIA: 32.080-3	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	**APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S** DEFINIÇÃO Aparelho de ar Condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's.-Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna -evaporadora• Altura máxima: 350 mm;• Largura máxima: 1200 mm;• Profundidade máxima: 250 m.Unidade externa -condensadora• Alturamáxima: 840 mm;• Largura máxima:950mm;•ProfundidadeMáxima:460mm.CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO –A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Marca: AGRATTO	01	R$ 4.489,90	R$ 4.489,90
05	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS**DEFINIÇÃO• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's.-Ciclo quente /frioCARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO –A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 220V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, duranteo período da garantia, substituindo as peças com defeito. Marca: AGRATTO	01	R$ 2.231,99	R$ 2.231,99

PROPOSTA TOTAL: R$ 6.721,89 (Seis Mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

191

GARANTIA . Conforme Contrato

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA *De acordo com o especificado neste Edital.*

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL 60 *(Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Araucária, 03 de Setembro de 2019.

CWR COMERCIAL LTDA
Rubilan Brancalhoni Sapla
RG: 7.319.359-1 PR
Sócio Administrador

1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA
Viviane Maria Garcia Paes Martini
Agente Delegada
Fone:(41)3642-1133
Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s) Assinada(s) de:
[FxVTR3DS]-RUBILAN BRANCALHONI SAPLA....
por SEMELHANCA.
Em testemunho ___ da verdade.
Araucaria, 06 de Setembro de 2019

ADRIELLE APARECIDA RECH
ESCREVENTE
SDFDOP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
psJfK . L5Mfm . usPtw - Jrhks . M5EIG
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piên do Estado do Paraná

NOME DA EMPRESA: CWR COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 10.524.956/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.47.1995-11
REPRESENTANTE e CARGO: Rubilan Brancalhoni Sapla Sócio Administrador	
RG – Órgão Emissor: 7.319.359-1 PR	CPF: 007.880.519-89
ENDEREÇO COMPLETO: Pedro Druszcz, 630 sala 04 Centro CEP: 83.702-080 Araucária - PR	
EMAIL: cwrcomercial@hotmail.com	TELEFONE: 41-3607-3244
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA e Nº. 1467-2 CONTA BANCÁRIA: 32.080-3	

ITEM 04

Marca do produto: Agratto
Especificação do produto:Ar Condicionado Split 30.000 BTUS quente e frio.
Prazo de validade da proposta (60 dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial R$: 4.489,90

ITEM 05

Marca do produto: Agratto
Especificação do produto:Ar Condicionado Split 18.000 BTUS quente e frio.
Prazo de validade da proposta (60 dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial R$: 2.231,99

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

Araucária, 03 de Setembro de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA
Viviane Maria Garcia Pa[illegible] Martini
Agente Delegada
Fone:(41)3642-1133
Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s) Assinada(s) de:
[illegible]-RUBILAN BRANCALHONI SAPLA....
por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
Araucaria, 06 de Setembro de 2019
ADRIELE APARECIDA REDA
ESCREVENTE
SDFDOP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

CWR COMERCIAL LTDA
Rubilan Brancalhoni Sapla
RG: 7.319.359-1 PR
Sócio Administrador

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR

Ar Condicionado

SPLIT ECO

Econômico e sustentável, auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente.

Seu design inovador e seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente. A função ECO gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.

193

OPÇÕES:

APENAS FRIO	9.000BTUs - 12.000BTUs 18.000BTUs - 22.000BTUs* 30.000BTUs*
QUENTE E FRIO	9.000BTUs - 12.000BTUs 18.000BTUs - 22.000BTUs*

Condensadora **Top Discharge** em **POLIPROPILENO** disponível para as unidades **9.000BTUs | 12.000BTUs*** com grade superior especialmente desenvolvida para maior ventilação e dissipação de calor.
Possui menos partes metálicas, o que a deixa mais leve e evita a corrosão.

* Consulte Disponibilidade

ECONÔMICO	Classificação A no Procel
SERPENTINA	Tubos 100% em cobre
PAINEL DE LED	Iluminação suave
GÁS R410a	Gás ecológico

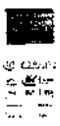

UNIDADE EVAPORADORA | CONTROLE REMOTO | FRONT DISCHARGE | TOP DISCHARGE

AGRATTO

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

194

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/03/1981, natural de Cambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.880.519-89, portador da carteira de identidade RG nº. 7.319.359-1/SSP-PR, expedida em 30/01/1995, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 317, Apto 23, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100.

2) **PRISCILA MICHELLI STADLER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/11/1985, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.514.789-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.540.951-2/SSP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 317, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Druszcz, 630, Sala 04, Centro, Araucária-PR, CEP 83702-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634738-7 em 19/11/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 2012.299125-7 em 08/05/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos esportivos; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico tais como: Panelas, Louças, garrafas térmicas, escovas, vassouras e cabides; Serviço combinado de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de embalagens; Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário parte e peças., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:09 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO: 171771320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12701808987, NIRE: 41206347387.
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Rubilan Brancalhoni Sapla que era na Rua Santa Catarina, 317, Apto 23, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100 fica alterado para **Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LEONARDO STADLER SAPLA**, brasileiro natural de natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 21/06/2011, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº 099.342.699-96 portador da carteira de identidade civil nº 13.377.431-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460, representado por seu pai **Rubilan Brancalhoni Sapla**, brasileiro, solteiro, nascido em , empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.880.519-89, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 7.319.359-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460 e sua mãe **Priscila Michelli Stadler**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/11/1985, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.514.789-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.540.951-2/SESP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 317, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia PRISCILA MICHELLI STADLER, acima qualificada, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizada que possui pelo valor nominal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, total de 1.000 (um mil) quotas integralizadas, pelo valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio **LEONARDO STADLER SAPLA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas, e o restante transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 49.000 (quarenta e nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) ao sócio **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade continua sendo administrada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:09 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO: 17171320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701806987. NIRE: 41206347387
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Libertas Rogas
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, é de ... a aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informar os seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA SETIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R$100.000,00 (cem mil reais), inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	99,00	99.000	99.000,00
LEONARDO STADLER SAPLA	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

Os abaixo identificados e qualificados

1) **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/03/1981 natural de Cambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.880.519-89 portador da carteira de identidade RG nº 7.319.359-1/SSPII-PR expedida em 30/01/1995, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP 83707-460.

2) **LEONARDO STADLER SAPLA**, brasileiro, menor, impubere, solteiro, nascido em 21/06/2011, natural de Curitiba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 099.342.699-96, portador da carteira de identidade RG nº 13.377.431-9/SSP-PR, expedida em 02/09/2011 residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP 83707-460, representado por seu pai **Rubilan Brancalhoni Sapla**, brasileiro, solteiro, nascido em empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.880.519-89, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 7.319.359-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP 83707-460, e sua mãe **Priscila Michelli Stadler**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/11/1985, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.514.789-35, portadora da carteira de identidade RG nº 9.54[illegible]-2/SESP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 317, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-100.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Druszcz, 630, Sala 04 Centro, Araucária-PR, CEP 837[illegible]-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:09 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO 17177320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
[illegible] NIRE: 4.206347387.
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Liberato Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresarial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando [illegible] os [illegible] de verificação

registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634738-7 em 19/11/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20122991257 em 08/05/2012 resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CWR COMERCIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Pedro Druszcz, 630, SALA 04 Centro, Araucária-PR CEP 83702-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLAUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	99,00	99.000	99.000,00
LEONARDO STADLER SAPLA	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CERTIFICO: REGISTRO EM 19/05/2017 08:09 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO: 17171320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11961808087 NIRE: 41206347387
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Liberted Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, é de sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores ha um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 08:09 SOB Nº 20171771320
PROTOCOLO: 17171320 DE 19/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301880087. NIRE: 41206347387.
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Liberdade Regina
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Araucária-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária-PR, 24 de Março de 2017

RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

LEONARDO STADLER SAPLA
representado por seu pai
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

PRISCILA MICHELLI STADLER

LEONARDO STADLER SAPLA
representado por sua mãe
PRISCILA MICHELLI STADLER

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:59 SOB Nº 20171771320, PROTOCOLO 17171320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17201808089 NIRE: 4120634738-7
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Libertão Bogus
PROPRIETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, de impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando vem respectivos códigos de verificação

1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA
Jose Augusto Alves Pinto
Tabeliao Titular Designado
Fone:(41)3642-1133
Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s)
Retro-assinado(s) de:
[illegible] ERANCALHONI SAPLA [illegible]
sela forma VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade.
Araucaria, 30 de Março de 2017

LISANDRA APARECIDA STANCZYK
ESCREVENTE
AAC

FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible]
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA
Jose Augusto Alves Pinto
Tabeliao Titular Designado
Fone:(41)3642-1133
Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s)
Retro-assinado(s) de:
[illegible] MICHELLI STAHLER [illegible]
sela forma VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade.
Araucaria, 17 de Abril de 2017

LISANDRA APARECIDA STANCZYK
ESCREVENTE
LMS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible]
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 08:09 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO: 171771320 DE 19/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO.
[illegible]. NIRE. 41/[illegible]
[illegible] COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Begus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2017
www.empresafaci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.524.956/0001-46 MATRIZ		19/11/2008

NOME EMPRESARIAL
CWR COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CWR COMERCIAL LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO DRUSZCZ	630	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.702-080	CENTRO	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilesplanada@uol.com.br	(41) 3642-7206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2019** às **09:47:00** (data e hora de Brasília).

202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.524.956/0001-46 MATRIZ		19/11/2008

NOME EMPRESARIAL
CWR COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO DRUSZCZ	630	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.702-080	CENTRO	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilesplanada@uol.com.br	(41) 3642-7206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2019** às **09:47:00** (data e hora de Brasília).

203

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
22/08/2019 - 13 39 41

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90471995-11** **Inscrição CNPJ 10.524.956/0001-46**
Nome Empresarial	**Cwr Comercial Ltda - Me**
Endereço	Rua Pedro Druszcz, 630. Sl 04. Centro 83702-080 - Araucaria - PR
Telefone	(41)3607-3244
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapecaria, Cortinas e Persianas
Caracteristicas do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Inicio das Atividades	03/2009
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2009
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

204

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.524.956/0001-46
Razão Social: CWR COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R PEDRO DRUSZCZ 630 SALA 04 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2019 a 10/09/2019

Certificação Número: 2019081203051731784010

Informação obtida em 22/08/2019 13:35:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

205

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWR COMERCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 10.524.956/0001-46
Certidão nº: 177242253/2019
Expedição: 19/07/2019, às 17:48:28
Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.524.956/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:45 do dia 19/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2019.
Código de controle da certidão: **5AC7.D397.DCC8.1ADB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

207

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020215771-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.524.956/0001-46**
Nome: **CWR COMERCIAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE ARAUCARIA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 32298/2019

Nome do Requerente:		
Razão Social:	CWR COMERCIAL LTDA	
CNPJ:	10.524.956/0001-46	
Endereço:	RUA PEDRO DRUSZCZ	**Nº:** 630
Bairro:	CENTRO	
Complemento:	SALA 04	
Cidade:	Araucária - PR	
Finalidade:	DIVERSOS POR CONTRIBUINTE	
Observação:		

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 22 de agosto de 2019 às 13:44 hs.

Certidão Válida até 23/09/2019

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piên do Estado do Paraná

NOME DA EMPRESA: CWR COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 10.524.956/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.47.1995-11
REPRESENTANTE e CARGO: Rubilan Brancalhoni Sapla Sócio Administrador	
RG – Órgão Emissor: 7.319.359-1 PR	CPF: 007.880.519-89
ENDEREÇO COMPLETO: Pedro Druszcz, 630 sala 04 Centro CEP: 83.702-080 Araucária - PR	
EMAIL: cwrcomercial@hotmail.com	TELEFONE: 41-3607-3244
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA e Nº. 1467-2 CONTA BANCÁRIA: 32.080-3	

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 03 de Setembro de 2019.

1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA
Viviane Maria Garcia Paes Martins
Agente Delegada
Fone:(41)3642-1133
Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s) Assinada(s) de:
IFY0TR3D4J-RUBILAN BRANCALHONI SAPLA....
por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
Araucaria, 06 de Setembro de 2019

ADRIELLE APARECIDA RECH
ESCREVENTE
SDFDOP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ksJfK . GHffm . TFPtw - JrQks . xt5cC
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

CWR COMERCIAL LTDA
Rubilan Brancalhoni Sapla
RG: 7.319.359-1 PR
Sócio Administrador

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piên do Estado do Paraná

NOME DA EMPRESA: CWR COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 10.524.956/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.47.1995-11
REPRESENTANTE e CARGO: Rubilan Brancalhoni Sapla Sócio Administrador	
RG – Órgão Emissor: 7.319.359-1 PR	CPF: 007.880.519-89
ENDEREÇO COMPLETO: Pedro Druszcz, 630 sala 04 Centro CEP: 83.702-080 Araucária - PR	
EMAIL: cwrcomercial@hotmail.com	TELEFONE: 41-3607-3244
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA e Nº. 1467-2 CONTA BANCÁRIA: 32.080-3	

DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 90/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araucária, 03 de Setembro de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA
Viviane Maria Garcia Pase Martini
Agente Delegada
Fone:(41)3642-1133
Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s) Assinada(s) de:
LPPR3DSJ-RUBILAN BRANCALHONI SAPLA....
por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
Araucaria, 06 de Setembro de 2019
ADRIELLE APARECIDA RECH
ESCREVENTE
SOFDOP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
0531h . bPUfm . KZPtw - Jr3ks . vbKrh
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

SYNOM 20 QUINOCHAL

CWR COMERCIAL LTDA
Rubilan Brancalhoni Sapla
RG: 7.319.359-1 PR
Sócio Administrador

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

211

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0634738-7	10.524.956/0001-46	19/11/2008	19/11/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEDRO DRUSZCZ, 630-SALA 04, CENTRO, ARAUCÁRIA, PR, 83.702-080

Objeto Social
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEONARDO STADLER SAPLA 099.342.699-96	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX
PRISCILA MICHELLI STADLER 049.514.789-35	0,00	MAE/REPRESENTAI		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/05/2017 Número: 20171771320
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2019

19/378861 2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193766612 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

CWR COMERCIAL LTDA

CNPJ 10.524.956/0001-46,

ARAUCARIA/PR, 16 de Julho de 2019, 17:32:34

FABIO BAVARESCO

Custas = R$ 32,73
Página 0001/0001

CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
Processo Administrativo Nº 1510/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 23/08/2019 14:57:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2019 09:05:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER
02/09/2019 09:08:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
02/09/2019 13:53:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
02/09/2019 16:02:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME
03/09/2019 08:19:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
03/09/2019 11:12:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
03/09/2019 11:16:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
03/09/2019 11:20:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
03/09/2019 11:42:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
03/09/2019 13:24:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
03/09/2019 15:41:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
03/09/2019 15:46:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS
03/09/2019 16:39:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CWR COMERCIAL LTDA
03/09/2019 16:40:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CWR COMERCIAL LTDA

04/09/2019 12:54:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOA TARDE

04/09/2019 12:54:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SOU A PREGOEIRA PATRICIA

04/09/2019 12:54:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
E ESTAREI CONDUZINDO ESTE CERTAME QUE INICIARÁ AS 13:30

04/09/2019 12:55:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SÓ LEMBRANDO AOS VENCEDORES QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÃO SER ENVIADA PARA A PREFEITURA NO PRAZO DE 03 DIAS

04/09/2019 12:57:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CABE RESSALTAR TAMBÉM QUE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR DEVERÁ ESTAR COM DATA E HORÁRIO ANTERIOR AO INICIO DO CERTAME, SOBRE PENA DE INABILITAÇÃO CASO NÃO CUMPRA ESSE REQUISITO, CONFORME PODE SER OBSERVADO NO ITEM 8.4.14.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 04/09/2019

04/09/2019 14:08:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerramos a fase de lances

04/09/2019 14:08:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
fico no aguardo da proposta escrita e dos documentos de habilitação conforme explicado na conversa antes do inicio do certame.

04/09/2019 14:08:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Até o recebimento e análise da documentação o certame estará suspenso

04/09/2019 14:09:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Otima tarde a todos

13/09/2019 07:54:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

13/09/2019 07:55:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Caros licitantes fica agendado para 16/09/2019 as 08:15 a abertura do prazo para interposição de recursos

16/09/2019 08:15:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

16/09/2019 08:15:40 MENSAGEM PREGOEIRO
Declaro aberto o prazo o para manifestação de recursos
16/09/2019 08:16:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Serão 15 minutos para o interessado interpor recurso

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E	025	34.471.931/0001-90	7.500,00	7.500,00	Sim
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	059	21.286.632/0001-33	15.000,00	15.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43 PUBLICADO

23/08/2019 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/09/2019 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/09/2019 11:48:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI desclassificado. Motivo: O licitante contou o preço acima do máximo previsto em edital, portanto, conforme item 8.4.5 do edital a proposta para esse item será desclassificada.8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

04/09/2019 11:48:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA desclassificado. Motivo: O licitante contou o preço acima do máximo previsto em edital, portanto, conforme item 8.4.5 do edital a proposta para esse item será desclassificada.8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

04/09/2019 13:30:27 LANCE INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI **15.000,00**

04/09/2019 13:30:27 LANCE BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA **7.500,00**

04/09/2019 13:30:27 FRACASSADO

LOTE 2 - DESERTO
Lote 002

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43 PUBLICADO

23/08/2019 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/09/2019 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/09/2019 13:30:27 DESERTO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pologel Modelo: BPDF100- 2T
Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL

DESCRIÇÃO? Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).LOCAL? Refeitório, pátio coberto, circulação.DIMENSÕES E CAPACIDADE? Altura máxima: 625 mm;? Largura máxima: 465 mm;? Profundidade máxima: 490 mm;? Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS? Pia em aço inox polido.? Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.? Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.? Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.? Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).? Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.? Reservatório de água em aço inox AISI 304.? Serpentina externa com isolamento térmico.? Previsões para limpeza, higienização e dreno.? Mangueiras atóxicas.? Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.? Gás refrigerante R600a ou R134a.? Dreno para limpeza da cuba.? Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.? Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.? A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.100,00 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E	025	34.471.931/0001-90	2.125,00	2.100,00	Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	080	07.634.816/0001-16	2.125,00	2.101,00	Sim
3	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	007	00.478.911/0001-29	2.125,00	2.118,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	059	21.286.632/0001-33	6.000,00	6.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43 PUBLICADO

23/08/2019 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/09/2019 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/09/2019 11:49:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI desclassificado. Motivo: O licitante contou o preço acima do máximo previsto em edital, portanto, conforme item 8.4.5 do edital a proposta para esse item será desclassificada.8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

04/09/2019 13:30:27 DISPUTA

04/09/2019 13:30:27 LANCE INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI **6.000,00**

04/09/2019 13:30:27 LANCE DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP **2.125,00**

04/09/2019 13:30:27 LANCE BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA **2.125,00**

04/09/2019 13:30:27 LANCE PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **2.125,00**

04/09/2019 13:30:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa Tarde

04/09/2019 13:31:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Caro licitantes o item estpa em disputa

04/09/2019 13:31:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Faça suas melhores propostas

04/09/2019 13:31:59 LANCE PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **2.124,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:37:18	**PRÉ-RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:37:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
04/09/2019 13:37:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item está no randomico			
04/09/2019 13:39:20	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.124,00**
04/09/2019 13:40:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.123,99**
04/09/2019 13:42:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:42:24	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.123,00**
04/09/2019 13:43:04	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.120,00**
04/09/2019 13:43:10	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.119,00**
04/09/2019 13:43:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.119,99**
04/09/2019 13:43:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.118,99**
04/09/2019 13:43:25	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.118,00**
04/09/2019 13:43:28	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.117,00**
04/09/2019 13:43:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.116,99**
04/09/2019 13:43:43	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.115,00**
04/09/2019 13:44:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pessoal não temos quase lance nesse item			
04/09/2019 13:44:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.114,00**
04/09/2019 13:44:37	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.113,00**
04/09/2019 13:44:41	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.112,00**
04/09/2019 13:44:46	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.111,00**
04/09/2019 13:44:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.110,00**
04/09/2019 13:45:02	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.108,00**
04/09/2019 13:45:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.107,00**
04/09/2019 13:45:11	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.106,00**
04/09/2019 13:45:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.105,00**
04/09/2019 13:45:27	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.104,00**
04/09/2019 13:45:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.103,00**
04/09/2019 13:45:43	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.102,00**
04/09/2019 13:45:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.101,00**
04/09/2019 13:45:59	**LANCE**	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.100 00
04/09/2019 13:46:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
04/09/2019 13:46:18	**HABILITAÇÃO**		
16/09/2019 08:15:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/09/2019 08:30:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2019 08:32:15	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S

DEFINIÇÃO
Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora? Altura máxima: 350 mm;? Largura máxima: 1200 mm;? Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora? Altura máxima: 840 mm;? Largura máxima: 950 mm;? Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Controle remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.489,90 **Valor Total:** 4.489,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CWR COMERCIAL LTDA	060	10.524.956/0001-46	4.600,00	4.489,90	Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	080	07.634.816/0001-16	4.600,00	4.490,00	Sim
3	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	014	28.676.587/0001-72	4.500,00	4.500,00	Sim
4	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	040	19.814.481/0001-05	4.600,00	4.599,99	Sim
5	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	085	29.634.736/0001-01	4.600,00	4.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43	**PUBLICADO**		
23/08/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/09/2019 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/09/2019 13:31:49	**DISPUTA**		
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4.600,00**
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	**4.600,00**
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**4.600,00**
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	**4.500,00**
04/09/2019 13:31:49	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**4.600,00**
04/09/2019 13:32:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4,499**
04/09/2019 13:32:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO Boa tarde	
04/09/2019 13:33:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO Caro licitantes o item está em disputa	
04/09/2019 13:33:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO faça suas melhores propostas	
04/09/2019 13:34:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO Pessoal tem um lance com desconto de 99% é isso mesmo?	
04/09/2019 13:35:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 080: Seu lance está correto?	
04/09/2019 13:36:05	**MENSAGEM**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,499.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:36:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 080 no valor de 4,499 foi cancelado.			
04/09/2019 13:37:12	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4.499,00**
04/09/2019 13:37:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
04/09/2019 13:37:40	**PRÉ-RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:42:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:42:55	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**4.498,90**
04/09/2019 13:43:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4.497,00**
04/09/2019 13:43:59	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**4.496,80**
04/09/2019 13:44:02	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**4.599,99**
04/09/2019 13:44:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pessoal não temos quase lance nesse item			
04/09/2019 13:46:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**4.490,00**
04/09/2019 13:46:14	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**4.489,90**
04/09/2019 13:46:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CWR COMERCIAL LTDA			
04/09/2019 13:46:40	**HABILITAÇÃO**		
16/09/2019 08:15:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/09/2019 08:30:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2019 08:32:15	**ADJUDICADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS

DEFINIÇÃO
? Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s.
- Ciclo quente /frio
CARACTERÍSTICAS
? Classificação do INMETRO ? A.
? Tecnologia do compressor inverter.
? Gás refrigerante R410a.
? Filtro anti-bactéria.
? Desumidificação.
? Controle remoto.
? Unidade evaporadora na cor branca.
? Funções timer, sleep e swing.
? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
? Voltagem: 220V
? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
GARANTIA
? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.231,99 **Valor Total:** 2.231,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CWR COMERCIAL LTDA	060	10.524.956/0001-46	2.750,00	2.231,99	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	080	07.634.816/0001-16	2.750,00	2.232,00	Sim
3	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	046	00.478.911/0001-29	2.750,00	2.275,00	Sim
4	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	040	19.814.481/0001-05	2.750,00	2.491,99	Sim
5	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	002	29.468.112/0002-34	2.750,00	2.492,00	Sim
6	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	014	28.676.587/0001-72	2.700,00	2.700,00	Sim
7	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	036	05.368.504/0001-82	2.750,00	2.750,00	Sim
8	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	085	29.634.736/0001-01	2.750,00	2.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43	**PUBLICADO**		
23/08/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/09/2019 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/09/2019 13:35:27	**DISPUTA**		
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	**2.700,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.750,00**
04/09/2019 13:35:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO Boa Tarde	
04/09/2019 13:35:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO o item está em disputa	
04/09/2019 13:35:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO faça suas melhores ofertas	
04/09/2019 13:37:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.699,00**
04/09/2019 13:39:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
04/09/2019 13:39:31	**PRÉ-RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:40:04	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**2.695,00**
04/09/2019 13:41:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.694,00**
04/09/2019 13:44:00	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.693,00**
04/09/2019 13:44:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.692,00**
04/09/2019 13:44:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:44:37	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.691,88**
04/09/2019 13:44:41	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.691,00**
04/09/2019 13:44:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO pessoal não temos quase lance nesse item	
04/09/2019 13:44:51	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**2.690,88**
04/09/2019 13:44:59	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**2.690,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:45:09	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.689,99
04/09/2019 13:45:20	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.689,95
04/09/2019 13:45:29	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.689,90
04/09/2019 13:45:34	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.689,00
04/09/2019 13:45:39	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.670,00
04/09/2019 13:45:47	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.669,00
04/09/2019 13:45:48	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.669,98
04/09/2019 13:45:52	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.668,98
04/09/2019 13:45:56	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.650,00
04/09/2019 13:45:59	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.668,00
04/09/2019 13:46:06	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.649,00
04/09/2019 13:46:16	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.647,99
04/09/2019 13:46:22	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.630,00
04/09/2019 13:46:26	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.647,95
04/09/2019 13:46:29	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.629,00
04/09/2019 13:46:35	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.627,99
04/09/2019 13:46:40	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.610,00
04/09/2019 13:46:42	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.626,00
04/09/2019 13:46:45	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.609,00
04/09/2019 13:46:50	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.608,99
04/09/2019 13:46:58	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.600,00
04/09/2019 13:47:07	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.599,00
04/09/2019 13:47:16	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.598,97
04/09/2019 13:47:17	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.580,00
04/09/2019 13:47:23	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.578,99
04/09/2019 13:47:23	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.579,00
04/09/2019 13:47:27	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.578,00
04/09/2019 13:47:32	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.575,00
04/09/2019 13:47:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.570,00
04/09/2019 13:47:41	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.568,99
04/09/2019 13:47:47	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.560,00
04/09/2019 13:47:54	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.565,00
04/09/2019 13:47:57	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.558,99
04/09/2019 13:48:02	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.559,00
04/09/2019 13:48:03	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.540,00
04/09/2019 13:48:05	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.550,00
04/09/2019 13:48:15	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.530,00
04/09/2019 13:48:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.538,00
04/09/2019 13:48:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.529,00
04/09/2019 13:48:27	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.520,00
04/09/2019 13:48:36	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.519,00
04/09/2019 13:48:43	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.500,00
04/09/2019 13:48:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.518,00
04/09/2019 13:48:46	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.517,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:48:50	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.499,00
04/09/2019 13:48:52	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.498,00
04/09/2019 13:48:59	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.495,00
04/09/2019 13:49:00	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.497,00
04/09/2019 13:49:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.494,00
04/09/2019 13:49:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.493,00
04/09/2019 13:49:14	LANCE	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	2.492,00
04/09/2019 13:49:16	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.490,00
04/09/2019 13:49:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.491,00
04/09/2019 13:49:25	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.489,00
04/09/2019 13:49:31	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.485,00
04/09/2019 13:49:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.484,00
04/09/2019 13:49:55	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.480,00
04/09/2019 13:50:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.479,00
04/09/2019 13:50:13	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.475,00
04/09/2019 13:50:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.474,00
04/09/2019 13:50:33	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.470,00
04/09/2019 13:50:41	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.469,00
04/09/2019 13:50:49	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.430,00
04/09/2019 13:50:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.429,00
04/09/2019 13:50:59	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.415,00
04/09/2019 13:51:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.414,00
04/09/2019 13:51:16	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.410,00
04/09/2019 13:51:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.409,00
04/09/2019 13:51:37	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.402,00
04/09/2019 13:51:42	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.408,90
04/09/2019 13:51:48	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.401,00
04/09/2019 13:51:55	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.399,00
04/09/2019 13:51:57	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.398,00
04/09/2019 13:52:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.397,00
04/09/2019 13:52:12	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.390,00
04/09/2019 13:52:20	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.389,90
04/09/2019 13:52:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.389,00
04/09/2019 13:52:28	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.375,00
04/09/2019 13:52:30	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.388,00
04/09/2019 13:52:35	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.374,00
04/09/2019 13:52:37	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.374,90
04/09/2019 13:52:43	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.370,00
04/09/2019 13:52:44	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.373,90
04/09/2019 13:52:47	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.491,99
04/09/2019 13:52:49	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.368,00
04/09/2019 13:52:53	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.350,00
04/09/2019 13:52:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.367,00
04/09/2019 13:53:00	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.349,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:53:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.349,00
04/09/2019 13:53:09	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.340,00
04/09/2019 13:53:15	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.348,90
04/09/2019 13:53:19	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.339,00
04/09/2019 13:53:25	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.335,00
04/09/2019 13:53:27	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.337,00
04/09/2019 13:53:31	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.334,00
04/09/2019 13:53:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.333,00
04/09/2019 13:53:40	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.330,00
04/09/2019 13:53:42	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.332,90
04/09/2019 13:53:47	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.329,00
04/09/2019 13:53:54	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.328,00
04/09/2019 13:53:56	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.325,00
04/09/2019 13:53:59	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.324,80
04/09/2019 13:54:07	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.320,00
04/09/2019 13:54:10	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.323,00
04/09/2019 13:54:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.319,00
04/09/2019 13:54:23	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.318,90
04/09/2019 13:54:26	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.315,00
04/09/2019 13:54:28	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.317,00
04/09/2019 13:54:30	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.314,50
04/09/2019 13:54:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.314,00
04/09/2019 13:54:37	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.311,00
04/09/2019 13:54:39	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.298,00
04/09/2019 13:54:47	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.297,80
04/09/2019 13:54:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.297,00
04/09/2019 13:54:54	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.295,00
04/09/2019 13:54:56	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.294,80
04/09/2019 13:55:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.293,00
04/09/2019 13:55:04	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.290,00
04/09/2019 13:55:08	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.292,00
04/09/2019 13:55:13	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.289,00
04/09/2019 13:55:13	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.289,50
04/09/2019 13:55:20	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.288,90
04/09/2019 13:55:20	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.285,00
04/09/2019 13:55:23	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.284,80
04/09/2019 13:55:28	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.284,00
04/09/2019 13:55:29	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.283,00
04/09/2019 13:55:34	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.280,00
04/09/2019 13:55:40	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.279,50
04/09/2019 13:55:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.279,00
04/09/2019 13:55:46	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.278,00
04/09/2019 13:55:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.277,00
04/09/2019 13:55:55	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.277,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:55:59	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.276,80
04/09/2019 13:56:01	LANCE	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	2.275,00
04/09/2019 13:56:04	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.274,50
04/09/2019 13:56:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.273,00
04/09/2019 13:56:14	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.272,00
04/09/2019 13:56:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.271,00
04/09/2019 13:56:33	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.270,80
04/09/2019 13:56:46	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.269,00
04/09/2019 13:56:53	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.268,90
04/09/2019 13:57:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.267,00
04/09/2019 13:57:08	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.266,90
04/09/2019 13:57:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.265,00
04/09/2019 13:57:23	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.264,90
04/09/2019 13:57:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.263,00
04/09/2019 13:57:34	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.262,90
04/09/2019 13:57:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.262,00
04/09/2019 13:57:44	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.261,80
04/09/2019 13:57:52	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.260,00
04/09/2019 13:57:55	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.259,99
04/09/2019 13:57:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.258,00
04/09/2019 13:58:05	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.257,90
04/09/2019 13:58:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.256,00
04/09/2019 13:58:16	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.255,87
04/09/2019 13:58:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.254,00
04/09/2019 13:58:32	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.253,99
04/09/2019 13:58:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.253,00
04/09/2019 13:58:48	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.252,87
04/09/2019 13:58:56	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.252,00
04/09/2019 13:59:03	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.251,79
04/09/2019 13:59:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.251,00
04/09/2019 13:59:13	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.250,90
04/09/2019 13:59:19	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.248,00
04/09/2019 13:59:24	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.247,90
04/09/2019 13:59:29	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.246,00
04/09/2019 13:59:36	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.245,99
04/09/2019 13:59:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.244,00
04/09/2019 13:59:51	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.243,87
04/09/2019 14:00:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.243,00
04/09/2019 14:00:12	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.242,99
04/09/2019 14:00:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.241,99
04/09/2019 14:00:31	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.241,98
04/09/2019 14:00:37	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.241,95
04/09/2019 14:00:43	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.241,93
04/09/2019 14:00:47	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.241,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 14:00:53	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.241,49
04/09/2019 14:00:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.241,00
04/09/2019 14:01:04	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.240,98
04/09/2019 14:01:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.239,00
04/09/2019 14:01:15	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.238,97
04/09/2019 14:01:25	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.238,96
04/09/2019 14:01:29	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.238,05
04/09/2019 14:01:34	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.238,00
04/09/2019 14:01:41	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,99
04/09/2019 14:01:51	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,98
04/09/2019 14:02:01	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,97
04/09/2019 14:02:03	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,90
04/09/2019 14:02:12	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,80
04/09/2019 14:02:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,79
04/09/2019 14:02:31	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,70
04/09/2019 14:02:37	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,69
04/09/2019 14:02:44	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,65
04/09/2019 14:02:48	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,64
04/09/2019 14:02:53	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,63
04/09/2019 14:02:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,60
04/09/2019 14:03:03	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,56
04/09/2019 14:03:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,55
04/09/2019 14:03:14	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,54
04/09/2019 14:03:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,50
04/09/2019 14:03:27	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,49
04/09/2019 14:03:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,48
04/09/2019 14:03:41	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,47
04/09/2019 14:03:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,45
04/09/2019 14:03:55	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,44
04/09/2019 14:04:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,43
04/09/2019 14:04:13	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,40
04/09/2019 14:04:18	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,42
04/09/2019 14:04:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,38
04/09/2019 14:04:27	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,37
04/09/2019 14:04:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,35
04/09/2019 14:04:37	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,34
04/09/2019 14:04:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,10
04/09/2019 14:04:48	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,09
04/09/2019 14:04:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,08
04/09/2019 14:04:59	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,07
04/09/2019 14:05:04	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,05
04/09/2019 14:05:09	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,04
04/09/2019 14:05:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	2.237,03
04/09/2019 14:05:20	LANCE	CWR COMERCIAL LTDA	2.237,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 14:05:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.236,00**
04/09/2019 14:05:36	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**2.235,99**
04/09/2019 14:05:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.235,00**
04/09/2019 14:05:47	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**2.234,99**
04/09/2019 14:05:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.234,95**
04/09/2019 14:05:59	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**2.234,90**
04/09/2019 14:06:06	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.234,85**
04/09/2019 14:06:14	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**2.234,84**
04/09/2019 14:06:24	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**2.232,00**
04/09/2019 14:06:28	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**2.231,99**
04/09/2019 14:06:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CWR COMERCIAL LTDA			
04/09/2019 14:06:32	**HABILITAÇÃO**		
16/09/2019 08:15:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/09/2019 08:30:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2019 08:32:15	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: NEO ICS12QF R4-02 12KBTU

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S

Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Controle remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores e étricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 220V

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.789,00 **Valor Total:** 3.578,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	002	29.468.112/0002-34	1.921,00	1.789,00	Sim
2	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	046	00.478.911/0001-29	1.921,00	1.790,00	Sim
3	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	056	19.814.481/0001-05	1.921,00	1.817,99	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	080	07.634.816/0001-16	1.921,00	1.818,00	Sim
5	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	014	28.676.587/0001-72	1.900,00	1.900,00	Sim
6	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	036	05.368.504/0001-82	1.921,00	1.921,00	Sim
7	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	085	29.634.736/0001-01	1.921,00	1.921,00	Sim
8	CWR COMERCIAL LTDA	096	10.524.956/0001-46	1.921,00	1.921,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2019 14:57:43 PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/08/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/09/2019 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/09/2019 13:36:59	**DISPUTA**		
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER	**1.900,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	CWR COMERCIAL LTDA	**1.921,00**
04/09/2019 13:36:59	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**1.921,00**
04/09/2019 13:37:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
oi			
04/09/2019 13:38:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**1.899,00**
04/09/2019 13:38:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item está em disputa			
04/09/2019 13:38:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ça suas melhores propostas			
04/09/2019 13:40:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
04/09/2019 13:40:58	**PRÉ-RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:44:19	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.398,00**
04/09/2019 13:45:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/09/2019 13:46:09	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.397,98**
04/09/2019 13:46:10	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.395,00**
04/09/2019 13:46:26	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.394,89**
04/09/2019 13:46:47	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.390,00**
04/09/2019 13:46:59	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.389,98**
04/09/2019 13:47:00	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.350,00**
04/09/2019 13:47:07	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.348,99**
04/09/2019 13:47:11	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.330,00**
04/09/2019 13:47:31	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.328,99**
04/09/2019 13:47:36	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.329,00**
04/09/2019 13:47:38	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.325,00**
04/09/2019 13:47:41	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.328,00**
04/09/2019 13:47:45	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.324,00**
04/09/2019 13:47:49	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.323,00**
04/09/2019 13:47:53	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.320,00**
04/09/2019 13:48:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	**1.318,00**
04/09/2019 13:48:05	**LANCE**	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	**1.317,99**
04/09/2019 13:48:09	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.310,00**
04/09/2019 13:48:27	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.300,00**
04/09/2019 13:48:37	**LANCE**	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	**1.790,00**
04/09/2019 13:48:53	**LANCE**	JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	**1.789,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

04/09/2019 13:49:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME		
04/09/2019 13:49:01	**HABILITAÇÃO**	
16/09/2019 08:15:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
16/09/2019 08:30:59	**EM ADJUDICAÇÃO**	
16/09/2019 08:32:15	**ADJUDICADO**	

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
Processo Administrativo Nº 1510/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 23/08/2019 14:57:43

TOTAL DO PROCESSO: **20.799,89**

BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA **34.471.931/0001-90** **10.500,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 025 2.100,00 **Total: 10.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pologel Modelo: BPDF100- 2T

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL DESCRIÇÃO? Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl).LOCAL? Refeitório, pátio coberto, circulação.DIMENSÕES E CAPACIDADE? Altura máxima: 625 mm;? Largura máxima: 455 mm;? Profundidade máxima: 490 mm;? Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS? Pia em aço inox polido.? Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.? Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.? Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.? Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).? Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.? Reservatório de água em aço inox AISI 304.? Serpentina externa com isolamento térmico.? Previsões para limpeza, higienização e dreno.? Mangueiras atóxicas.? Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.? Gás refrigerante R600a ou R134a.? Dreno para limpeza da cuba.? Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.? Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.? A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.100,00** Total Item: 10.500,00

CWR COMERCIAL LTDA **10.524.956/0001-46** **6.721,89**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 060 4.489,90 **Total: 4.489,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DEFINIÇÃO Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora? Altura máxima: 350 mm;? Largura máxima: 1200 mm;? Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora? Altura máxima: 840 mm;? Largura máxima: 950 mm;? Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Controle remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 110V? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.489,90** Total Item: 4.489,90

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 060 2.231,99 **Total: 2.231,99**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS DEFINIÇÃO ? Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio CARACTERÍSTICAS ? Classificação do INMETRO ? A. ? Tecnologia do compressor inverter. ? Gás refrigerante R410a. ? Filtro anti-bactéria. ? Desumidificação. ? Controle remoto. ? Unidade evaporadora na cor branca. ? Funções timer, sleep e swing. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Voltagem: 220V ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA ? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

Quantidade: **1** **Valor Unit.: 2.231,99** Total Item: 2.231,99

JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME **29.468.112/0002-34** **3.578,00**

LOTE 6 Quant.: **1** Num: 002 1.789,00 **Total: 3.578,00**

Item: **1** Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: NEO ICS12QF R4-02 12KBTU

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. CARACTERÍSTICAS? Classificação do INMETRO ? A.? Tecnologia do compressor inverter.? Gás refrigerante R410a.? Filtro anti-bactéria.? Desumidificação.? Controle remoto.? Unidade evaporadora na cor branca.? Funções timer, sleep e swing.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.? Voltagem: 220V

Quantidade: **2** **Valor Unit.: 1.789,00** Total Item: 3.578,00

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 90/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23076-8 BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E	**CNPJ: 34.471.931/0001-90**	**Telefone: 4730660043**		**Status: Classificado**				10.500,00	
Email: bluinter@bluinter.com.br									
Lote 003 - Lote 003								10.500,00	
001	20079 BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	UN	5,00	Classificado	Pologel	BPDF100- 2T	2.100,00	10.500,00	*

DESCRIÇÃO• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (CI).LOCAL• Refeitório, pátio coberto, circulação.DIMENSÕES E CAPACIDADE• Altura máxima: 625 mm,• Largura máxima: 465 mm;• Profundidade máxima: 490 mm;• Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS• Pia em aço inox polido • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.• Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural • Identificação dos botões com indicação em texto e para leitura tátil (Braille) • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.Obs : Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.• Reservatório de água em aço inox AISI 304.• Serpentina externa com isolamento térmico • Previsões para limpeza, higienização e dreno • Mangueiras atóxicas.• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.• Gás refrigerante R600a ou R134a • Dreno para limpeza da cuba.• Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento não podendo considerá-las como itens adicionais • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação • Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

Fornecedor: 3813-7 CWR COMERCIAL LTDA	**CNPJ: 10.524.958/0001-46**	**Telefone: 3607-3244**		**Status: Classificado**				6.721,89	
Email:									
Lote 004 - Lote 004								4.489,90	
001	20080 APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	UN	1,00	Classificado	AGRATTO		4.489,90	4.489,90	*

DEFINIÇÃO
Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's - Ciclo quente /frio DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora• Altura máxima: 350 mm,• Largura máxima: 1200 mm;• Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora• Altura máxima: 840 mm • Largura máxima: 950 mm;• Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria • Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação • Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

Lote 005 - Lote 005								2.231,99	
001	20081 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UN	1,00	Classificado	AGRATTO		2.231,99	2.231,99	*

DEFINIÇÃO
- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's.
- Ciclo quente /frio
CARACTERÍSTICAS
- Classificação do INMETRO – A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a
- Filtro anti-bactéria
- Desumidificação.
- Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing
- Dimensionamento e robustez da fiação plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação
- Voltagem: 220V
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
GARANTIA
- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência durante o período da garantia substituindo as peças com defeito

230

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 90/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23068-5 JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME		**CNPJ: 29.468.112/0002-34**	**Telefone: 4432635988**	**Status: Classificado**				3.578,00	
Email: jhcondicionadoresedeur@hotmail.com									
Lote 006 - Lote 006								3.578,00	
001	20082 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S	UN	2,00	Classificado	AGRATTO NEO ICS12QF R4-		1.789,00	3.578,00	*

Aparelho de ar condicionado com capacidade minima de 12.000 BTU's.- Ciclo quente/frio CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação • Controle remoto • Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 220V

VALOR TOTAL: 20.799,89

231

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1510/2019 (Pregão Eletrônico nº 090/2019)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2019, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos a serem utilizados na CMEI Tia Nena,** em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de Setembro de 2019.

Letícia Ap Taborda

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

PROCESSO Nº 1510/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên , no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 090/2019, referente ao processo nº 1510/2019, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, em atendimento a Secretaria de Educação, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 16 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 011/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 011/2019.
Fornecedor: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) **MULTA**, prevista no subitem 28.1.2, "a", no valor de **R$ 581,60** (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) referente à Nota de Empenho nº 4331 de 13/05/2019 e no valor de **R$ 290,00** (duzentos e noventa reais) referente à Nota de Empenho nº 5401 de 11/06/2019; b) **SUSPENSÃO** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên/PR pelo período de 01 (um) ano, prevista no subitem 28.1.3, e, c) **RESCISÃO CONTRATUAL**, prevista no subitem 28.5.
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 12 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE3586B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 010/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 010/2019.
Fornecedor: SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MULTA COMPENSATÓRIA, prevista no Edital do Pregão Presencial nº 20/2018 – Cláusula Décima Sexta, inciso II, "b", de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 12 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:121407DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 181 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 10.000,00 (dez mil reais) conforme descrito abaixo:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 103.....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, a anulação parcial de dotação, conforme descrito abaixo:
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 103.....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de Setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de [illegible]
Código Identificador:B063BB15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	19/08/2019
DATA DE ABERTURA	04/09/2019
JULGAMENTO	16/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	16/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	15 (QUINZE) DIAS
OBJETO Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, em atendimento a Secretaria de Educação.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 34.471.931/0001-90	R$ 10.500 00
CWR COMERCIAL LTDA. CNPJ: 10.524.956/0001-46	R$ 6.721,39
JH AR CONDICIONADORES EIRELI- ME CNPJ: 29.468.112/0002-34	R$ 3.578,10

Publicado por:
Doroti de Fatima [illegible]
Código Identificador:C4C459E8

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO Nº 1694/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 03 de outubro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, com 842,20m² (cobertura quadra e banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.** O valor máximo total é **R$ 610.982,80 (seiscentos e dez reais, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, com prazo de execução de 300 (trezentos) dias. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 17 de setembro a 03 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e

CONTRATO Nº 045/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.471.931/0001-90, Inscrição Estadual nº 260.195.227, Inscrição Municipal nº 133992, estabelecida à Rua Artur Schlupp, nº 190 Bairro Água Verde em Blumenau/SC CEP: 89.042-301 Fone: 47 3066-0843 e-mail bluinter@bluinter.com.br , neste ato representado pelo Sra. Bruna de Lima Bagatoli, inscrita no CPF sob nº 085.925.309-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, r bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 090/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/MARCA	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL – MARCA POLOGEL ~~BPDF 1002T~~ DESCRIÇÃO• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtra-			

Bruna

03	gem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).LOCAL• Refeitório, pátio coberto, circulação.DIMENSÕES E CAPACIDADE• Altura máxima: 625 mm;• Largura máxima: 465 mm;• Profundidade máxima: 490 mm;• Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS• Pia em aço inox polido.• Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.• Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.• Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.• Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).• Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.• Reservatório de água em aço inox AISI 304.• Serpentina externa com isolamento térmico.• Previsões para limpeza, higienização e dreno.• Mangueiras atóxicas.• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.• Gás refrigerante R600a ou R134a.• Dreno para limpeza da cuba.• Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	5	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens na Avenida Brasil, n° 81, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

***Cláusula Sexta*: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000

Parágrafo Único: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600415, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Bruna

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.

c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.

d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Paragrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Bruna

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT
Nome: DAIANE SANTOS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8C9E715C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTROTO Nº 28/2019 DO PROCESSO Nº 21/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....: 11.089.732/0001-16,
Valor.....: 10.465,10 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:193B0763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.742/93, convocamos o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública da Assistência Social, referente ao Segundo Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019 (Sexta-Feira), ás 15:30 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Perola D' Oeste/PR 19/09/2019

IEDA ELIZABETE BEN ENGELS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:DCAB6749

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO NO 01/2019

SUMULA: Aprova o PAI - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - 2019/2021, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

243

O Conselho Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná – CONCIP no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Lei Municipal nº. 649/2009 de 31 de Outubro de 2009. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19 de Agosto de 2019 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o PAI - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS 2019/2021, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 20 de Setembro de 2019.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente do CONCIP

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C0F55F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 183, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3CD4C08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 045/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
CONTRATADO: BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ sob nº 34.471.931/0001-90
O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena.

05 BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL – MARCA POLOGEL BPDF 1002T.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DF339CED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 046/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46
O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena.
01 APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – MARCA AGRATTO
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS – MARCA AGRATTO
VALOR: R$ 6.721,89 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:03356685

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
CONTRATADO: J.H AR CONDICIONADORES EIRELI- ME.
CNPJ sob nº 29.468112/0002-34
O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena.
02 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – MARCA AGRATTO /NEO ICS12QF R4
VALOR: R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6EBB1F10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 50 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

244

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Milton	Tarde	Dorlise Aparecida dos Santos
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Tarde	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de setembro de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A95F478E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Detentor da Ata: STRACKE & OLIVEIRA LTDA-ME.
CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)
Dotações: **SECRETARIA DE SAÚDE**
11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3560
Data de assinatura: 20 de setembro de 2019.
Validade: 06 (seis) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3D00697B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICIPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/09/2019
DATA DE ABERTURA	17/09/2019
JULGAMENTO	19/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	20/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (doze) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de tinta para demarcação viária e diluente para atendimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV, inscrito no CNPJ sob nº 34.353.850/0001-95	R$ 3.735,00
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.789.792/0001-77	R$ 2.086,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:11177B9F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 045/2019

245

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 CONTRATADO: BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ sob nº 34.471.931/0001-90 O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena. 05 BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL – MARCA POLOGEL BPDF 1002T. VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000 O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

17 de Setembro de 2019

CONTRATO Nº 046/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/ PR E CWR COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CWR COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual nº 90.47.1995-11, estabelecida à Rua Pedro Druszcz, nº 630, sala 04 Bairro Centro em Araucária/PR CEP: 83.702-080 Fone: 41 3607-3244 e-mail cwrcomercial@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Rubilan Brancalhoni Sapla, inscrita no CPF sob nº 007.880.519-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, r bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 090/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ MARCA	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
4	**APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S – MARCA AGRATTO** DEFINIÇÃO Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU´s.- Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora• Altura máxima: 350 mm;• Largura máxima: 1200 mm;• Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora• Altura máxima: 840 mm;• Largura máxima: 950	1	R$ 4.489,90	R$ 4.489,90

	mm;• Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito			
5	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS – MARCA AGRATTO** DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	R$ 2.231,99	R$ 2.231,99
	TOTAL			R$ 6.721,89

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R$ 6.721,89 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

***Cláusula Sexta*: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000

Parágrafo Único: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600415, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.
b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Paragrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

CWR COMERCIAL LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Nome: DAIANE SANTOS

Daiane dos Santos

05 BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL – MARCA POLOGEL BPDF 1002T.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DF339CED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 046/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46
O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena.
01 APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – MARCA AGRATTO
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS – MARCA AGRATTO
VALOR: R$ 6.721,89 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:03356685

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
CONTRATADO: J.H AR CONDICIONADORES EIRELI- ME.
CNPJ sob nº 29.468112/0002-34
O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena.
02 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – MARCA AGRATTO /NEO ICS12QF R4
VALOR: R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6EBB1F10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. 254

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 50 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	Denise Aparecida dos Santos
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Tarde	.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de setembro de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A95F478E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Detentor da Ata: STRACKE & OLIVEIRA LTDA-ME.
CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)
Dotações: **SECRETARIA DE SAÚDE**
11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3560
Data de assinatura: 20 de setembro de 2019.
Validade: 06 (seis) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3D00697B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICIPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/09/2019
DATA DE ABERTURA	17/09/2019
JULGAMENTO	19/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	20/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (doze) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de tinta para demarcação viária e diluente para atendimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV, inscrito no CNPJ sob nº 34.353.850/0001-95	R$ 3.735,00
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 13.789.792/0001-77	R$ 2.086,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:11177B9F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 046/2019

255

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA. CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46 O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena. 01 APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – MARCA AGRATTO 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS – MARCA AGRATTO VALOR: R$ 6.721,89 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000 O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

17 de Setembro de 2019

CONTRATO Nº 047/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/ PR E J.H AR CONDICIONADORES EIRELI- ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **J.H AR CONDICIONADORES EIRELI- ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.468112/0002-34, Inscrição Estadual nº 258654708, Inscrição Municipal nº 821651619 estabelecida à Rua Florentina Pereira Jasper, nº 910, sala B-3 Bairro Porto Grande em Araquari/SC CEP: 89.245-000 Fone: 44 3263-5959 e-mail jhcondicionadoresdear@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. João Henrique de Pauli, inscrita no CPF sob nº 532.499.929-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, r bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 090/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ MARCA	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
6	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S – MARCA AGRATTO /NEO ICS12QF R4** Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. CARACTE-RÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnolo-	2	R$ 1.789,00	R$ 3.578,00

	gia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 220V			

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens na Avenida Brasil, n° 81, Centro, Piên/PR., CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais)**, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

***Cláusula Sexta*: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000

Parágrafo Único: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600415, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.
b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Paragrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que

implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

João H. di Pauli
JH AR CONDICIONADORES EIRELI- ME
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT
Nome: DAIANE SANTOS

Daiane dos Santos

05 BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL – MARCA POLOGEL BPDF 1002T.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DF339CED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 046/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46
O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena.
01 APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – MARCA AGRATTO
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS – MARCA AGRATTO
VALOR: R$ 6.721,89 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:03356685

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
CONTRATADO: J.H AR CONDICIONADORES EIRELI- ME.
CNPJ sob nº 29.468112/0002-34
O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena.
02 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – MARCA AGRATTO /NEO ICS12QF R4
VALOR: R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6EBB1F10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

263

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	Denise Aparecida dos Santos
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Tarde	_

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de setembro de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A95F478E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Detentor da Ata: STRACKE & OLIVEIRA LTDA-ME.
CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)
Dotações: **SECRETARIA DE SAÚDE**
11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3560
Data de assinatura: 20 de setembro de 2019.
Validade: 06 (seis) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31300697B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICIPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/09/2019
DATA DE ABERTURA	17/09/2019
JULGAMENTO	19/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	20/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (doze) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de tinta para demarcação viária e diluente para atendimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV, inscrito no CNPJ sob nº 34.353.850/0001-95	R$ 3.735,00
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.789.792/0001-77	R$ 2.086,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:11177B9F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2019

264

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 CONTRATADO: J.H AR CONDICIONADORES EIRELI- ME. CNPJ sob nº 29.468112/0002-34 O objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena. 02 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – MARCA AGRATTO /NEO ICS12QF R4 VALOR: R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais) Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-4490520000 O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

17 de Setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

265

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9133/2019	Ordinário	23/09/2019	5833	45947

Licitação

Tipo	Número
Pregão	90/2019 de 19/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2361	46/2019 - SIM-AM: 462019		17/09/2019	15/11/2019		17/09/2019	15/11/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
CWR COMERCIAL LTDA	3613-7	10.524.956/0001-46

Endereço	Bairro
RUA PEDRO DRUSZCZ, 630	

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Araucária/PR	83702-080	3607-3244	Conta Corrente	001	1467-2	32080-3

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
2391 00155 Convênio Federal - Mobiliário SUPER CRECHE
Do Exercicio

Saldo anterior R$ 14.715,65
Valor empenhado **R$ 4.215,65**
Saldo atual R$ 10.500,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20080	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S	AGRATTO	UN	1,0000	4.215,6500	4.215,65

DEFINIÇÃO
Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's.- Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora• Altura máxima: 350 mm;• Largura máxima: 1200 mm;• Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora• Altura máxima: 840 mm;• Largura máxima: 950 mm;• Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 171178317/2019 VALIDADE: 15/10/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BA7A.C6E9.1E8E.32A9 VALIDADE: 27/01/2020

Local de entrega: RUA DIADEMA N 258 CENTRO - PIEN/PR - SUPER CRECHE

OBS NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE INFORMAÇÃO:
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600415 - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

266

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9133/2019	Ordinário	23/09/2019	5833	45947

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 75002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade. Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

267

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9134/2019	Ordinário	23/09/2019	5834	45947

Licitação

Tipo	Número
Pregão	90/2019 de 19/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2361	46/2019 - SIM-AM: 462019		17/09/2019	15/11/2019		17/09/2019	15/11/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
CWR COMERCIAL LTDA	3613-7	10.524.956/0001-46

Endereço	Bairro
RUA PIEDRO DRUSZCZ, 630	

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Araucária/PR	83702-080	3607-3244	Conta Corrente	001	1467-2	32080-3

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
2392 00501 Receitas de Alienações de Ativos
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior: R$ 10.000,00
Valor empenhado: **R$ 2.506,24**
Saldo atual: R$ 7.493,76

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20080	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S	AGRATTO	UN	1,0000	274,2500	274,25

DEFINIÇÃO
Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's.- Ciclo quente /frio. DIMENSÕESUnidade interna - evaporadora• Altura máxima: 350 mm;• Largura máxima: 1200 mm;• Profundidade máxima: 250 mm.Unidade externa - condensadora• Altura máxima: 840 mm;• Largura máxima: 950 mm;• Profundidade máxima: 460 mm.CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

20081	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	AGRATTO	UN	1,0000	2.231,9900	2.231,99

DEFINIÇÃO
• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's.
- Ciclo quente /frio
CARACTERÍSTICAS
• Classificação do INMETRO – A.
• Tecnologia do compressor inverter.
• Gás refrigerante R410a.
• Filtro anti-bactéria.
• Desumidificação.
• Controle remoto.
• Unidade evaporadora na cor branca.
• Funções timer, sleep e swing.
• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

268

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9134/2019	Ordinário	23/09/2019	5834	45947

• Voltagem: 220V
• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
GARANTIA
• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 171178317/2019 VALIDADE: 15/10/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BA7A.C8E9.1E8E.32A9 VALIDADE: 27/01/2020

Local de entrega: RUA DIADEMA N 258 CENTRO - PIEN/PR - SUPER CRECHE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

269

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9137/2019	Ordinário	23/09/2019	5837	45949

Licitação

Tipo	Número
Pregão	90/2019 de 19/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2362	47/2019 - SIM-AM: 472019		17/09/2019	15/11/2019		17/09/2019	15/11/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	23068-5	29.468.112/0002-34

Endereço	Bairro
R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 0 - SALA B 3	PORTO GRANDE

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Araquari/SC	89245-000	4432635959				

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2392 00501 Receitas de Alienações de Ativos De Exercícios Anteriores

Saldo anterior R$ 7.493,76
Valor empenhado **R$ 3.578,00**
Saldo atual R$ 3.915,76

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20082	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S	AGRATTO	UN	2,0000	1.789,0000	3.578,00

Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s.- Ciclo quente /frio. CARACTERÍSTICAS• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compativeis com a corrente de operação.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 220V

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 4C7E.BEE8.B5A3.5D79 VALIDADE: 09/02/2020

Local de entrega: RUA DIADEMA N 258 CENTRO - PIEN/PR - SUPER CRECHE

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600415 - FNDE

JOÃO OSMAR MENDES PREFEITO	JACQUELINE NIEZER SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JOSE LUIZ DE BARROS CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

270

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9138/2019	Ordinário	23/09/2019	5838	45951

Licitação

Tipo	Número
Pregão	90/2019 de 19/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2360	45/2019 - SIM-AM: 452019		17/09/2019	15/11/2019		17/09/2019	15/11/2019	

Credor

Fornecedor: **BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**
Matrícula: 23075-8
CPF/CNPJ: 34.471.931/0001-90
Endereço: RUA ARTUR SCHLUPP, 190, 0
Bairro: ÁGUA VERDE
Cidade/UF: Blumenau/SC
CEP: 89042-301
Fone: 4730660843
Tipo de conta bancária:
Banco:
Agência:
Conta:

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
2391 00155 Convênio Federal - Mobiliário SUPER CRECHE
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 10.500,00
Valor empenhado: **R$ 10.500,00**
Saldo atual: R$ 0,00

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20079	BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL	Pologel	UN	5,0000	2.100,0000	10.500,00

DESCRIÇÃO• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PM) e Redução de cloro (Cl).LOCAL• Refeitório, pátio coberto, circulação.DIMENSÕES E CAPACIDADE• Altura máxima: 625 mm;• Largura máxima: 465 mm;• Profundidade máxima: 490 mm;• Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.CARACTERÍSTICAS• Pia em aço inox polido.• Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.• Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.• Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.• Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).• Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.• Reservatório de água em aço inox AISI 304.• Serpentina externa com isolamento térmico.• Previsões para limpeza, higienização e dreno.• Mangueiras atóxicas.• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.• Gás refrigerante R600a ou R134a.• Dreno para limpeza da cuba.• Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

OBS DEVERÁ CONSTAR NA NOTA FISCAL A SEGUINTE INFORMAÇÃO ADICIONAL: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600415 - FNDE

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: A766.D102.B934.2C73 VALIDADE: 12/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

271

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9138/2019	Ordinário	23/09/2019	5838	45951

Local de entrega: RUA DIADEMA N 258 - CENTRO - PIEN/PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Fwd: ENC: Pedido CWR

Você

Para: daiane@pien.pr.gov.br

Ter. 16:31

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Fwd: ENC: Pedido CWR
Data: 24/09/2019 16:21
De: doroti@pien.pr.gov.br
Para:: patricia@pien.pr.gov.br

-------- Mensagem original --------

Assunto:: ENC: Pedido CWR
Data: 24/09/2019 14:56
De: CWR COMERCIAL LTDA COMERCIAL <cwrcomercial@hotmail.com>
Para:: Doroti - Prefeitura de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>

Boa tarde,

conforme contato telefônico, segue a sequencia de e-mails trocados com a fabricante de ar condicionado Agratto,
informando que os ar condicionados de 30.000 btus não estão mais sendo fabricados quente e frio.

Ficamos no aguardo de vossa avaliação referente a troca de marca para que possamos lhe entregar no prazo.

Att;

Nicole Vieira Stadler

CWR Comercial Ltda
CNPJ: 10.524.956/0001-46
Fone/Fax: (41) 3607-3244
Rua: Pedro Druszcz, 630, sala 4, CEP: 83702-080
Araucária-PR

De: Licitação1 - Aline <licitacao1@ventisol.com.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 16:32
Para: 'CWR COMERCIAL LTDA COMERCIAL' <cwrcomercial@hotmail.com>
Assunto: RES: Pedido CWR

Boa tarde!

Não estamos fabricando o modelo esse ano q/f.

Att,

Aline da Rosa Soares
VENTISOL AGRATTO

Cotação de ventiladores e eletros enviar para : licitacao1@ventisol.com.br

"Trabalho em equipe bem sucedido se dá quando há reciprocidade na união de forças, na divisão de tarefas e na partilha de resultados"

De: CWR COMERCIAL LTDA COMERCIAL [mailto:cwrcomercial@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 15:32
Para: Licitação1 - Aline <licitacao1@ventisol.com.br>
Assunto: RE: Pedido CWR

no meu contrato é quente e frio, não posso entregar apenas frio. Tem alguma possibilidade de ser fabricado pois não sabiamos dessa alteração

Att;

Nicole Vieira Stadler
CWR Comercial Ltda
CNPJ: 10.524.956/0001-46
Fone/Fax: (41) 3607-3244
Rua: Pedro Druszcz, 630, sala 4, CEP: 83702-080
Araucária-PR

De: Licitação1 - Aline <licitacao1@ventisol.com.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 15:29
Para: 'CWR COMERCIAL LTDA COMERCIAL' <cwrcomercial@hotmail.com>; 'Licitação - Tatiane' <licitacao2@ventisol.com.br>
Assunto: RES: Pedido CWR

Boa tarde!

A máquina de 30 mil esse ano estamos fabricando somente a Frio.
Podemos inserir o pedido com esse produto?
Aguardo retorno.

Att,

Aline da Rosa Soares
VENTISOL AGRATTO

Cotação de ventiladores e eletros enviar para : licitacao1@ventisol.com.br

"Trabalho em equipe bem sucedido se dá quando há reciprocidade na união de forças, na divisão de tarefas e na partilha de resultados"

De: CWR COMERCIAL LTDA COMERCIAL [mailto:cwrcomercial@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 11:48
Para: Licitação - Tatiane <licitacao2@ventisol.com.br>
Assunto: ENC: Pedido CWR

Boa tarde,

conforme contrato em anexo solicitamos o pedido de:

1 unidade SPLIT AGRATTO 30.000 BTU/h Classe A R410 quente/frio

1 unidade SPLIT AGRATTO 18.000 BTU/h Classe A R410 quente/frio

Att;

Nicole Vieira Stadler
CWR Comercial Ltda
CNPJ: 10.524.956/0001-46
Fone/Fax: (41) 3607-3244
Rua: Pedro Druszcz, 630, sala 4, CEP: 83702-080

Fwd: ar condicionado

275

doroti@pien.pr.gov.br

Para:

Ter. 16:53

------- Mensagem original --------

Assunto:: ar condicionado
Data: 24/09/2019 16:52
De: CWR COMERCIAL LTDA COMERCIAL <cwrcomercial@hotmail.com>
Para:: "doroti@pien.pr.gov.br" <doroti@pien.pr.gov.br>

Boa tarde Doroti,

conforme e-mails anteriores não estamos conseguindo comprar o ar condicionado da Agratto, para poder solucionar o problema, oferecemos o Ar condicionado da Elgin

HWF 30.000BTUS (quente/frio)
HWF 18.000BTUS (quente/frio)

http://www.elgin.com.br/institucional/produto.php?prod=ODc5

Att;

Nicole Vieira Stadler
CWR Comercial Ltda
CNPJ: 10.524.956/0001-46
Fone/Fax: (41) 3607-3244
Rua: Pedro Druszcz, 630, sala 4, CEP: 83702-080
Araucária-PR

Re: Fwd: ar condicionado

Ingrid

Para:

Qua. 11:05

Bom dia,

entendo que a troca da marca não interfere na funcionalidade do equipamento ora pretendido, bem como, a marca oferecida pelo fornecedor é de notoriedade no mercado de eletrodomésticos, podendo a municipalidade aceitar a troca sem prejuízo algum.

At.te,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Secretaria de Planej., Obras e Urbanismo
Prefeitura de Piên/PR - (41) 3632-1136

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao contrato nº 046/2019 – Possibilidade de alteração de marca de itens diversos do licitado.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, acerca da possibilidade da troca de marca dos itens 04 e 05 licitado, tendo em vista que os ar-condicionado de 30.000 btus, marca AGRATTO, não estão mais sendo fabricados quente e frio, mediante solicitação do fornecedor detentor do contrato nº 046/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2019, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos a serem utilizados na CMEI Tia Nena,** em atendimento à Secretarias de Educação, para análise quanto à possibilidade de aceitação do pedido.

1. Do relatório

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da empresa Detentora do contrato nº 046/2019, bem como a solicitação da Secretaria de Educação, o qual utiliza os produtos fornecidos através do referido contrato, onde esclarecem qual marca dos itens 04 e 05 a ser substituídos e justificam a pretensão.

Passemos à análise sobre a possibilidade de alteração da marca conforme solicitado.

2. Das regras da lei de licitações

Inicialmente cumpre registrar que a Lei nº 8.666/93, Lei Geral de Licitações, determina no art. 66 que o contrato deve ser fielmente executado de acordo com o que foi acordado entre as partes, vejamos o teor do dispositivo citado:

> Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A norma geral de licitações prevê ainda a rescisão do contrato no caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou não atendimento das especificações contratadas, *in verbis* segue o conteúdo do art. 78, inc. I onde está insculpida essa determinação.

> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)

Cabe ainda ressaltar a necessidade de aplicação do "Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório", previsto na Lei nº 8.666/93, mais precisamente no art. 3º transcrito abaixo:

> Art. 3º **A licitação** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Tal princípio também está consignado no caput do art. 41 da Lei de Licitações, conforme abaixo:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Assim, pode-se considerar que o edital vincula tanto a Administração como os licitantes, visto que é a lei interna da licitação.

2.1. Da possibilidade de exceção à regra licitatória

Tecidas essas premissas quanto às regras elencadas na Lei de Licitações, passemos à análise efetiva da possibilidade de aceitação de marca diversa do licitado pelo detentor do contrato.

O conteúdo do art. 66 da Lei nº 8.666/93 consagra o princípio da teoria geral dos contratos, segundo o qual o contrato faz lei entre as partes. Tratando-se de contratos administrativos as condições contratuais a serem observadas decorrem, necessariamente, do edital e da proposta que dão origem ao ajuste.

De acordo com o art. 55, inciso XI da Lei de licitações, é obrigatório constar no contrato cláusula que estabeleça "a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor".

Em um primeiro momento modificar a marca do objeto licitado pressupõe modificação das condições contratuais, ensejando assim as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93. Entretanto, a Administração precisa considerar que podem haver situações onde fazer cumprir os exatos termos ajustados no contrato, com base na força vinculante que eles possuem, **não se mostre vantajoso ao interesse público.**

Obedecendo estritamente ao princípio da vinculação ao edital e aplicando a força vinculante dos contratos, o ajuste deveria ser cumprido conforme suas cláusulas e condições pré

estabelecidas, no entanto, há que se verificar se tal rigor não se traduziria como prejudicial ao interesse público almejado com a licitação.

A alteração com base em fornecimento de marca diversa da contratada, por sua vez, parece não se enquadrar nos requisitos elencados no art. 65 da Lei nº 8.666/93. Porém, cabe à Administração ponderar as consequências do desfazimento de um contrato, pois, em certos casos, se operada sua rescisão, o interesse público poderia ser prejudicado na medida em que se leva certo tempo para realização de nova contratação, devendo ser avaliada a possibilidade de deixar desatendida uma necessidade pública até que se efetive novo Contrato.

Além do prejuízo que poderia decorrer dessa rescisão contratual, há que analisar ainda se a troca da marca não seria benéfica à Administração, pois, sendo a troca de marca ofertada que atenda ao descritivo da ato convocatório, de melhor qualidade e sendo mantido o valor do contrato, estaria a Administração realizando contratação mais vantajosa, ainda que de forma posterior à licitação.

O mestre Marçal Justen Filho[1], se referindo à alterações na proposta de preços ofertada em relação ao determinado no Edital, aduz que "Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. **Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá.**(...)", ora, se na proposta não traria prejuízos à Administração aceitar vantagem ou benefício, na execução do contrato/Ata de Registro de Preços também não se vislumbra tal prejuízo, pelo contrário, se o fornecedor se propõe, desde que motivadamente, a entregar marca que atenda ao descritivo do edital, pelo mesmo valor do inicialmente licitado, resta configurada uma contratação mais vantajosa à Administração Pública.

Nesse sentido leciona o professor Diógenes Gasparini[2]:

> O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior.

Abaixo vejamos posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto, quando ao analisar um caso semelhante ressalta que, basicamente ao substituir uma marca, o

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.* 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 708.
[2]GASPARIN, Diógenes. *Direito Administrativo.* 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530.

fornecedor deve comprovar que o produto atende às especificações exigidas e tem qualidade igual ou superior.

> Pregão eletrônico para fornecimento de equipamentos: 2 - Entrega de equipamento de marca diferente da indicada na proposta vencedora.
>
> Outra possível irregularidade apontada na representação foi a "autorização para recebimento pela Unirio de notebook da fabricante Semp Toshiba, marca distinta da oferecida na proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 37/2008, que era da fabricante Sony, **à míngua de análise técnica que assegure o atendimento das especificações do edital e que a performance do novo equipamento da marca Semp Toshiba seja idêntica ou melhor ao da marca Sony".** Chamado em audiência, o Pró-Reitor de Administração da Unirio alegou que teve de aceitar a troca dos equipamentos proposta pela contratada, já em 2009, "sob pena de perder os empenhos ao orçamento de 2008 e, consequentemente, os recursos". A unidade técnica refutou tais argumentos, considerando que limitações de ordem meramente administrativa, como a iminência de perda de recursos orçamentários, não autorizam o desrespeito às normas sobre licitações e contratos. Como agravante, **o relator constatou também que a aceitação para a alteração fundamentou-se em simples e-mail da contratada informando as especificações técnicas do produto, sem qualquer "comprovação robusta da equivalência operacional do modelo eleito com aquele informado pela contratada ainda na fase de licitação. E, é de dizer também, de equivalência de preço"**. Para ele, o procedimento constituiu violação dos arts. 54, § 1º, e 66, ambos da Lei n.o 8.666/93, que vinculam o contrato e sua execução aos termos da licitação e da proposta vencedora, cabendo-lhe, portanto, aplicação de multa. O Plenário acolheu o voto do relator.
>
> (**Acórdão n.º 558/2010**, TC-008.404/2009-1, rel. Min. Augusto Nardes, 24.03.2010.)

Então, ainda que o contrato determine a vinculação das partes aos seus exatos termos, em determinadas situações o interesse público reclama o afastamento desse princípio, sob pena de sua aplicação resultar em prejuízo à própria finalidade a que ele se destina.

Ora, a finalidade da aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório é conferir estabilidade jurídica às relações pactuadas entre as partes, visando garantir o cumprimento dos contratos de acordo com as condições estabelecidas na avença.

Contudo, tal vinculação somente pode cumprir esse objetivo nas situações em que claramente o contrato é capaz de atender ao interesse das partes, visto que nas situações em que a formação dos contratos não assume a melhor opção às partes, traduzindo-se em um contrato incapaz de gerar a satisfação, não parece razoável impor seu cumprimento às partes, especialmente quando o interesse a ser lesado for o da Administração Pública e este tratar-se de atendimento a uma necessidade pública.

Dessa forma, devendo ser considerado acima de tudo o interesse público envolvido, sendo entregue marca que atenda descritivo do edital com mesmo preço do item originalmente licitado, é cabível que seja afastado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório em razão de uma possível lesão ao princípio da economicidade.

Deve a Administração agir com prudência e não apenas interpretar as regras editalícias de forma restritiva, principalmente quando tal rigor excessivo pode se traduzir em uma contratação desvantajosa ou ainda prejudicar o atendimento de um interesse público.

Cabe aqui frisar que, ainda que se mostre razoável a Administração aceitar a troca da marca dos itens licitados, essa possibilidade deve ser aplicada apenas em situações excepcionais, cuja configuração só ocorrerá quando o cumprimento do contrato nos seus exatos termos não for capaz de atender a demanda administrativa, de tal forma que venha a prejudicar o interesse público objetivado na licitação.

3. Dos requisitos necessários para aceitação de produto diverso do licitado.

Ao receber a solicitação do fornecedor contratado ou do detentor do contrato, solicitando entregar marca diversa da contratada, deve a Administração preocupar-se, além de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, confirmar se estão preenchidos os pressupostos necessários para que se configure a vantajosidade na aceitação de nova marca.

Cita-se como principais requisitos a serem observados:

a) Solicitação formal do fornecedor propondo a alteração da marca, justificando a necessidade de tal alteração, bem como indicando as especificações e nova marca dos itens a ser entregue, caso aceito pela Administração;

b) Análise pela Administração sobre a alteração pretendida não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório, se mostrando mais vantajosa sua aceitação ante a rescisão contratual;

c) Administração deve atestar que a aceitação de marca diversa do licitado significa afastar a possibilidade de inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado, pois este ao solicitar a alteração da marca deve justificar tal pleito por escrito e demonstrar que terá a capacidade técnica e econômico-financeira de entregá-lo à Administração;

d) Verificação pela Administração e parecer/despacho do analisador afirmando que a nova marca dos itens a serem fornecidos atende plenamente as especificações inicialmente contratadas, de modo que sua aceitação não ocasionará a modificação do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos. Deve-se analisar se a divergência apresentada não alterará a essência dos itens que a Administração pretende adquirir, uma vez que é essencial identificar se a falta de harmonia dos itens com aquele apresentado na proposta do fornecedor em atendimento ao edital interfere na natureza do produto;

e) Demonstrar que as marcas dos itens a serem entregues são necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução, quando for o caso, e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes do processo licitatório do qual se originou o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

f) Justificar na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências de uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e nova contratação, importam em sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pelo objeto do atual contrato/Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à sua urgência e emergência;

g) Ou se for o caso, negativa da Administração, justificando seus motivos; e

h) Formalizar mediante termo aditivo ou ainda apostilamento ao contrato ou a Ata de Registro de Preços, a alteração realizada.

Assim, verifica-se no caso concreto que se confirma a existência dos pressupostos elencados acima e devidamente foi justificada a oportunidade, a conveniência, a adequação e a necessidade de se aceitar entrega de marca dos itens diversos do originalmente pactuado, entendendo essa Assessoria Jurídica ser possível a aceitação de tal situação.

4. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de aceitação de alteração de marca dos itens diversos do licitado, visto que foi devidamente justificada a alteração pelo fornecedor e foram atendidos os pressupostos elencados no item 3 deste parecer.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

REFERENTE A PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CWR COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CWR COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual nº 90.47.1995-11, estabelecida à Rua Pedro Druszcz, nº 630, sala 04 Bairro Centro em Araucária/PR CEP: 83.702-080 Fone: 41 3607-3244 e-mail cwrcomercial@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrita no CPF sob nº 007.880.519-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os itens 04 e 05 (**Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca AGRATTO**) do presente contrato será substituído por (**Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca ELGIN**).

Cláusula Segunda: O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
CONTRATANTE

RUBILAN BRANCALHONI SAPLA
CWR COMERCIAL LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT — Assinatura: _____

Nome: DAIANE DOS SANTOS — Assinatura: _____

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:689C4955

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

REFERENTE A PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CWR COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CWR COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual nº 90.47.1995-11, estabelecida à Rua Pedro Druszcz, nº 630, sala 04 Bairro Centro em Araucária/PR CEP: 83.702-080 Fone: 41 3607-3244 e-mail cwrcomercial@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrita no CPF sob nº 007.880.519-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os itens 04 e 05 (**Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca AGRATTO**) do presente contrato será substituído por (**Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca ELGIN**).

Cláusula Segunda: O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

RUBILAN BRANCALHONI SAPLA
CWR Comercial LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT
Assinatura: _____

Nome: DAIANE DOS SANTOS
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8917EF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 005/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	TOMADA DE PREÇO 005/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	05/09/2019
DATA DE ABERTURA	25/09/2019
JULGAMENTO	02/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	02/10/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	90 (noventa) dias
OBJETO O objeto do presente instrumento consiste na Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Granados.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.616.959/0001-46	R$ 75.409,75

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:91EBFB9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 27.759,34 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
Construtora Messina LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FDFD5FB7

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

REFERENTE A PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2019 1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CWR COMERCIAL LTDA. Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro CWR COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual nº 90.47.1995-11, estabelecida à Rua Pedro Druszcz, nº 630, sala 04 Bairro Centro em Araucária/PR CEP: 83.702-080 Fone: 41 3607-3244 e-mail cwrcomercial@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA, inscrita no CPF sob nº 007.880.519-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: Os itens 04 e 05 (Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca AGRATTO) do presente contrato será substituído por (Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca ELGIN). Cláusula Segunda: O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado. Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 26 de setembro de 2019. _____ JOÃO OSMAR MENDES Município de Piên CONTRATANTE _____ RUBILAN BRANCALHONI SAPLA CWR COMERCIAL LTDA CONTRATADO Testemunhas: Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____ Nome: DAIANE DOS SANTOS Assinatura:_____

26 de Setembro de 2019